



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 1027 - QUARTA-FEIRA 04 DE AGOSTO DE 2010

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO 002/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que o Leilão nº. 002/2010 realizada no dia 03/08/2010, teve como vencedor: Lote 01 Hermes Vigilato de Souza.

Água Boa, 03 de agosto de 2010

**Ari Celso Pinto dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

#### TOMADA DE PREÇO 008/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto nº. 2138/2009 comunica aos interessados que torna sem efeito a publicação relativa à Tomada de Preço nº. 008/2010, que circulou no Diário Oficial dos Municípios, na data de 30/07/2010, face tal procedimento ser equivocado.

Água Boa, 03 de agosto de 2010.

**ARI CELSO PINTO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

### Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**  
035/2010

**MODALIDADE:**

CONVITE 010/2010

**TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público aos interessados que, no convite 010/2010 de 16 de Julho de 2010, sagrou-se vencedora a empresa: RAIZES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 93.249,86 (NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS COM OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Alto Boa Vista - MT, 16 de Julho de 2010.

**JOSÉ MILHOMEM CIRQUEIRA**  
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

#### PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/08/2010 MATÉRIAS DO PODER EXECUTIVO

1. Projeto de Lei nº 027/2010 – em regime de urgência especial - Que dispõe sobre alteração do Sistema Tributário do Município de Barra do Bugres, instituído pela Lei Municipal nº 1.400 de 27 de dezembro de 2002 e institui incentivo à produção rural.
2. Projeto de Lei nº 034/2010 – em regime de urgência especial – Que dispõe sobre alteração de Nomenclatura de Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 1.891/2009-PPA 2010/2013.
3. Projeto de Lei nº 035/2010 – em regime de urgência especial – Que dispõe sobre Nomenclatura de Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 1.892/2009-LDO para o exercício financeiro de 2010.
4. Projeto de Lei nº 036/2010 – em regime de urgência especial - dispõe sobre Nomenclatura de Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 1.893/2009-LOA para o exercício financeiro de 2010.
5. Projeto de Lei nº 038/2010 – em regime de urgência especial – Que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar e indenizar benfeitorias em área de interesse público e dá outras providências.

#### MATÉRIAS DO PODER LEGISLATIVO

1. Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2010 – de autoria da Vereadora Ebenilda Xavier da Costa, Vereadora Benedita Aparecida Campos e Vereador José Augusto Borges Josetti.
2. Projeto de Resolução nº 007/2010 - de autoria da Vereadora Ebenilda Xavier da Costa, Vereadora Benedita Aparecida Campos e Vereador José Augusto Borges Josetti.
3. Projeto de Lei nº 012/2010 – de autoria do Vereador Josuel Izídio Barbosa.
4. Indicação nº 060/2010 de autoria da Vereadora Benedita Aparecida Campos e Vereador Vanderson Vitor da Silva;
5. Indicação nº 061/2010 de autoria da Vereadora Benedita Aparecida Campos e Vereador Vanderson Vitor da Silva;
6. Indicação nº 062/2010 de autoria do Vereador Jamil Pinheiro dos Santos e co-autores;
7. Indicação nº 063/2010 de autoria do Vereador Jovenir Ferreira da Silva e co-autores;
8. Indicação nº 064/2010 de autoria do Vereador Eurico Faria dos Santos;
9. Indicação nº 065/2010 de autoria do Vereador Eurico Faria dos Santos;
10. Indicação nº 066/2010 de autoria do Vereador Josuel Izídio Barbosa e co-autores;
11. Indicação nº 067/2010 de autoria do Vereador Josuel Izídio Barbosa e co-autores;
12. Indicação nº 068/2010 de autoria de todos os Vereadores;
13. Indicação nº 069/2010 de autoria da Vereadora Benedita Aparecida Campos e Vereador Vanderson //Vitor da Silva.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei municipal nº 1.040/96 de 09/08/1996

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 004/2010**

Súmula: Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal no Sistema Único da Assistência Social – ano 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por reunião extraordinária, no dia 29 de junho de 2010, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito av: das nações, nº 400 em Barra do Bugres – MT.

Baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação para co-funcionamento do Governo Federal no SUAS – ano 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor á partir desta data.

Barra do Bugres – MT, 29 de junho de 2010.

**SARA PEDRO DA SILVA**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres - MT**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei municipal nº 1.040/96 de 09/08/1996

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 005/2010**

Súmula: Aprova a Implantação do CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social co-financiamento pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por reunião extraordinária, no dia 13 de julho de 2010, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito av: das nações, nº 400 em Barra do Bugres – MT.

Baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aprova a Implantação do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social Co-financiamento pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor á partir desta data.

Barra do Bugres – MT, 13 de julho de 2010.

**SARA PEDRO DA SILVA**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres - MT**

**PORTARIA Nº 004/2010**

Designa comissão para a realização de Processo Seletivo Simplificado 2010.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, o uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 001/2008 e 002/2008, que dispõe sobre realização de Teste Seletivo para fins de Contratação de Pessoal por tempo determinado, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.733/2007, 1.742/2007; em conformidade com a Lei n 1.840/2009e 1.841/2009, que altera respectivamente as Leis nº 1.807 e nº 1.808 e em conformidade com a Lei nº 1.926/2010 que altera 1.841/2009.

R/E/S/O/LV/E:

1. Designar os servidores **André Gonçalves de Souza, Adriana Edna Ferreira Duarte e Márcia Regina das Virgens Braga**, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que terá como objetivo a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para preenchimento das vagas de Assistente Social – 40 h, Monitor Multi-Social - Projovem -20 h e Cuidador Sócio-Educativo – 40 h.

2. Ficam designados os servidores **Delza Onofre da Silva, Sara Pedro da Silva e Ilza Cristina da Silva Santos**, servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, para suplentes da Comissão de que trata o artigo anterior desta portaria.

Registre - se, Publique - se e Cumpre - se

Gabinete da Secretária, em 04 de agosto de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cáceres****PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Aviso de Resultado de Pregão Presencial n.º 021/2010**

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos Computadores das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Cáceres, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria n. 008/2010 de 12 de janeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº. 021/2010**, cujo certame se deu às 13h do dia 26/07/2010; sagrou vencedora a seguinte proponente: **ALEANDRO FELIX FLORENCIO - ME**, com valor de R\$ 17.417,60 (dezesete mil, quatrocentos e dezesete reais e sessenta centavos) Maiores informações fone 0xx65 3223-3805.

Recursos: Fundeb 40%

Cáceres-MT; 26 de julho de 2010.

**Luis Aurélio Alves**

Pregoeiro Oficial

PREFEITURAMUNICIPALDE CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Resultado de Pregão Presencial n.º 020/2010

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Objeto: Aquisição materiais de consumo vital (oxigênio medicinal) de extrema necessidade para atender aos usuários críticos do Pronto Atendimento Médico – PAM, por um período de 09 (nove) meses, conforme especificações constantes no Edital..

O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria n. 008/2010 de 12 de janeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº. 020/2010**, cujo certame se deu às 09h do dia 12/07/2010; sagrou vencedora a seguinte proponente: FARIAS LIMA & GAMA LTDA - ME, com valor de R\$ 21.663,00 (vinte e hum mil, seiscentos e sessenta e três reais) Maiores informações fone 0xx65 3223-3805.

Recursos: Próprios  
Cáceres-MT; 12 de julho de 2010.

Luis Aurélio Alves  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Aviso de Resultado de Pregão Presencial n.º 026/2010**

Objeto: Aquisição materiais de consumo e expediente, necessários para serem utilizados nas oficinas terapêuticas no CAPS., necessários também atender à Vigilância Sanitária e Epidemiológica – VISA, bem como, atender aos serviços de readequação de pacientes cadastrados no DST/AIDS, desenvolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital.

O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria n. 008/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 026/2010, cujo certame se deu às 13h00 do dia 23/07/2010; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: N.. PAPELARIA LTDA, com valor de R\$ 9.452,14 (Nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos) e a MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, com valor de R\$ 6.838,05 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos). Maiores informações fone 0xx65 3223-3805/0xx65-3223-1500 Ramal: 233.

Recursos: CAPS MICRO I/VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA-VISA/DST/AIDS.

Cáceres-MT; 23 de julho de 2010.

Luis Aurélio Alves  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Aviso de Resultado de Pregão Presencial n.º 024/2010**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo (van) com capacidade de 16 (dezesseis) passageiros para atender a unidade do TFD.

O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria n. 008/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 024/2010, cujo certame se deu às 09h00 do dia 23/07/2010; sagrou vencedora a seguinte proponente: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, com valor de R\$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3223-3805/0xx65-3223-1500 Ramal: 233.

Recursos: SIA/SUS-ALIENAÇÃO DE BENS.  
Cáceres-MT; 23 de julho de 2010.

Luis Aurélio Alves  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Carlinda**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de CARLINDA. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2010** e comunicar que **não houve** empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Comissão de Licitação deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros.

**PREGÃO PRESENCIAL 020/2010**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** “Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades desta secretaria”.

PUBLIQUE-SE

CARLINDA- MT; 04 de Agosto de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cláudia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DE CONTRATOS  
DE JULHO 2010**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**CONTRATADO:** Eduardo Delmiro Prado Caires

**OBJETO:** Prestação de Serviços em Reparos e Manutenção na Rede de Iluminação Pública.

**Nº: 101/2010 DATA:01/07/2010 VIGÊNCIA: 05** (Cinco) meses  
**VALOR:** R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2010

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**CONTRATADA:** Verde Transporte Ltda.

**OBJETO:** Objetiva aditivar a quantidade de 60 passagens rodoviárias intermunicipais. **DATA:07/07/2010. VALOR: R\$ 5.340,00** (cinco mil e trezentos e quarenta reais).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2010

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**CONTRATADA:** Transporte Rosa Ltda.

**OBJETO:** Objetiva aditivar a quantidade de 100 passagens rodoviárias intermunicipais. **DATA:07/07/2010. VALOR: R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2010

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**CONTRATADA:** Jose Valdecir Da Silva ME.

**OBJETO:** Objetiva prorrogar o prazo do presente contrato por mais 22 (vinte e dois) dias letivos. **DATA:23/07/2010. VIGÊNCIA: 22** (vinte e dois) dias letivos. **VALOR: R\$ 15.180,00** (quinze mil e cento e oitenta reais).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2010

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**CONTRATADA:** PLC – Comércio De Combustíveis Ltda.

**OBJETO:** Objetiva aditivar a quantidade de 13.500 litros de gasolina e 3.000 litros de álcool. **DATA:30/07/2010. R\$ 48.345,00** (quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2010-JUNHO 2010

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTRATADA:** Centro Oeste Ambiental – Coleta Transporte e Limpeza Urbana Ltda ME.

**OBJETO:** Objetiva alterar a realização da execução da coleta do lixo hospitalar, que passa a ser realizada a cada 90 (noventa) dias no estabelecimento da Contratante.

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Presidente da C.P.L.

### Prefeitura Municipal de Colíder

**DECRETO Nº. 110/2010**

#### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

#### DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 02.08.2010 a 31.08.2010, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;  
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;  
Carteira de identidade (R.G.);  
Cartão do C.I. C;  
Certidão de nascimento ou casamento;  
02 fotos 3x4 atuais;  
Carteira de trabalho;  
Cartão PIS/PASEP  
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;  
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 ( cinco) anos;  
Comprovante de sanidade física mental;  
Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;  
Comprovante de residência;  
Carteira nacional de habilitação;  
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);  
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;

Declaração de bens.  
C/C (Banco do Brasil)  
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:  
Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infra Estrutura  
01. Eneias Prado Freitas

Classificação 6º lugar

Odontólogo (a)  
01. Mariana Costa

Classificação 1º lugar

02. Fabiana Regina Francisco

Classificação 2º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010

Fica Convocado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010 que deverá apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **o início das atividades se dará até o dia 28 de Julho de 2010**, munidos dos seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS)

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS)

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

-Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal ou declaração de bens, se isento;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Candidato convocado:

Cargo/Função: ENFERMEIRO (ALDEIA)

Lilian Terezinha Custodio Guerino 2º Aprovado

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2010, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 01 de Julho de 2010 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 23 de Julho de 2010

**Celso Paulo Banazeski**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Confresa**

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 075/2010**

**DO OBJETO:** Prestação de Serviços de Monitora Pintura em Tecidos.  
**DO PREÇO:** R\$ 4.312,00  
**DO PRAZO:** 01/07/2010 à 31/12/2010  
**DATA:** Confresa, 01 de Julho de 2.010  
**Dotação:** 094 – 09.05 1.047 3.3.90.36.00.00.00.00  
**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –  
**Contratante** Maria do Espírito Santo Cardozo de Sousa.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 076/2010**

**DO OBJETO:** Prestação de Serviços de Monitora, Depilação, Manicure e Pedicure.  
**DO PREÇO:** R\$ 4.312,00  
**DO PRAZO:** 01/07/2010 à 31/12/2010  
**DATA:** Confresa, 01 de Julho de 2.010  
**Dotação:** 094 – 09.05 1.047 3.3.90.36.00.00.00.00  
**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –  
**Contratante** Aleandra Gonçalves Silveira da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 077/2010**

**DO OBJETO:** Prestação de Serviços de Monitora, Tapete e Crochê.  
**DO PREÇO:** R\$ 4.312,00  
**DO PRAZO:** 01/07/2010 à 31/12/2010  
**DATA:** Confresa, 01 de Julho de 2.010  
**Dotação:** 094 – 09.05 1.047 3.3.90.36.00.00.00.00  
**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –  
**Contratante** Regina Ribeiro Lestenski Ribas.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 078/2010**

**DO OBJETO:** Prestação de Serviços de Monitora, Pintura em Telas.  
**DO PREÇO:** R\$ 4.669,12  
**DO PRAZO:** 01/07/2010 à 31/12/2010  
**DATA:** Confresa, 01 de Julho de 2.010  
**Dotação:** 094 – 09.05 1.047 3.3.90.36.00.00.00.00  
**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –  
**Contratante** Arlete Maria de Sousa.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 079/2010**

**DO OBJETO:** Contratação de Serviços Médicos Anestesiata.  
**DO PREÇO:** R\$ 164.370,00  
**DO PRAZO:** 01/07/2010 à 01/01/2011  
**DATA:** Confresa, 01 de Julho de 2.010  
**Dotação:** 510 – 06.02 2094 3.3.90.36.00.00.00.00  
**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –  
**Contratante** Clovis Kapeny Soares.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 080/2010**

**DO OBJETO:** Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas.  
**DO PREÇO:** R\$ 77.415,31  
**DO PRAZO:** 01/07/2010 à 31/12/2010  
**DATA:** Confresa, 01 de Julho de 2.010  
**Dotação:** 441 – 07.04 2.055 3.3.90.39.00.00.00.00  
**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –  
**Contratante** S.P Peças para Máquinas Pesadas Ltda EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 081/2010**

**DO OBJETO:** Aquisição de tubos de concretos.  
**DO PREÇO:** R\$ 50.507,00  
**DO PRAZO:** 02/07/2010 à 02/12/2010  
**DATA:** Confresa, 02 de Julho de 2.010  
**Dotação:** 438 – 07.04 2.055 3.3.90.30.00.00.00.00  
**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –  
**Contratante** M. Da R. Costa Materiais Para Construção ME.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 082/2010**

**DO OBJETO:** Locação de Imóvel.  
**DO PREÇO:** R\$ 6.170,00  
**DO PRAZO:** 02/07/2010 à 23/12/2010  
**DATA:** Confresa, 02 de Julho de 2.010  
**Dotação:** 294 – 05.01 2.025 3.3.90.36.00.00.00.00

**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –  
**Contratante** Aurelina da Costa Souza.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 083/2010**

**DO OBJETO:** Aquisição de Pneus.  
**DO PREÇO:** R\$ 78.591,26  
**DO PRAZO:** 02/07/2010 à 31/12/2010  
**DATA:** Confresa, 02 de Julho de 2.010  
**Dotação:** 247 – 08.01 2.013 3.3.90.30.00.00.00.00  
 587 – 05.11 2.109 3.3.90.30.00.00.00.00  
 340 – 06.01 2.037 3.3.90.30.00.00.00.00  
 351 – 06.02 2.083 3.3.90.30.00.00.00.00  
 390 – 09.04 2.047 3.3.90.30.00.00.00.00  
 438 – 07.04 2.055 3.3.90.30.00.00.00.00  
 508 – 06.02 2.094 3.3.90.30.00.00.00.00  
 617 – 06.02 2.112 3.3.90.30.00.00.00.00  
**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –  
**Contratante** Divino Marciano Lopes ME.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 084/2010**

**DO OBJETO:** Aquisição de Camisetas Personalizadas.  
**DO PREÇO:** R\$ 61.305,00  
**DO PRAZO:** 08/07/2010 à 31/12/2010  
**DATA:** Confresa, 08 de Julho de 2.010  
**Dotação:** 092 – 09.05 1.047 3.3.90.30.00.00.00.00  
 219 – 03.01 2.007 3.3.90.30.00.00.00.00  
 292 – 05.01 2.025 3.3.90.30.00.00.00.00  
 340 – 06.01 2.037 3.3.90.30.00.00.00.00  
 351 – 06.02 2.038 3.3.90.30.00.00.00.00  
 364 – 09.02 2.041 3.3.90.30.00.00.00.00  
 426 – 07.02 2.053 3.3.90.30.00.00.00.00  
 617 – 06.02 2.112 3.3.90.30.00.00.00.00  
 658 – 06.02 2.117 3.3.90.30.00.00.00.00  
**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –  
**Contratante** Fabio Alves de Sousa ME.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 085/2010**

**DO OBJETO:** Aquisição de Produtos de Higienização.  
**DO PREÇO:** R\$ 70.643,18  
**DO PRAZO:** 14/07/2010 à 31/12/2010  
**DATA:** Confresa, 14 de Julho de 2.010  
**Dotação:** 508 – 06.02 2.094 3.3.90.30.00.00.00.00  
 351 – 06.02 2.038 3.3.90.30.00.00.00.00  
 606 – 06.02 2.111 3.3.90.30.00.00.00.00  
 627 – 06.02 2.113 3.3.90.30.00.00.00.00  
**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –  
**Contratante** Sebastião Borges de Moura ME.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 086/2010**

**DO OBJETO:** Prestação de Serviços de Digitadora de AIHs.  
**DO PREÇO:** R\$ 11.400,00  
**DO PRAZO:** 20/07/2010 à 20/01/2011  
**DATA:** Confresa, 20 de Julho de 2.010  
**Dotação:** 510 – 06.02 2.094 3.3.90.36.00.00.00.00  
**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –  
**Contratante** Maria Solange Erthal

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 087/2010**

**DO OBJETO:** Realização de Exames Ocupacionais e Perícias Médica.  
**DO PREÇO:** R\$ 31.800,00  
**DO PRAZO:** 20/07/2010 à 31/12/2010  
**DATA:** Confresa, 20 de Julho de 2.010  
**Dotação:** 221 – 03.01 2.007 3.3.90.36.00.00.00.00  
 237 – 04.01 2.010 3.3.90.36.00.00.00.00  
 260 – 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00  
 342 – 06.01 2.037 3.3.90.36.00.00.00.00  
 392 – 09.04 2.047 3.3.90.36.00.00.00.00  
 427 – 07.02 2.053 3.3.90.36.00.00.00.00  
 590 – 05.11 2.109 3.3.90.36.00.00.00.00  
**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –  
**Contratante** Assessoria de Saúde Ocupacional Araguaia LTDA ME  
**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 088/2010**  
**DO OBJETO:** Contratação Empresa Construção de Muro.

**DO PREÇO:** R\$ 76.175,33

**DO PRAZO:** 20/07/2010 à 20/09/2010

**DATA:** Confresa, 20 de Julho de 2.010

**Dotação:** 574 – 05.11 2.107 4.4.90.51.00.00.00.00

**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –

**Contratante** Arco Iris Empreendimentos Imobiliários e Construtora Ltda

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 089/2010**

**DO OBJETO:** Contratação Empresa Construção de Cozinhas.

**DO PREÇO:** R\$ 78.707,14

**DO PRAZO:** 21/07/2010 à 21/10/2010

**DATA:** Confresa, 21 de Julho de 2.010

**Dotação:** 591 – 05.11 2.109 3.3.90.39.00.00.00.00

**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –

**Contratante** Levi Lopes Cunha ME

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 090/2010**

**DO OBJETO:** Aquisição de 03 veículos.

**DO PREÇO:** R\$ 86.100,00

**DO PRAZO:** 27/07/2010 à 31/12/2010

**DATA:** Confresa, 27 de Julho de 2.010

**Dotação:** 071 – 06.01 1.039 4.4.90.52.00.00.00.00

**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –

**Contratante** Domani Distribuidora De Veículos Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 091/2010**

**DO OBJETO:** Locação de Motociclo.

**DO PREÇO:** R\$ 2.400,00

**DO PRAZO:** 27/07/2010 à 07/01/2011

**DATA:** Confresa, 27 de Julho de 2.010

**Dotação:** 404 – 07.05 2.049 3.3.90.36.00.00.00.00

**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –

**Contratante** Vantuir Nunes de Souza.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 092/2010**

**DO OBJETO:** Contratação Prestação Serviços de Assessoria.

**DO PRAZO:** 27/07/2010 à 27/07/2011

**DATA:** Confresa, 27 de Julho de 2.010

**Dotação:** 238 – 0301 2010 3.3.90.39.00.00.00.00

**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –

**Contratante** Claudio Roberto Nunes Golgo.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL Nº. 015/2010**

**DO OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico.

**DO PRAZO:** 16/07/2010 à 16/07/2011

**DATA:** Confresa, 16 de Julho de 2.010

**Dotação:** 03.01 2.007 3.3.90.30.00.00.00.00

09.04 2.047 3.3.90.30.00.00.00.00

06.02 2.094 3.3.90.30.00.00.00.00

05.11 2.109 3.3.90.30.00.00.00.00

06.02 2.111 3.3.90.30.00.00.00.00

**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –

**Contratante** Ariovaldo Luiz Perondi ME

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL Nº. 016/2010**

**DO OBJETO:** Aquisição de Peças e Acessórios.

**DO PRAZO:** 20/07/2010 à 20/07/2011

**DATA:** Confresa, 20 de Julho de 2.010

**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –

**Contratante** Divino Marciano Lopes ME

**Prefeitura Municipal de Cotriguaçu**

**LEI Nº 649/2010**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2011, e dá outras providências.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, **Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:**

**CAPITULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição, art. 103, inc. II §2º da Lei Orgânica e na Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cotriguaçu (MT), relativas ao exercício financeiro de 2011, compreendendo:

- I. As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II. As metas e prioridades da administração pública municipal;
- III. As das disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e,
- V. As disposições gerais.

§ 1º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2011 foram estabelecidas de modo compatível com o , que dispõe sobre Plano Plurianual relativo ao período 2010 – 2013, conforme os parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 15º desta lei.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III - Riscos Fiscais, que integram a presente Lei.

**CAPITULO II**

**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I**

**Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- III. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI. Assistência à criança e ao adolescente;
- VII. A melhoria da infra-estrutura urbana;
- VIII. Oferecer assistências médicas, odontológicas e ambulatoriais à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscais e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento de investimento das empresas;
- III – o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I – Natureza da Receita – da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011 obedecerá as seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II – cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III – as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em setembro de 2010;

VII – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII – os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

IX – serão assegurados, no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na remuneração dos profissionais da educação básica, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal;

X – será alocada dotação para a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

XI – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixado no Anexo II, desta lei.

Art. 5º Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento

de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura suas propostas parciais até o dia 30 de setembro de 2010.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior a despesa de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência corresponderá aos valores calculados partir da situação financeira do mês de setembro do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 2% da receita corrente líquida.

§ 2º Não será considerada para os efeitos do percentual de que trata o parágrafo anterior, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 3º A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para eventos fiscais imprevistos que não estejam contemplados no anexo de riscos fiscais, somente poderá ser utilizada com valores que ultrapassem, concomitantemente:

I - à previsão do Anexo de Riscos Fiscais; e.

II - o déficit financeiro apurado em balanço de recursos livres do exercício anterior.

§ 4º No mês de dezembro de 2011, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, desde que observado o inciso II, do parágrafo anterior.

Art. 8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º O custeio pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizado:

I. Casos se refiram as ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II. Se houver autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III. Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 10 Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11 Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2011 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º - Exclui-se da limitação de que tratam este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12 O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13 Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens ou serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único. Excluem - se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento.

CAPITULO III

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 15 As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2011 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que foi

apresentado junto ao PPA 2010 a 2013, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2009 e na sua execução

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2011 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2011, definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2010-2013, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2011 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas.

CAPITULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16 O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão, atualização e consolidação do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17 O Poder Executivo fica autorizado a promover mediante lei específica, a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, bem como a adequação da estrutura organizacional, incluindo:

I – a correção de salários será anual e visa eliminar impactos inflacionários;

II – a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – a criação, extinção ou transformação de cargos;

V – a realização de concurso público e processo seletivo, visando o preenchimento das vagas necessárias ao bom atendimento do serviço público.

VI- o Poder Executivo adotará para correção a que se refere o inciso I deste artigo o IPCA/IBGE.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes.

Art. 18 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não será computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;
- IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
  - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
  - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
  - c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.
- V – decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar.

§ 2º Respeitado o limite de despesas fixado no “caput”, também poderão ser contratadas a realização de horas extras para a execução de obras e continuidade de prestação de serviços inadiáveis nas áreas de saúde, educação, segurança e limpeza públicas, conservação e manutenção de próprios municipais e demais ações necessárias ao atendimento da coletividade.

§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, V, da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situação de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do Executivo.

## CAPITULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art.29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2011 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21 O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I – execução de obras;
- II – controle de frota;
- III – coleta e distribuição de água;
- IV – coleta e disposição de esgoto;
- V – coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 22 Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23 Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários, de transito, INDEA, e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a disponibilidade de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município, dentre os quais: Fórum, DETRAN, Correios e Agência Fazendária.

Art. 24 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º. do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 25 Publique-se a presente lei no Diário Oficial e ou Jornal de grande circulação, inclusive por meios eletrônicos.

Art. 26 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.27 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 20 dias do mês de de 2010.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Noeli Maria Lorandi**  
Chefe de Expediente

## Prefeitura Municipal de Denise

### LEI MUNICIPAL Nº 578/2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E REVOGA E DECLARA NULAA LEI MUNICIPAL Nº 529/2009, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2010, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 505.557,00 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, nos termos das Resoluções n.º 3.453, de 26.4.2007, 3.536, de 31.01.2008, 3.696, de 26.03.2009 e 3.778, de 26.08.2009 do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Parágrafo Segundo - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo Único - O prazo total da operação será de 72 (setenta e dois) meses, com carência de 06 (seis) meses e amortização de 66 (Sessenta e seis) meses.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Parágrafo Único - Inadimplemento:

- Comissão de permanência a taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução nº 1.129 de 10/05/1986, CMN;
- Juros moratórios a taxa efetiva de 1% (um por cento);
- Multa de 2% (dois por cento) calculada e exigível nas datas dos pagamentos sobre os valores inadimplidos.

Art. 5º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

**LEI MUNICIPAL Nº 579/2010.**

**EMENTA:** AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2010, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), destinado aquisição de ônibus para transporte escolar no orçamento do exercício de 2010:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0011 – Melhoria na Qualidade do Ensino  
Proj. Ativ.: 2.081 – Manutenção e Encargos com a Salário Educação  
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

**Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no orçamento vigente.**

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Diamantino**

**LEI Nº 757/2010**

Dispõe sobre reajuste de vencimento aos servidores efetivos do Município de Diamantino e dá outras providências.

O Senhor **ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o reajuste de vencimentos aos servidores efetivos e aos concursados em estágio probatório do Município de Diamantino no percentual de 12,8% (doze inteiros e oito décimos) a ser concedido a partir de 01.07.2010.

**Parágrafo Único** – O reajuste proposto tem o escopo de promover a reposição salarial dos servidores referente ao período de março de 2008 a junho de 2010.

**Art. 2º** - Estão **EXCLUÍDOS** da abrangência da presente Lei, os servidores regidos pela LOPEB, Lei 002/2002 (Lei Orgânica dos Profissionais da Educação Básica), e os detentores de Cargos Comissionados referenciados na Lei nº 521/2003.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 20 de Julho de 2010.

**Erival Capistrano de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 758/2010**

Autoriza mútua cooperação entre a Justiça Federal e a Prefeitura Municipal de Diamantino – MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Diamantino, Estado de Mato Grosso, **Sr. Erival Capistrano de Oliveira**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Diamantino – MT, autorizado a ceder a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 05.437.178/0001-18, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Cuiabá - MT, um imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, Lote nº 39, Quadra nº 30, Bairro São Benedito, antigo prédio do NEAD, Diamantino – MT.

**Parágrafo Único** - A cessão de uso do imóvel descrito no “caput” deste artigo, destina-se especificamente a instalação e funcionamento da Justiça Federal no Município de Diamantino - MT.

**Art. 2º** - Além da cessão descrita no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado:

I. Responsabilizar-se pelas obras de reforma e adaptação do imóvel cedido, conforme anexo I da presente Lei;

II. Responsabilizar-se pelos encargos e tributos que incidam ou que venham a incidir sobre o imóvel;

III. Realizar, durante o prazo de vigência do convênio, a manutenção das instalações de energia elétrica comum e das instalações hidrosanitárias sempre que solicitado pela Justiça Federal e a manutenção das áreas verdes internas e externas à edificação até um raio de 100 metros, a cada 30(trinta) dias.

Art. 3º - Os termos da presente Lei serão firmados através de convênio ou congênere para mutua cooperação entre a Justiça Federal e a Prefeitura de Diamantino – MT.

Parágrafo Único. O convênio descrito no “caput” deste artigo, terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) meses, sob manifesto interesse das partes.

Art. 4º - Para a formalização do convênio de que trata esta Lei será elaborado contrato, discriminando os direitos, deveres e obrigações.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Diamantino, 26 de Julho de 2010.

**Erival Capistrano de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – DA LEI Nº 758/2010**

Serviços de obras de reforma e adaptação do imóvel cedido a serem executados pela Prefeitura do Município de Diamantino:

1. Ampliação do edifício conforme projeto arquitetônico existente. Os materiais e acabamentos da ampliação deverão ser no mesmo padrão dos existentes.

2. Substituição das telhas cerâmicas quebradas.

3. Substituição das esquadrias metálicas e de madeira que estejam danificadas.

4. Substituição dos vidros quebrados.

5. Substituição das portas principais dos sanitários coletivos por portas com 80 x 210 cm.

6. Adaptar dois boxes de cada sanitário coletivo para transformá-los em boxes para sanitários de deficientes.

7. Consertar ou substituir as ferragens e fechaduras danificadas.

8. Conserto das instalações hidrosanitárias, inclusive substituição ou colocação de metais e louças e acessórios nos banheiros e copa.

9. Conserto das instalações elétricas, inclusive tomadas para ar condicionado.

10. Construção de guarda-corpo, com 1m de altura, na calçada de acesso aos sanitários coletivos.

11. Colocação de gradil de tela metálica com 2,00 m de altura para fechamento do pátio interno.

12. Colocação de quatro mastros para bandeiras, sendo três com 6 (seis) metros de altura e um com 7 (sete) metros de altura, inclusive cordames, na frente do edifício.

13. Limpeza e pintura dos forros de madeira, das paredes e painéis, das esquadrias metálicas e de madeira.

14. Manutenção das áreas verdes internas e externas.

15. Limpeza Geral.

16. Colocação de um claviculário, com fechadura, com as chaves do edifício identificadas.

17. Colocação de toldo provisório para dois veículos de serviço.

**LEI Nº 759/2010**

Autoriza Suplementação, Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotação Orçamentária.

**ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 27, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar de forma global, em até 10% (dez por cento), mediante Decretos, as verbas constantes do Orçamento do Município para o exercício de 2010.

Parágrafo Único – A Suplementação correrá por conta do Art. 43, § 1º e Incisos da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo autorizado, a promover a transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 02 de Agosto de 2010

**Erival Capistrano de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2010**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Aquisições de tonners e cartuchos e serviços de recarga para impressora, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.**

**CREENCIAMENTO:** das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 16 de agosto de 2010.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 09:00 horas, do dia 16 de agosto de 2010.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto nº 3931 de 19 de setembro de 2001.

Diamantino- MT, 03 de agosto de 2010.

**Letycia Queiroz Wirgues Botelho**  
**Pregoeira**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2010**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Aquisições de serviços de manutenção em bens permanentes, com aplicação de materiais de consumo para atender o município de Diamantino/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.**

**CREENCIAMENTO:** das 14:00 (quatorze horas) às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) de 16 de agosto de 2010.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 14:15 horas, do dia 16 de agosto de 2010.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto nº 3931 de 19 de setembro de 2001.

Diamantino- MT, 03 de agosto de 2010.

**Letycia Queiroz Wirgues Botelho**  
**Pregoeira**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DIAMANTINO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.**

A Associação Comercial e Empresarial de Diamantino, inscrita no CNPJ/MF no. 15.061.435/0001-13, com sede à Avenida J. P. F. Mendes, s/n, Centro, Diamantino, Mato Grosso, doravante denominada apenas de **ACID**, neste ato representada por seu Presidente **Leonildo José Pereira da Costa**, inscrito no CPF nº 468.497.501-00, residente domiciliado na Rua das Seringueiras, s/nº, Bairro Novo Diamantino, Diamantino MT e a Prefeitura Municipal de Diamantino, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **Prefeitura Municipal**, inscrita no CNPJ/

MF sob o número 03.648.540/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. **Erival Capistrano de Oliveira**, inscrito no CPF nº 178.188.261-49, residente domiciliado em Diamantino/MT, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** que será regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a colaboração e cooperação entre a ACID e a Prefeitura Municipal, pautado no que concerne a Lei nº 752/2010 de 29/06/2010, em especial, no que tange o ART. 8º da referida Lei, e demais políticas públicas de apoio às MEI, às ME e EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES**

I – Compete conjuntamente aos partícipes:

- Desenvolver, elaborar e prover apoio técnico aos programas e projetos a serem definidos para a implementação do presente Acordo;
- Exercer a articulação interinstitucional, nos âmbitos federal, estadual e municipal, para viabilização dos programas e projetos;
- Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implementação dos programas e projetos;
- Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando à otimização e/ou adequação quando necessários;
- Conduzir todas as atividades com eficiência e dentro de práticas administrativas e técnicas adequadas;

II- Compete à **ACID**:

- Auxiliar na divulgação de eventos contratados entre as partes;
  - Sensibilizar a classe empresarial, sociedade civil e lideranças locais para com a adoção de políticas públicas municipais;
  - Disponibilizar espaço adequado para instalação da **Sala Do Empreendedor**;
  - Prestar apoio necessário à **Prefeitura Municipal** para que seja alcançado o objeto deste Termo De Cooperação em toda sua extensão;
- III- Compete à **PREFEITURA MUNICIPAL**:
- Publicar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, após sua assinatura;
  - Auxiliar a ACID na mobilização do público alvo que será atendido na Sala do Empreendedor;
  - Auxiliar na divulgação dos eventos de sensibilizar a sociedade civil e lideranças locais;
  - Auxiliar no gerenciamento das atividades, disponibilizando pessoal especializado para esse fim;
  - Organizar e fornecer as respectivas condições logísticas para o perfeito funcionamento da Sala do Empreendedor;
  - Permitir condições para o fornecimento de peças publicitárias (cartazes, faixas, banners, etc.), para a distribuição e disseminação das atividades a serem desenvolvidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelas partes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de sessenta dias, de uma à outra, restando a cada qual, tão-somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

**CLÁUSULA SEXTA**

Este termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os parceiros, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO**

Fica eleita a Seção Judiciária de Diamantino-MT como foro para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Diamantino-MT

23 de julho de 2010

LEONILDO JOSE PEREIRA DA COSTA  
CAPISTRANO DE OLIVEIRA

ERIVAL

Presidente-ACID  
De Diamantino-MT

Prefeito Municipal

Testemunhas:

ROSILENE GOMES DE SOUZA E PAULA  
CPF: 503.042.241-20

CELIA APARECIDA BARBOSA  
CPF: 206.831.701-04

**Prefeitura Municipal de General Carneiro**

**PORTARIA N.º 0173/2010**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 079/2010 que trata da concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo De Contribuição à servidora Sra. Sonia Maria Fonseca Vigato .”*

**O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 78 da Lei n.º 539 de 28 de setembro de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 198 da Lei Municipal n.º 274/1992, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal n.º 595/2009, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, à servidora Sra. **Sonia Maria Fonseca Vigato**, Casada, portadora do RG n.º 687028, SSP/MT e do CPF n.º 535079241-53, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Auxiliar De Contabilidade, nível “V”, classe “H”, lotada no Departamento de Administração e Finanças, devidamente matriculada sob o nº 100051, com proventos Integral, conforme processo administrativo do PREVI-GEN, n.º **2010.04.0001P**, a partir de 30/03/2010, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 30 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

GENERAL CARNEIRO - MT, 02 de agosto de 2010.

**MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**Guarantã do Norte, 03 de agosto de 2010**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidora **MARTHA CRISTINA BRASILIENSE ZANINI**, Professora com licenciatura plena em letras (inglês), sob número de matrícula 964, CPF nº 260.885.330-72 e RG nº 4.651.395-9 SSP/PR, para no prazo de 72 (setenta e duas) horas comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, para reassumir suas funções, sob pena de se caracterizar abandono de emprego, e aplicações de medidas mediante instauração de processo legal.

**AUREO SOARES FRUTUOSO**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Afixado em mural  
Guarantã do Norte, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Guarantã do Norte, 03 de agosto de 2010

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidora NILCILENE FEITOSA DIAS, agente de serviços gerais, sob número de matrícula 2882, CPF nº 957.795.902-49 e RG nº 5803589 SSP/MT, para no prazo de 72 (setenta e duas) horas comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, para reassumir suas funções, sob pena do ato caracterizar abandono de emprego e aplicações de medidas mediante instauração de processo legal.

**AUREO SOARES FRUTUOSO**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Afixado em mural  
Guarantã do Norte, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Guarantã do Norte, 03 de agosto de 2010

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidora TANIA VIEIRA TEIXEIRA, Agente Administrativo Escolar, sob número de matrícula 2236, CPF nº 007.768.861-93 e RG nº 16103190 SSP/MT, para no prazo de 72 (setenta e duas) horas comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, para reassumir suas funções, sob pena de se caracterizar abandono de emprego e aplicações de medidas mediante instauração de processo legal.

**AUREO SOARES FRUTUOSO**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Afixado em mural  
Guarantã do Norte, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Guarantã do Norte, 03 de agosto de 2010

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidora TATIANE VIEIRA TEIXEIRA, Agente Administrativo Escolar, sob número de matrícula 2347, CPF nº 023.046.561-70 e RG nº 16041070 SSP/MT, para no prazo de 72 (setenta e duas) horas comparecer ao Departamento de Recurso Humanos, para reassumir suas funções, sob pena de se caracterizar abandono de emprego e aplicações de medidas mediante instauração de processo legal.

**AUREO SOARES FRUTUOSO**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Afixado em mural  
Guarantã do Norte, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Guiratinga**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2010**

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº. 002/2010, que teve por Objetivo: Aquisição de uma **unidade móvel - ambulância**.

Empresa:

VIDAEMPREENDEMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Guiratinga / MT, 04 de agosto de 2010.

**Jose Teodoro Filho**  
**Presidente da Comissão de Licitações**

**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**Lei nº 294, de 30 de julho de 2010.**

Autoriza a Administração Municipal Direta e Indireta a manter contas correntes e firmar convênios com Instituição Financeira que especifica e dá outras providências.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, bem como o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, MT e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, MT, autorizados a abrir e movimentar contas correntes de depósitos à vista e a prazo, na Instituição Financeira BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, Código de Compensação nº 748, CNPJ nº 01.181.521/0001-55, instituição financeira do segmento Banco Comercial Privado Nacional / Banco Múltiplo Cooperativo, com agência de atendimento em Ipiranga do Norte, bem como com ela celebrarem convênios para arrecadação de tributos municipais e pagamentos de subsídios e vencimentos.

**Art. 2.º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 033, de 22 de abril de 2005.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 30 de julho de 2010.

**ORLEI JOSÉ GRASELI**  
Prefeito Municipal

**Lei nº 295, de 04 de agosto de 2010.**

Dá nome a logradouros públicos e dá outras providências.

**ORLEI JOSÉ GRASELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** A Rua existente na área limítrofe da zona urbana com a zona rural do município de Ipiranga do Norte, a qual faz divisa com as Quadras 96, 97, 98, 99 e 100 passa a ser denominada de **Rua Rio dos Peixes**.

**Art. 2.º.** A Travessa existente entre as quadras 122 e 123 passa a ser denominada de **Travessa 21 de Abril**.

**Art. 3.º.** A Travessa existente entre as quadras 123 e 124 passa a ser denominada de **Travessa 1º de Maio**.

**Art. 4.º.** A Travessa existente entre as quadras 124 e 125 passa a ser denominada de **Travessa 7 de Setembro**.

**Art. 5.º.** A Travessa existente entre as quadras 125 e 126 passa a ser denominada de **Travessa 20 de Novembro**.

**Art. 6.º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 04 de agosto de 2010.

**ORLEI JOSÉ GRASELI**  
Prefeito Municipal

### **Prefeitura Municipal de Itiquira**

**PORTARIA Nº. 39 – A**  
**DE 04 MAIO DE 2010.**

“Exonera o servidor do exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) Servidor (a) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração da Gerência de Comunicação, como segue:

**Gerente de Comunicação**  
**ROSALINO TEODORO VELASCO**

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, 04 de maio de 2010.

**PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE**

**ERNANI JOSE SANDER**  
Prefeito de Itiquira

**PORTARIA Nº. 28**  
**DE 06 JULHO DE 2010.**

“Prorroga Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particular ao Servidor que menciona, e da outras providencias”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e art.87, § 1º e 2º da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999 e;

**CONSIDERANDO** o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para tratar de Assuntos Interesses Particular, sem ônus para o Município, a servidora abaixo:

**MARILENE TEREZINHA PREZNISKA HERTHER**, servidora pública, no cargo de PROFESSORA NIVEL I, aprovado em Concurso Publico, admitido em 28 de fevereiro de 2002, lotado na Secretaria de Educação, por um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 02/07/2010 a 02/07/2012.

**Art. 2º** - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, 06 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

**PORTARIA Nº. 58  
DE 06 JULHO DE 2010.**

“Prorroga Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particular ao Servidor que menciona, e da outras providencias”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e art.87, § 1º e 2º da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999 e;

**CONSIDERANDO** o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder Licença para tratar de Assuntos Interesses Particular, sem ônus para o Município, a servidora abaixo:

**MARILENE TEREZINHA PREZNISKA HERTHER**, servidora pública, no cargo de PROFESSORA NIVEL I, aprovado em Concurso Publico, admitido em 28 de fevereiro de 2002, lotado na Secretaria de Educação, por um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 02/07/2010 a 02/07/2012.

**Art. 2º** - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, 06 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

**PORTARIA Nº. 059/2010  
DE 04 AGOSTO DE 2010.**

“Exonera o Servidor que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado

com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Exonerar o Servidor do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

**GERENTE:  
VALDIR PEREIRA SILVEIRA**

**Art. 2º.** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 23 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N. 057/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 057/2010 foi vencedora a Empresa **MICHELLE REGINA ROSIN REIS ME**, ao valor global de R\$ **110.680,00 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta reais)**. Jaciara-MT, 04 de agosto de 2010.

**Marcos José Souza  
Pregoeiro**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N. 059/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 059/2010 foi vencedora a Empresa **RETIFICA RONDONOPOLIS LTDA**, ao valor global de R\$ **81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais)**. Jaciara-MT, 04 de agosto de 2010.

**Marcos José Souza  
Pregoeiro**

## Prefeitura Municipal de Jauru

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.546.000,00	17.546.000,00	3.715.005,35	21,17	10.757.546,79	61,31	6.788.453,21
2	RECEITAS CORRENTES	14.722.000,00	14.722.000,00	2.784.987,10	18,92	8.120.124,26	55,16	6.601.875,74
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	851.500,00	851.500,00	133.546,70	15,68	390.513,14	45,86	460.986,86
4	Impostos	805.000,00	805.000,00	129.435,95	16,08	360.210,44	44,75	444.789,56
5	Taxas	46.500,00	46.500,00	4.110,75	8,84	30.302,70	65,17	16.197,30
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	475.000,00	475.000,00	76.910,62	16,19	222.229,36	46,79	252.770,64
8	Contribuições Sociais	377.000,00	377.000,00	57.986,40	15,38	162.658,90	43,15	214.341,10
9	Contribuições Econômicas	98.000,00	98.000,00	18.924,22	19,31	59.570,46	60,79	38.429,54
10	RECEITA PATRIMONIAL	342.000,00	342.000,00	74.067,99	21,66	317.598,46	92,87	24.401,54
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	191.800,00	191.800,00	13.317,00	6,94	149.439,53	77,91	42.360,47
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Receitas Patrimoniais	150.200,00	150.200,00	60.750,99	40,45	168.158,93	111,96	-17.958,93
16	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA DE SERVIÇOS	477.000,00	477.000,00	70.201,87	14,72	219.322,13	45,98	257.677,87
25	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.514.000,00	12.514.000,00	2.418.906,25	19,33	6.937.320,86	55,44	5.576.679,14
26	Transferências Intergovernamentais	12.167.430,00	12.167.430,00	2.291.291,41	18,83	6.566.861,99	53,97	5.600.568,01
27	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Convênios	346.570,00	346.570,00	127.614,84	36,82	370.458,87	106,89	-23.888,87
31	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.500,00	62.500,00	11.353,67	18,17	33.140,31	53,02	29.359,69
33	Multas e Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
34	Indenizações e Restituições	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
35	Receita da Dívida Ativa	36.000,00	36.000,00	11.353,67	31,54	33.140,31	92,06	2.859,69
36	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

37	RECEITAS DE CAPITAL	2.824.000,00	2.824.000,00	930.018,25	32,93	2.637.422,53	93,39	186.577,47
38	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	80.001,00	94,12	4.999,00
42	Alienação de Bens Móveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
43	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	80.001,00	0,00	-80.001,00
44	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.734.000,00	2.734.000,00	930.018,25	34,02	2.557.421,53	93,54	176.578,47
46	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
47	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000,00	5.000,00	771,00	15,42	1.799,00	35,98	3.201,00
51	Transferências de Convênios - Rec. Capital	2.649.000,00	2.649.000,00	929.247,25	35,08	2.555.622,53	96,47	93.377,47
52	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
54	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
57	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	454.000,00	454.000,00	64.230,54	0,00	193.204,18	0,00	260.795,82
58	Receitas Intra-Orçamentárias	454.000,00	454.000,00	64.230,54	0,00	193.204,18	0,00	260.795,82
59	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.779.235,89	21,00	10.950.750,97	60,84	7.049.249,03
60	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.779.235,89	21,00	10.950.750,97	60,84	7.049.249,03
68	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
69	TOTAL (VII) = (V+VI)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.779.235,89	21,00	10.950.750,97	-	-
70	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

71	Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	-	-	-	-	-
72	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	-	-	-	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
73	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.000.000,00	1.311.566,45	19.311.566,45	3.941.543,25	13.745.798,72	4.103.917,04	9.787.067,47	50,68	9.524.498,98
74	DESPESAS CORRENTES	13.371.000,00	-244.257,06	13.126.742,94	3.094.085,39	9.074.785,08	2.802.122,80	7.404.903,56	56,41	5.721.839,38
75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.335.058,00	-520.762,25	5.814.295,75	1.339.389,60	3.835.631,21	1.340.319,62	3.835.631,21	65,97	1.978.664,54
76	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.000,00	-31.972,26	9.027,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.027,74
77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.994.942,00	308.477,45	7.303.419,45	1.754.695,79	5.239.153,87	1.461.803,18	3.569.272,35	48,87	3.734.147,10
78	DESPESAS DE CAPITAL	3.554.200,00	1.555.823,51	5.110.023,51	847.457,86	4.671.013,64	1.301.794,24	2.382.163,91	46,62	2.727.859,60
79	INVESTIMENTOS	3.409.200,00	1.555.823,51	4.965.023,51	847.457,86	4.671.013,64	1.301.794,24	2.382.163,91	47,98	2.582.859,60
80	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
82	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
83	RESERVA DO RPPS	634.800,00	0,00	634.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.800,00
84	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	18.000.000,00	1.311.566,45	19.311.566,45	3.941.543,25	13.745.798,72	4.103.917,04	9.787.067,47	50,68	9.524.498,98
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	45.789,76	114.474,40	0,00	-114.474,40
87	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	45.789,76	114.474,40	0,00	-114.474,40
88	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	45.789,76	114.474,40	0,00	-114.474,40
90	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.000.000,00	1.311.566,45	19.311.566,45	3.941.543,25	13.890.798,72	4.149.706,80	9.901.541,87	51,27	9.410.024,58

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

94	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	1.049.209,10	-
95	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	18.000.000,00	1.311.566,45	19.311.566,45	3.941.543,25	13.890.798,72	4.149.706,80	10.950.750,97	-	-

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: LRF-CIDADAO

Nota:

JAURU, 02/08/2010

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF.: 522.356.531-20

ANDERSON PAVINI

SECR. FINANÇAS

CPF.: 523.323.061-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e-b)	
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)		
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.000.000,00	19.311.566,45	3.941.543,25	13.890.798,72	4.149.706,80	9.901.541,87	100,00	9.410.024,58	
2	00001	Legislativa	835.800,00	823.071,08	101.732,47	427.690,29	124.590,28	383.801,52	3,88	439.269,56	
3	01031	Ação Legislativa	835.800,00	823.071,08	101.732,47	427.690,29	124.590,28	383.801,52	3,88	439.269,56	
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	00004	Administração	3.618.500,00	3.802.618,30	637.588,15	2.874.442,11	815.258,91	2.159.964,77	21,81	56,80	1.642.653,53
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	04122	Administração Geral	2.439.500,00	2.446.125,50	534.830,74	2.228.631,88	656.809,09	1.732.428,26	17,50	68,04	813.697,24
14	04123	Administração Financeira	1.098.000,00	1.102.662,30	94.408,27	533.511,44	148.100,68	398.087,74	4,02	36,10	704.575,06
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	04127	Orientamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	04129	Administração de Receitas	81.000,00	153.830,00	8.349,14	112.298,77	10.349,14	29.448,77	0,30	19,14	124.381,23
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	06181	Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30	06183	Formação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34	00008	Assistência Social	715.358,00	612.148,62	99.729,34	322.792,89	108.246,73	301.670,06	3,05	49,24	310.478,56
35	08241	Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	895,06	1.970,49	895,06	1.970,49	6,57	28.029,51	
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	14.500,00	6.500,00	827,02	2.886,46	827,02	2.886,46	0,03	44,41	3.613,54
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	179.500,00	169.738,53	12.709,82	35.652,92	13.709,82	35.652,92	0,36	21,00	134.085,61
38	08244	Assistência Comunitária	491.358,00	405.910,09	85.297,44	282.283,02	93.814,83	261.160,19	2,64	64,34	144.749,90

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

39	00009	Previdência Social	1.100.000,00	1.100.000,00	80.989,41	240.710,15	86.671,04	240.710,15	2,43	21,88	859.289,85
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.100.000,00	1.100.000,00	80.989,41	240.710,15	86.671,04	240.710,15	2,43	21,88	859.289,85
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0010	Saúde	3.134.100,00	2.715.988,21	527.579,67	1.785.892,41	566.269,24	1.595.729,27	16,12	58,75	1.120.258,94
45	10301	Atenção Básica	2.884.600,00	2.480.528,21	496.496,56	1.677.603,48	535.186,13	1.487.440,34	15,02	59,96	993.087,87
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	25.000,00	0,00	405,00	0,00	405,00	0,00	1,62	24.595,00
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	125.000,00	18.719,60	44.688,22	18.719,60	44.688,22	0,45	35,75	80.311,78
48	10304	Vigilância Sanitária	35.000,00	17.000,00	0,00	1.231,38	0,00	1.231,38	0,01	7,24	15.768,62
49	10305	Vigilância Epidemiológica	39.500,00	68.000,00	11.903,51	61.504,33	11.903,51	61.504,33	0,62	90,45	6.495,67
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10122	Administração Geral	25.000,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	0,00	100,00	0,00
52	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	00012	Educação	3.996.000,00	3.360.444,88	639.219,84	1.914.631,65	635.647,20	1.879.514,16	18,98	55,93	1.480.930,72
58	12361	Ensino Fundamental	3.237.000,00	2.738.200,00	534.839,66	1.620.461,32	530.848,36	1.585.343,83	16,01	57,90	1.152.856,17
59	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12364	Ensino Superior	28.000,00	12.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.002,00
62	12365	Educação Infantil	571.800,00	481.515,00	87.949,71	264.198,44	88.368,37	264.198,44	2,67	54,87	217.316,56
63	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12306	Alimentação e Nutrição	159.200,00	128.727,88	16.430,47	29.971,89	16.430,47	29.971,89	0,30	23,28	98.755,99
66	00013	Cultura	88.000,00	6.906,61	0,00	3.845,09	0,00	3.845,09	0,04	55,67	3.061,52
67	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	13392	Difusão Cultural	88.000,00	6.906,61	0,00	3.845,09	0,00	3.845,09	0,04	55,67	3.061,52
69	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	00015	Urbanismo	1.076.000,00	1.991.799,10	564.782,60	1.991.799,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991.799,10
74	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.076.000,00	1.991.799,10	564.782,60	1.991.799,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991.799,10
75	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	00016	Habituação	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	16481	Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	16482	Habituação Urbana	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00017	Saneamento	870.000,00	2.759.403,33	279.308,10	2.612.175,14	1.337.549,16	2.335.631,10	23,59	84,64	423.772,23

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

81	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	17512	Saneamento Básico Urbano	870.000,00	2.759.403,33	279.308,10	2.612.175,14	1.337.549,16	2.335.631,10	23,59	84,64	423.772,23
83	00018	Gestão Ambiental	157.500,00	217.561,56	173.305,40	217.561,56	51.778,40	96.034,56	0,97	44,14	121.527,00
84	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18542	Controle Ambiental	22.500,00	28.310,00	28.310,00	28.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.310,00
86	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18695	Turismo	135.000,00	189.251,56	144.995,40	189.251,56	51.778,40	96.034,56	0,97	50,74	93.217,00
90	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00020	Agricultura	412.000,00	294.850,00	68.299,96	199.224,38	72.143,86	176.073,18	1,78	59,72	118.776,82
95	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20606	Extensão Rural	412.000,00	294.850,00	68.299,96	199.224,38	72.143,86	176.073,18	1,78	59,72	118.776,82
101	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	00025	Energia	105.500,00	42.190,00	2.819,78	21.714,78	2.819,78	21.714,78	0,22	51,47	20.475,22
121	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25752	Energia Elétrica	105.500,00	42.190,00	2.819,78	21.714,78	2.819,78	21.714,78	0,22	51,47	20.475,22

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

123	25753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	25754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	00026	Transporte	983.000,00	1.031.025,02	702.124,52	898.405,44	230.286,50	376.327,42	3,80	36,50	654.697,60	0,00
126	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26782	Transporte Rodoviário	983.000,00	1.031.025,02	702.124,52	898.405,44	230.286,50	376.327,42	3,80	36,50	654.697,60	0,00
128	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	00027	Desporto e Lazer	292.242,00	219.532,00	37.851,31	96.495,66	36.693,26	92.527,28	0,93	42,15	127.004,72	0,00
132	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	27812	Desporto Comunitário	292.242,00	219.532,00	37.851,31	96.495,66	36.693,26	92.527,28	0,93	42,15	127.004,72	0,00
134	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00028	Encargos Especiais	366.000,00	334.027,74	26.212,70	283.418,08	81.752,44	237.998,53	2,40	71,25	96.029,21	0,00
136	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	186.000,00	154.027,74	0,00	145.000,00	45.789,76	114.474,40	1,16	74,32	39.553,34	0,00
137	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	180.000,00	180.000,00	26.212,70	138.418,08	35.962,68	123.524,13	1,25	68,62	56.475,87	0,00
138	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

165	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173		TOTAL (III) = (I + II)	18.000,00	19.311.566,45	3.941.543,25	13.890.798,72	4.149.706,80	9.901.541,87	100,00	51,27	9.410.024,58	0,00

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: LRF-CIDADAO

Nota:

JAURU, 02/08/2010

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF.: 522.356.531-20

ANDERSON PAVINI

SECR. FINANÇAS

CPF.: 523.323.061-53

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

TECNICO CONTABIL

CRC.: MT 5223/O-1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JUL/2009 a JUN/2010

CVA:

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	1 Jul/2009	2 Ago/2009	3 Set/2009	4 Out/2009	5 Nov/2009	6 Dez/2009	7 Jan/2010
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)</b>	1.469.715,77	1.234.025,63	1.581.347,08	1.697.908,21	1.472.744,29	2.529.227,31	1.392.974,73
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	272.019,45	103.275,20	51.408,37	44.822,66	146.039,85	60.099,23	52.278,69
3	IPTU	55.977,72	15.190,50	5.021,25	2.212,50	2.715,00	1.642,50	90,00
4	ISS	181.965,16	61.863,13	30.616,74	25.579,15	121.061,15	28.971,93	41.462,60
5	ITBI	19.296,58	9.780,00	260,00	208,00	1.000,00	1.400,00	0,00
6	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Receitas Tributárias	14.779,99	16.441,57	15.510,38	16.823,01	21.263,70	28.084,80	10.726,09
8	Receita de Contribuições	19.136,37	9.618,22	31.185,10	73.885,16	34.336,86	325.446,86	10.930,33
9	Receita Patrimonial	2.203,97	1.334,62	18.255,31	18.960,37	19.602,04	330.978,58	83.742,17
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	39.077,90	31.886,82	36.366,90	40.153,22	36.352,65	44.353,20	30.027,17
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.133.429,49	1.086.227,33	1.439.707,40	1.515.795,02	1.232.428,31	1.767.268,28	1.213.782,36
14	Cota-Parte do FPM	298.296,98	347.017,70	307.185,58	353.365,25	441.092,57	678.766,63	364.124,44
15	Cota-Parte do ICMS	434.473,31	407.426,76	602.769,62	491.172,04	388.355,55	599.241,76	452.302,28
16	Cota-Parte do IPVA	24.125,93	21.488,10	20.715,98	24.238,84	14.620,79	9.945,25	16.260,87
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	135.051,41	130.819,36	167.506,83	153.333,37	135.359,97	187.281,64	152.790,79
21	Outras Transferências Correntes	241.481,86	179.475,41	341.529,39	493.685,52	252.999,43	292.033,00	228.303,98
22	Outras Receitas Correntes	3.848,59	1.683,44	4.424,00	4.291,78	3.984,58	1.081,16	2.214,01
23	<b>DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)</b>	152.163,45	155.992,08	208.483,80	257.514,64	197.294,22	535.216,19	166.606,16
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	22.087,87	66.197,85	26.348,80	315.827,63	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	152.163,45	155.992,08	186.395,93	191.316,79	170.945,42	219.388,56	166.606,16
27	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)</b>	1.317.552,32	1.078.033,55	1.372.863,28	1.440.393,57	1.275.450,07	1.994.011,12	1.226.368,57

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	8 Fev/2010	9 Mar/2010	10 Abr/2010	11 Mai/2010	12 Jun/2010	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
-------	---------------	---------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------------	--------------------------------

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JUL/2009 a JUN/2010

CVA:

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

28	<b>RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)</b>	1.295.633,60	1.655.116,05	1.678.169,29	1.440.493,22	1.731.215,72	19.178.570,90	16.737.600,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	80.699,81	83.279,46	40.708,48	58.427,49	75.119,21	1.068.177,90	851.500,00
30	IPTU	0,00	0,00	0,00	5.453,25	19.442,21	107.744,93	80.000,00
31	ISS	56.292,36	33.832,51	32.597,37	33.062,30	27.790,00	675.094,40	550.000,00
32	ITBI	3.308,07	2.355,60	0,00	300,00	4.177,57	42.085,82	55.000,00
33	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	21.099,38	47.091,35	8.111,11	19.611,94	23.709,43	243.252,75	166.500,00
35	Receita de Contribuições	34.048,64	47.893,13	52.446,64	35.743,55	41.167,07	715.837,93	475.000,00
36	Receita Patrimonial	49.360,19	76.638,88	33.789,23	9.192,10	64.875,89	708.933,35	342.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	32.895,66	42.828,45	43.368,98	34.092,07	36.109,80	447.512,82	477.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.093.930,18	1.396.761,90	1.500.696,68	1.296.697,67	1.508.930,42	16.185.655,04	14.529.600,00
41	Cota-Parte do FPM	444.569,73	330.251,34	395.690,67	487.175,80	422.806,62	4.870.343,31	4.800.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	353.465,76	517.535,24	448.103,21	382.985,82	558.780,70	5.636.612,05	5.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	24.225,39	32.031,45	35.343,40	38.627,02	41.733,42	303.356,44	230.000,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	146.265,23	174.431,82	167.002,01	165.412,30	197.840,19	1.913.094,92	1.900.000,00
48	Outras Transferências Correntes	125.404,07	342.512,05	454.557,39	222.496,73	287.769,49	3.462.248,32	2.599.600,00
49	Outras Receitas Correntes	4.699,12	7.714,23	7.159,28	6.340,34	5.013,33	52.453,86	62.500,00
50	<b>DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)</b>	188.189,97	216.877,97	219.754,91	209.151,72	235.556,52	2.742.801,63	2.345.000,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	23.601,68	40.655,38	40.415,44	27.288,58	30.697,82	593.121,05	377.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.948/0001-30  
Exercício: 2010  
Período de referência: JUL/2009 a JUN/2010  
CVA:

								RS 1,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.588,29	176.222,59	179.339,47	181.863,14	204.858,70	2.149.680,58	1.968.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.107.443,63	1.438.238,08	1.458.414,38	1.231.341,50	1.495.659,20	16.435.769,27	14.392.600,00

Fonte: LRF-CIDADAO

Nota:

JAURU, 02/08/2010

PEDRO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF.: 522.356.531-20

ANDERSON PAVINI  
SECR. FINANÇAS  
CPF.: 523.323.061-53

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
TECNICO CONTABIL  
CRC.: MT 5223/O-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	648.000,00	648.000,00	118.737,39	448.530,10	326.979,76
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	648.000,00	648.000,00	118.737,39	448.530,10	326.979,76
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	377.000,00	377.000,00	57.986,40	162.658,90	148.152,53
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	377.000,00	377.000,00	57.986,40	162.658,90	148.152,53
5	Ativo	375.000,00	377.000,00	57.986,40	162.658,90	148.152,53
6	Inativo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	269.000,00	269.000,00	60.750,99	285.871,20	178.827,23
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	118.800,00	118.800,00	0,00	117.712,27	59.400,37
16	Outras Receitas Patrimoniais	150.200,00	150.200,00	60.750,99	168.158,93	119.426,86
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	452.000,00	452.000,00	64.230,54	193.204,18	178.901,11
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	1.100.000,00	1.100.000,00	182.967,93	641.734,28	505.880,87

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	465.200,00	465.200,00	63.729,57	240.710,15	132.026,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	85.200,00	85.200,00	20.374,79	44.618,65	22.737,83
30	Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	20.374,79	44.618,65	22.737,83
31	Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	380.000,00	380.000,00	43.354,78	196.091,50	109.288,17
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	380.000,00	380.000,00	43.354,78	196.091,50	109.288,17
34	Aposentadorias	175.000,00	175.000,00	34.958,25	103.821,03	59.979,66
35	Pensões	55.000,00	55.000,00	5.847,48	16.874,12	15.279,92
36	Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	2.549,05	75.396,35	34.028,59
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	465.200,00	465.200,00	63.729,57	240.710,15	132.026,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	634.800,00	634.800,00	119.238,36	401.024,13	373.854,87

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Jun/2010	31/Dez /2009
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	43.950,16	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	452.000,00	452.000,00	64.230,54	193.204,18	178.901,11
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	452.000,00	452.000,00	64.221,12	192.494,82	178.830,37
63	Patronal = (64+68)	452.000,00	452.000,00	64.221,12	192.494,82	178.830,37
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	452.000,00	452.000,00	64.221,12	192.494,82	178.830,37
65	Ativo	451.000,00	452.000,00	64.221,12	192.494,82	178.830,37
66	Inativo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	9,42	709,36	70,74
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	452.000,00	452.000,00	64.230,54	193.204,18	178.901,11

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: LRF-CIDADAO

Nota:

JAURU, 02/08/2010

PEDRO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF.: 522.356.531-20

ANDERSON PAVINI  
SECR. FINANÇAS  
CPF.: 523.323.061-53

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
TECNICO CONTABIL  
CRC.: MT 5223/O-1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

RS 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2009 (a)	Em 30/Abr/2010 (b)	Em. 30/Jun/2010 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	1.376.282,08	6.503.509,77	1.860.817,02
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.959.453,97	7.658.955,30	2.998.712,55
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	583.171,89	1.155.445,53	1.137.895,53
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.376.282,08	-6.503.509,77	-1.860.817,02
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.376.282,08	-6.503.509,77	-1.860.817,02

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	4.642.692,75	-484.534,94

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		Em 31/Dez/ 2009	Em 30/Abr/2010	Em. 30/Jun/2010
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	4.367.399,76	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.384.949,76	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	1.596,01	17.550,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	-4.367.399,76	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

RS 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	-4.367.399,76	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte: LRF-CIDADAO

Nota:

JAURU, 02/08/2010

PEDRO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF.: 522.356.531-20

ANDERSON PAVINI  
SECR. FINANÇAS  
CPF.: 523.323.061-53

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
TECNICO CONTABIL  
CRC.: MT 5223/O-1

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.948/0001-30  
Exercício: 2010  
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO  
CVA:

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		RS 1,00
			No Bimestre	Até o Bimestre 2010	
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+3+11+14+19)	14.984.200,00	2.850.769,84	8.201.300,46	8.879.147,87
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	851.500,00	133.546,70	390.513,14	386.660,03
3	IPFU	50.000,00	24.095,46	24.095,46	14.108,16
4	ISS	530.000,00	60.853,30	225.037,14	238.323,50
5	ITBI	55.000,00	4.477,57	10.141,24	16.688,23
6	IRRF	120.000,00	39.210,62	100.046,60	73.425,14
7	Outras Receitas Tributárias	46.500,00	4.110,75	30.302,70	24.160,00
8	Receitas de Contribuições = (9+10)	927.000,00	141.131,74	414.724,18	369.601,25
9	Receitas Previdenciárias	820.000,00	122.207,52	355.153,72	326.982,00
10	Outras Receitas de Contribuições	98.000,00	18.924,22	59.570,46	42.618,35
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	150.200,00	60.750,99	168.158,93	149.426,86
12	Receita Patrimonial	342.000,00	74.067,09	317.598,46	240.333,01
13	(-) Aplicações Financeiras	191.800,00	13.317,00	149.439,53	90.906,15
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	12.518.000,00	2.433.775,45	6.974.782,41	7.294.910,68
15	FPM	3.840.000,00	727.985,96	1.955.695,02	1.888.174,44
16	ICMS	4.000.000,00	753.413,24	2.170.538,49	1.960.298,87
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	4.674.000,00	952.376,25	2.848.498,90	3.946.437,38
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	541.500,00	81.264,96	253.171,80	208.549,04
20	Dívida Ativa	35.000,00	11.353,67	33.140,31	18.043,07
21	Diversas Receitas Correntes	505.500,00	70.211,29	220.031,49	190.505,97
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	2.824.000,00	930.018,25	2.637.423,53	138.437,78
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Atribuição de Bens (V)	85.000,00	0,00	80.001,00	66.900,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	2.734.000,00	930.018,25	2.557.421,53	71.537,78
27	Convênios	2.649.000,00	929.247,25	2.555.622,53	70.509,78
28	Outras Transferências de Capital	85.000,00	771,00	1.798,00	1.028,00
29	Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.739.000,00	930.018,25	2.557.421,53	71.537,78
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	17.723.200,00	3.780.788,09	10.758.721,99	8.950.685,65

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		RS 1,00
			No Bimestre	Até o Bimestre 2010	
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	13.126.742,94	2.802.122,80	7.404.903,56	7.164.926,69
33	Pessoal e Encargos Sociais	2.819.255,75	1.340.319,62	3.835.631,21	3.636.185,51
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.027,74	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	7.303.419,45	1.461.803,18	3.569.272,35	3.528.741,18
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	13.117.715,20	2.802.122,80	7.404.903,56	7.164.926,69
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	5.110.023,51	1.347.480,00	2.496.638,31	521.483,20
38	Investimentos	4.965.023,51	1.301.794,24	2.382.163,91	371.578,70
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	145.000,00	45.789,76	114.474,40	149.904,50
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.965.023,51	1.301.794,24	2.382.163,91	371.578,70
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	440.000,00	0,00	0,00	0,00
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	634.800,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.948/0001-30  
Exercício: 2010  
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO  
CVA:

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	RS 1,00	
			Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)		19.157.538,71	4.103.917,04
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)		-1.434.338,71	-323.128,95
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Fonte: LRF-CIDADAO

Nota:

JAURU, 02/08/2010

PEDRO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF.: 522.356.531-20

ANDERSON PAVINI  
SECR. FINANÇAS  
CPF.: 523.323.061-53

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
TECNICO CONTABIL  
CRC.: MT 5223/O-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.948/0001-30  
Exercício: 2010  
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO  
CVA:

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V)

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					RS 1,00
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.165.871,03	583.171,89	17.550,00	593.597,39	1.137.895,53	1.418.298,92	0,00	221.949,03	1.196.349,89	0,00	
2	EXECUTIVO	1.165.871,03	583.171,89	17.550,00	593.597,39	1.137.895,53	1.418.298,92	0,00	221.949,03	1.196.349,89	0,00	
3	Pessoal e Encargos Sociais	17.550,61	220.074,11	17.550,00	220.071,11	3,61	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	Outras Despesas Correntes	121.359,97	287.711,82	0,00	291.490,28	117.581,51	0,00	0,00	0,00	0,00		
5	Investimentos	1.026.960,45	75.385,96	0,00	82.036,00	1.020.310,41	1.418.298,92	0,00	221.949,03	1.196.349,89		
6	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
8	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10	TOTAL (III) = (I+II)	1.165.871,03	583.171,89	17.550,00	593.597,39	1.137.895,53	1.418.298,92	0,00	221.949,03	1.196.349,89		

Fonte: LRF-CIDADAO

Nota:

JAURU, 02/08/2010

PEDRO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF.: 522.356.531-20

ANDERSON PAVINI  
SECR. FINANÇAS  
CPF.: 523.323.061-53

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.948/0001-30  
Exercício: 2010  
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010  
CVA:

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2009	2010	2011	2012	2013	2014
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estadais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	16.018.691,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estadais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: LRF-CIDADAO

Nota:

JAURU, 02/08/2010

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

RS 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	18.000.000,00
3	Previsão Atualizada	-	18.000.000,00
4	Receitas Realizadas	3.779.235,89	10.950.750,97
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	18.000.000,00
9	Créditos Adicionais	-	1.311.566,45
10	Dotação Atualizada	-	19.311.566,45
11	Despesas Empenhadas	3.941.543,25	13.890.798,72
12	Despesas Liquidadas	4.149.706,80	9.901.541,87
13	Superávit Orçamentário	-	1.049.209,10

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	3.941.543,25	13.890.798,72
15	Despesas Liquidadas	4.149.706,80	9.901.541,87

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	16.435.769,27

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	182.967,93	641.734,28
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	63.729,57	240.710,15
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV-V)	119.238,36	401.024,13

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operações de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I-II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV-V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: JAURU/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.948/0001-30

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA:

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

52	Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
----	---	--	--

Fonte: LRF-CIDADA0

Nota:

JAURU, 02/08/2010

\_\_\_\_\_  
PEDRO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF.: 522.356.531-20

\_\_\_\_\_  
ANDERSON PAVINI  
SECR. FINANÇAS  
CPF.: 523.323.061-53

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
TECNICO CONTABIL  
CRC.: MT 5223/O-1

**Prefeitura Municipal de Juina**

**EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**

MÊS: JUNHO DE 2010.

**CONTRATO: 558/2010**

**CONTRATADO (A):** TATIANE NAYARA CELESTINO  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Microscopista 40hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/07/2010 **VALOR: R\$ 573,99**

**CONTRATO: 559/2010**

**CONTRATADO (A):** ELAINE RODRIGUES DALMASO  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Enfermagem 40hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR: R\$ 4017,93**

**CONTRATO: 560/2010**

**CONTRATADO (A):** OLINDA TEREZINHA DE SOUZA  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-Est 40hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.  
**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 29/08/2010 – **VALOR: R\$ 1513,00**

**CONTRATO: 561/2010**

**CONTRATADO (A):** MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educ. Infantil 20hs., lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.  
**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 15/06/2010 – **VALOR: R\$ 255,00**

**CONTRATO: 562/2010**

**CONTRATADO (A):** VALDIRENE EBERHARDT  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe 20hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.  
**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 29/08/2010 – **VALOR: R\$ 1878,85**

**CONTRATO: 563/2010**

**CONTRATADO (A):** ROSIRENE SILVA NOGUEIRA  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educ. Infantil 20hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.  
**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 27/11/2010 – **VALOR: R\$ 3.009,00**

**CONTRATO: 564/2010**

**CONTRATADO (A):** JOICE APARECIDA LEITE SOARES  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Bioquímica 20hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/07/2010 **VALOR: R\$ 1741,42**

**CONTRATO: 565/2010**

**CONTRATADO (A):** ROSALINA ALDRICHI DE LIMA  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Alimentação Escolar 40hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.  
**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 08/06/2010 **VALOR: R\$ 136,00**

**CONTRATO: 566/2010**

**CONTRATADO (A):** KATIANE VARGENS DE OLIVEIRA ZADORESKI  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.  
**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 08/06/2010 **VALOR: R\$ 443,28**

**CONTRATO: 567/2010**

**CONTRATADO (A):** ALESSANDRO ROBERIO GONÇALVES DA SILVA  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 20hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.  
**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 **VALOR: R\$ 3642,6**

**CONTRATO: 568/2010**

**CONTRATADO (A):** MIRIAN QUEILA DE BASTOS DA SILVA  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 20hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.  
**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 **VALOR: R\$ 3642,6**

**CONTRATO: 569/2010**

**CONTRATADO (A):** ADEVANIA ALVES DE FREITAS  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Monitor de Cursos 40hs, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social.  
**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/07/2010 **VALOR: R\$ 510,00**

**CONTRATO: 570/2010**

**CONTRATADO (A):** ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Fiscal de Obras – 40hs lotado (a) na Secretaria de Planejamento.  
**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR: R\$ 5886,02**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**CONTRATO: 571/2010****CONTRATADO (A):** THIAGO FABIANO DUTRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.**DATA:** 01/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 **VALOR:** R\$ 9642,5**CONTRATO: 572/2010****CONTRATADO (A):** IRMA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Alimentação e Infra-Est 40hs,s, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.**DATA:** 02/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/08/2010 **VALOR:** R\$ 2118,2**CONTRATO: 573/2010****CONTRATADO (A):** ARMINDA MARIA DOS ANJOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educ. Infantil 20hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.**DATA:** 02/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 18/06/2010 **VALOR:** R\$ 289,00**CONTRATO: 574/2010****CONTRATADO (A):** JOSE DOMINGOS GUIMARÃES**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Vigia 40hs, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social.**DATA:** 02/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR:** R\$ 3553,00**CONTRATO: 575/2010****CONTRATADO (A):** ANTONIO DALUZ**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Motorista II 40hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.**DATA:** 02/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR:** R\$ 530,7**CONTRATO: 576/2010****CONTRATADO (A):** SALETE BALICKI DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais 40hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 04/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/07/2010 **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO: 577/2010****CONTRATADO (A):** MARILUCE DE OLIVEIRA SIQUEIRA DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais 40hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 04/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/07/2010 **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO: 578/2010****CONTRATADO (A):** GEANI MAXIMO CAETANO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais 40hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 04/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/07/2010 **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO: 579/2010****CONTRATADO (A):** ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais 40hs, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social.**DATA:** 04/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/07/2010 **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO: 580/2010****CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA GOMES MOREIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais 40hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde..**DATA:** 04/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/07/2010 **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO: 581/2010****CONTRATADO (A):** MANOEL MESSIAS DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais 40hs, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social.**DATA:** 04/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/07/2010 **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO: 582/2010****CONTRATADO (A):** CLAUDINEI DO NASCIMENTO HENRIQUE**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais 40hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.**DATA:** 04/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/07/2010 **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO: 583/2010****CONTRATADO (A):** MANOEL PONTES LOPES**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais 40hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.**DATA:** 04/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/07/2010 **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO: 584/2010****CONTRATADO (A):** ALVINA FERNANDES DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educ. Infantil 20hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.**DATA:** 07/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 15/06/2010 **VALOR:** R\$ 153,00**CONTRATO: 585/2010****CONTRATADO (A):** LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Vigia 40hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.**DATA:** 10/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 **VALOR:** R\$ 357,00**CONTRATO: 586/2010****CONTRATADO (A):** KATIANE VARGENS DE OLIVEIRA ZADORESKI**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.**DATA:** 14/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 20/06/2010 **VALOR:** R\$ 387,87**CONTRATO: 587/2010****CONTRATADO (A):** ALESSANDRO CAIRES DE LIMA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Marceneiro 40hs lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.**DATA:** 16/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 **VALOR:** R\$ 3569,46**CONTRATO: 588/2010****CONTRATADO (A):** MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais 40hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 17/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 07/07/2010 **VALOR:** R\$ 357,00**CONTRATO: 589/2010****CONTRATADO (A):** EDNA KORALESKI**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educ. Infantil 20hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura..**DATA:** 17/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 **VALOR:** R\$ 3179,00**CONTRATO: 590/2010****CONTRATADO (A):** IVANILDE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais 40hs, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social.**DATA:** 05/05/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/06/2010 **VALOR:** R\$ 3298,00**CONTRATO: 591/2010****CONTRATADO (A):** ALVINA FERNANDES DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educ. Infantil 20hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.**DATA:** 18/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 25/06/2010 **VALOR:** R\$ 136,00**CONTRATO: 592/2010****CONTRATADO (A):** IZABEL ROCHA DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educ. Infantil 20hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e cultura.**DATA:** 21/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 **VALOR:** R\$ 3111,00**CONTRATO: 593/2010****CONTRATADO (A):** KATIANE VARGENS DE OLIVEIRA ZADORESKI**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.**DATA:** 21/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 25/06/2010 **VALOR:** R\$ 277,05**CONTRATO: 594/2010****CONTRATADO (A):** ELIANE BARBOSA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.**DATA:** 21/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 25/06/2010 **VALOR:** R\$ 134,55**CONTRATO: 595/2010****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**CONTRATADO (A):** ROSELI DE LIMA  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Alimentação Escolar 40hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.  
**DATA:** 21/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 05/07/2010 **VALOR:** R\$ 255,00

**CONTRATO: 596/2010**

**CONTRATADO (A):** NELCY MOREIRA  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.  
**DATA:** 22/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/07/2010 **VALOR:** R\$ 403,65

**CONTRATO: 597/2010**

**CONTRATADO (A):** KATIANE VARGENS DE OLIVEIRA ZADORESKI  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30hs, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura.  
**DATA:** 28/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 16/07/2010 **VALOR:** R\$ 1052,79

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2008**

**PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 025/2008;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;  
**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;  
**CONTRATADA:** União Construção e Comércio Ltda.;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias;  
**VENCIMENTO:** 05/10/2010;  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2010.

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2008**

**PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 016/2008;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;  
**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;  
**CONTRATADA:** União Construção e Comércio Ltda.;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias;  
**VENCIMENTO:** 05/10/2010;  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2010.

**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2007**

**PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 025/2007;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;  
**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;  
**CONTRATADA:** Projetus Engenharia Comércio e Construções Ltda.;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias;  
**VENCIMENTO:** 26/10/2010;  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2010.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2008**

**PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 026/2008;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;  
**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;  
**CONTRATADA:** Ampla Engenharia e Construção Ltda.;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 dias;  
**VENCIMENTO:** 02/12/2010;  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2010.

**Prefeitura Municipal de Lambarí D'Oeste**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2010**  
TIPO DESTALICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 03 de Agosto de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de Agosto de 2010 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2010, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DO PSF 01 E 02, NO MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE - MT**”, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178 email:  
ventura\_rubens@hotmail.com  
Lambari D'Oeste/MT em 03 de Agosto de 2010.

**RUBENS VENTURA**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

**AVISO CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010**  
**REGISTRO DE PREÇO 008/2010**

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão 009-008/2010 cuja abertura seria no dia **05 de Agosto de 2010, às 09h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT. Tal cancelamento é devido ao fato de várias impugnações ao edital devido a divergências nas descrições do itens bem como a especificação de marca nos anexos.

Tão logo seja resolvido tais erros, novo pregão será publicado, para que os interessados possam retirar novo edital nos mesmos meios de comunicações anteriormente publicado, na Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min e no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Jornal Oficial dos Municípios Matogrossenses, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3103/3100.

Marcelândia, 04 de agosto de 2010.

**Daiane Quirino dos Santos**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2010**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2010**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº **007/2010**, do tipo menor preço por Item – Registro de Preço 006/2010, cujo objeto trata-se do registro de preços para futura Aquisição de Combustível, cuja abertura se deu no dia 04 de Agosto de 2010, às 09h00min (horário de Brasília), onde a 1ª empresa Classificada pelo menor preço H. D. Storch Posto, após análise de sua documentação de habilitação, foi desabilitada por estar em desacordo com o item 9.5 do edital, apresentado apenas cópia sem autenticação e sem o original do Alvará de funcionamento e das alterações do Requerimento de empresário, desta forma como estabelece o item 9.5 e 9.11 e 9.12 do edital, o licitante foi desabilitado.

Após manifestação de interposição de recurso pelo licitante, a pregoeira abre o prazo recursal de 3 (três) dias úteis de acordo com o item 11.1 para que o licitante interponha ou não recurso contra a decisão acima mencionada, ficando os demais licitantes já intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

Marcelândia MT, 04 de agosto de 2010.

**Daiane Quirino dos Santos**  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Nortelândia**

**PORTARIA N.º 223/2010**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, Considerando o atendimento aos requisitos exigidos pelas Leis Municipais 021/2005 (Estatuto do Servidor Público de Nortelândia) e

024/2005 (Plano de Cargos, Carreiras, Salários dos Servidores de Nortelândia),

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Promover o Senhor **WALCEMIR CARLOS DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1840150-3 SSP/MT e do CPF nº 019.304.361-06, em caráter vitalício, para ocupar o **Cargo de Agente de Serviços Administrativos e Operacional – Técnico de Nível Médio, com o Perfil Profissional e Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com as seguintes atribuições:

- Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas administrativas;
- Redigir o expediente administrativo;
- Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;
- Examinar processos;
- Redigir pareceres e informações;
- Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios;
- Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
- Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
- Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;
- Manter atualizados os registros de estoques;
- Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- Operar terminais eletrônicos e telefonia;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, em 07 de julho do ano de 2010.

**Neurilan Fragra**  
Prefeito Municipal

**Jossimar José Fernandes**  
Secretário de Administração,  
Planejamento e Gestão.

**Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 061/2010**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 035/2010, do tipo menor preço por Lote, em observância à Lei nº 10.50/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº 051/2009, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando A contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente destinados a atender a Secretaria De Educação, Secretaria de Saúde e a Secretaria de Administração., de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Anexo I deste instrumento Convocatório. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues até as 14:30 horas do dia 19 de agosto de 2010 (quinta-feira), na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/ MT. A sessão terá início às 15:00 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site [WWW.novabandeirantes.mt.cnm.org.br](http://WWW.novabandeirantes.mt.cnm.org.br), ou pessoalmente no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" [regina\\_esc.globo@hotmail.com](mailto:regina_esc.globo@hotmail.com), até 02 dias úteis antes da abertura.

Nova Bandeirantes - MT, 04 de agosto de 2010.

**Regina de Souza Mendonça**  
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 343/2009, torna público a prorrogação do prazo de abertura para o dia 18 de AGOSTO de 2.010, às 14:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2010, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS EMATENDIMENTOS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I-TERMO DE REFERENCIA.

Das: 13:30 às 14:00 horas: Credenciamento. 14:00 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação. O Edital completo estará disponível no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data. Outras Informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3572-1950, ou ainda através do sitio [WWW.novabandeirantes.mt.cnm.gov.br](http://WWW.novabandeirantes.mt.cnm.gov.br) .

Nova Bandeirantes - MT, 03 de agosto de 2010.

**Regina de Souza Mendonça**  
Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, DENTES, PARAFUSOS, PORCAS E CANTO DE LÂMINAS.**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010, em que foi declarado vencedor os seguintes profissionais:

1. H.C.COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME - **R\$ 69.600,80 (Sessenta e nove mil seiscentos reais e oitenta centavos).**  
Sendo adjudicado o objeto desta licitação aos profissionais acima.

Nova Bandeirantes - MT, 04 de agosto de 2010.

**Regina de Souza Mendonça**  
Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA FEDERAL PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, VINCULADOS A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010, em que foi declarado vencedor os seguintes profissionais:

1. H.C.COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME -R\$ 6.317,00 (Seis mil trezentos e dezessete reais).  
Sendo adjudicado o objeto desta licitação aos profissionais acima.  
Nova Bandeirantes - MT, 04 de agosto de 2010.

**Regina de Souza Mendonça**  
Pregoeira

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Nova Lacerda**

**Aviso de licitação.  
Chamada Publica.**

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico Chamada Publica atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, cujo a finalidade é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar, cuja as especificações encontra-se, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 04 de agosto de 2010.

**Alex Rômulo Faustino de Oliveira  
Presidente da CPL.**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS 2010.**

**EXTRATO DE CONTRATO 084/2010**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários a execução dos serviços.

**CONTRATADO:** ETCA Consultoria e Assessoria LTDA.

**VEGENCIA:** 60 meses

**VALOR:** Valor estimado de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 de julho de 2010

**EXTRATO DE CONTRATO 085/2010**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento e materiais permanentes tipo ar condicionado, bebedouro e eletrodomésticos, conforme especificações e quantitativos contidos em requisições expedidas pelo Departamento de Compras, para atendimento das Secretarias.

**CONTRATADO:** Gilberto Morales Informática - ME

**VEGENCIA:** 12/07/2010 À 31/12/2010

**VALOR:** R\$ 53.600,40 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais e quarenta centavos)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 de julho de 2010

**EXTRATO DE CONTRATO 086/2010**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação de atos, programas, serviços, campanhas de interesse publico e comunitário e divulgação de matérias de interesse deste município.

**CONTRATADO:** Sistema de Radio e Televisão Nova Lacerda LTDA – ME.

**VEGENCIA:** 27/07/2010 À 31/12/2010

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 de julho de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO 087/2010**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser utilizados na merenda escolar das Escolas e Centro Infantil deste município.

**CONTRATADO:** Absoluto Supermercado.

**VEGENCIA:** 01/08/2010 À 31/12/2010

**VALOR:** R\$ 107.049,85 (Cento e sete mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO 010/2010 (SAÚDE)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de softwares de Administração Publica para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda.

**CONTRATADO:** ACPI – Consultoria Em informática LTDA

**VEGENCIA:** 12/07/2010 À 12/07/2011.

**VALOR:** R\$ 18.120,00 (Dezoito mil cento e vinte reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 de julho de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO 011/2010 (SAÚDE)**

**OBJETO:** Fornecimento parceladamente para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, segundo suas necessidades de manutenção de veiculos automotores, conforme especificações e quantitativos contidos em requisições expedidas pelo setor de compras.

**CONTRATADO:** Autovema Veículos LTDA.

**VEGENCIA:** 12/07/2010 À 31/12/2010.

**VALOR:** R\$ 10.635,94 (Dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 de julho de 2010

**EXTRATO DE CONTRATO 012/2010 (SAÚDE)**

**OBJETO:** Implantação e locação do(s) programa(s) ou Software(s) denominado(s) "NEWS SYSTEM" de propriedade do contratado.

**CONTRATADO:** Dutra da Silva & Freitas Oliveira LTDA - ME

**VEGENCIA:** 12/07/2010 À 12/07/2011.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 de julho de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO 013/2010 (SAÚDE)**

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestar serviços de odontologia em atendimento a pacientes na Unidade de Saúde da Família do Município.

**CONTRATADO:** Juliana Christina Lucas de Vargas.

**VEGENCIA:** 12/07/2010 À 31/12/2010.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 de julho de 2010.

**Aviso de licitação.**

**Tomada de preço 038/2010.**

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a locação de caminhão mensal de caminhão tanque para instalação de tanque de água com capacidade de 10.000 litro, para molhar ruas e abastecer residências 24 horas por dia.

Data da abertura dos envelopes: 26/08/2010, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 04 de agosto de 2010.

**Alex Rômulo Faustino de Oliveira  
Presidente da CPL.**

**Prefeitura Municipal de Nova Maringá**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 12/2010**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 12/2010 para aquisição de material de construção de primeira linha, no dia 17/08/2010 as 13h30mim.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail [licitanovamaringa@hotmail.com](mailto:licitanovamaringa@hotmail.com), informações pelo fone: 66 3537 1310.

Nova Maringá-MT, 03 de Agosto de 2010.

**SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES  
Pregoeira**

**Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2010 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1141/2010**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **SCHNAUFER E SCHNAUFER LTDA ME e GRÁFICA E EDITORA CORREA LTDA**, nas quantidades estimadas

na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº .32/2010 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) serviço(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: SCHNAUFER E SCHNAUFER LTDA ME  
CNPJ: 10.807.701/0001-90**

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Qtd	v.unít	v. total
3	27759	SERVICO DE CONFECCAO DE APOSTILA ESCOLAR ENCADERNADA, CAPA PLASTICA, PRIMEIRA FOLHA EM PAPEL COUCHE COLORIDO E DEMAIS EM PAPEL BRANCO C/ ESCRITA PRETA, TA, A4, 80 PAGINAS CADA	350	3,87	1.354,50

4	27755	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE ANOTACOES C/ TIMBRE DA PREFEITURA 50 FOLHAS CADA TAM APROX 15X21CM	1000	1,11	1.110,00
5	27756	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE ANOTACOES C/ TIMBRE DA UNIDADE ESCOLAR, 35 FOLHAS CADA, TAM APROX 10X13,5CM CONFORME MODELO	800	0,27	216,00
6	27723	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE ATESTADO DE COMPARCIMENTO, TAM. APROX. 14X19CM, COLADO C/ 50 FOLHAS CADA, CONFORME MODELO	20	3,02	60,40
7	27722	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE ATESTADO MEDICO, TAM. APROX. 14X19, COLADO C/ 100 FOLHAS CADA, CONFORME MODELO	20	4,06	81,20
9	27727	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE FICHA A - CADASTRO DA FAMILIA, IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COLADO C/ 50 FOLHAS CADA, CONFORME MODELO	20	4,40	88,00
11	27743	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE FICHA DE AVALIACAO DE FISIOTERAPIA TAM A4 COLADO C/ 50 FOLHAS CADA IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO CONFORME MODELO	20	4,39	87,80
13	27740	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE FICHA DE NOTIFICACAO DE DENGUE TAM APROX 31X21 CM COLADO C/ 50 FOLHAS CADA IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO CONFORME MODELO	20	8,27	165,40
14	27741	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO TAM APROX 21X14,5 CM COLADO C/ 50 FOLHAS CADA CONFORME MODELO	50	3,24	162,00
16	27728	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE FICHA DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA USF, TAM. A4, COLADO C/ 50 FOLHAS CADA CONFORME MODELO	20	6,80	136,00
18	27718	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE FORMULARIO DE SOLICITACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, TAM. APROX. 21X25,5CM, COLADO C/ 50 FOLHAS CADA, CONFORME MODELO	20	6,50	130,00
19	27717	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE FORMULARIO DE SOLICITACAO DE PROCEDIMENTOS, TAM. APROX. 21X26,5CM, COLADO C/ 50 FOLHAS CADA, CONFORME MODELO	20	6,40	128,00
22	27726	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE RECEITUARIO, TAM.APROX. 13X18 CM, COLADO C/ 100 FOLHAS CADA, CONFORME MODELO	20	6,45	129,00
23	27710	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DO UTERO, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COLADO C/ 50 FOLHAS CADA, TAMANHO A4, CONFORME MODELO	20	7,52	150,40
24	27745	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE REQUISICAO DE MAMOGRAFIA TAM A4, COLADO C/ 50 FOLHAS CADA, IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO CONFORME MODELO	20	7,52	150,40
26	27709	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE SOLICITACAO DE EXAMES LABORATORIAIS E RAO-X MEDINDO APROX. 21X10CM, COLADO C/ 100 FOLHAS CADA, CONFORME MODELO	30	4,20	126,00
28	27764	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS PARA LOTOPE, TAM. APROX. 16X23CM, C/ 50 FOLHAS DUPLAS CARBONADO, CONF. MODELO	200	4,28	856,00
30	27763	SERVICO DE CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSO NA COR AMARELA C/ ESCRITA EM PRETO, DOBRADA, GRAMATURA 180, CONFORME MODELO	1500	0,58	870,00
31	27776	SERVICO DE CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSO NA COR AZUL C/ ESCRITA EM PRETO, DOBRADA, GRAMATURA 180, CONFORME MODELO	1500	0,58	870,00
34	27771	SERVICO DE CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSO NA COR ROSA C/ ESCRITA EM PRETO, DOBRADA, GRAMATURA 180, CONFORME MODELO	1000	0,68	680,00
35	27599	SERVICO DE CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSO NA COR VERDE C/ ESCRITA EM PRETO, DOBRADA, GRAMATURA 180, CONFORME MODELO	500	0,80	400,00
38	27746	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 20	45	27,00	1.215,00
39	27747	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 30	15	30,00	450,00
40	27748	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 50	10	49,00	490,00
41	27749	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO DE MADEIRA Nº 20	15	17,00	255,00
42	27750	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO DE MADEIRA Nº 30	15	23,00	345,00

44	27720	SERVICO DE CONFECCAO DE CARTAO DO PACIENTE, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COLORIDO, TAM. APROX. 20X9,5CM, EM PAPEL CARTAO, CONFORME MODELO	500	0,38	190,00
47	27757	SERVICO DE CONFECCAO DE CARTEIRINHA ESCOLAR C/ TIMBRE DA UNIDADE ESCOLAR TAM APROX 6,5X9,5CM CONFORME MODELO	1000	0,17	170,00
50	27719	SERVICO DE CONFECCAO DE CARTOES HORARIO DE ODONTO, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COLORIDO, TAM. APROX. 14X9,5CM, EM PAPEL CARTAO, CONFORME MODELO	300	0,70	210,00
52	27751	SERVICO DE CONFECCAO DE DIARIO DE CLASSE C/ 10 FOLHAS FRENTE E VERSO CONFORME MODELO	500	2,37	1.185,00
53	27752	SERVICO DE CONFECCAO DE DIARIO DE CLASSE C/ 15 FOLHAS FRENTE E VERSO CONFORME MODELO	100	3,47	347,00
55	27754	SERVICO DE CONFECCAO DE DIARIO DE CLASSE C/ 50 FOLHAS FRENTE E VERSO CONFORME MODELO	50	6,56	328,00
56	27778	SERVICO DE CONFECCAO DE ENVELOPES BRANCOS TIMBRADOS PADRAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, TAM A4, TIMBRE COLORIDO C/ ESCRITA PRETA	1000	0,78	780,00
57	27779	SERVICO DE CONFECCAO DE ENVELOPES BRANCOS TIMBRADOS PADRAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, TAM OFICIO, TIMBRE COLORIDO C/ ESCRITA PRETA	500	1,24	620,00
59	27729	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS COLORIDOS TAM. APROX. 15x20, EM PAPEL COUCHE 4 CORES	7000	0,14	980,00
61	27773	SERVICO DE CONFECCAO DE JORNAL INFORMATIVO ESPECIAL DE ANIVERSARIO DE NOVA MONTE VERDE, DOBRADO, EM PAPEL COUCHE COLORIDO, 8 PAGINAS, CONFORME MODELO	1500	0,83	1.245,00
64	27762	SERVICO DE CONFECCAO E COLAGEM DE BORRACHA EM CARIMBO	25	15,00	375,00
65	27716	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA, MED. APROX. 18X 28,5CM, COLADO C/ 100 FOLHAS CADA, CONFORME MODELO	20	9,10	182,00
					17.318,10

**FORNECEDOR: GRÁFICA E EDITORA CORREA LTDA  
CNPJ: 04.691.443/0001-27**

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Qtd	v.unít	v total
1	2776	SERVICO DE CONFECCAO DE ADESIVO COLAVEL REDONDO P/ MEDALHA TAM GRANDE C/ TIMBRE DA PREFEITURA	500	0,25	125,00
2	2776	SERVICO DE CONFECCAO DE APOSTILA ESCOLAR ENCADERNADA, CAPA PLASTICA, PRIMEIRA FOLHA EM PAPEL COUCHE COLORIDO E DEMAIS EM PAPEL BRANCO C/ ESCRITA PRETA, TA, A4, 50 PAGINAS CADA	300	3,30	990,00
8	2772	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE AVISO DE VISITAS ACS, COLADO C/ 100 FOLHAS CADA, MEDINDO APROX. 12X9,5CM, CONFORME MODELO	20	2,98	59,60
10	2771	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSAO DIABETICO, BLOCO COLADO C/ 50 FOLHAS CADA, CONFORME MODELO	10	8,18	81,80
12	2771	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETICO, IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COLADO COM 50 FOLHAS CADA, CONFORME MODELO	20	8,29	165,80
15	2771	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE FICHA DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA 1 NASF, MED. APROX. 16,5X28 CM, COLADO C/ 50 FOLHAS CADA, CONFORME MODELO	20	6,17	123,40
17	2773	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE FICHA DE VISITA TAM APROX 16X11,5CM COLADO C/ 50 FOLHAS CADA CONFORME MODELO	20	4,94	98,80
20	2771	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE PRONTUARIO DE CONSULTA, TAMANHO A4, IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COLADO COM 100 FOLHAS CADA CONFORME MODELO	20	11,1	222,20

21	2772	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL, TAM. APROX. 14,5X20CM, CARBONADO, GRAMPEADO, COLADO, PICOTADO COM 50 FOLHAS DUPLAS (50X2) CONFORME MODELO	20	6,98	139,60
25	2772	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE ROA, TAM. APROX. 22X15,5CM, COLADO C/ 50 FOLHAS CADA, CONFORME MODELO	20	5,17	103,40
27	2774	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS DE TELE-REGULACAO TAM APROX 18X29CM COLADO C/ 50 FOLHAS CADA CONFORME MODELO	20	6,08	121,60
29	2773	SERVICO DE CONFECCAO DE CADERNETA DE VACINACAO TAM APROX 18X6 IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO CONFORME MODELO	500	0,24	120,00
32	2756	SERVICO DE CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSO NA COR BRANCA C/ ESCRITA EM AZUL, DOBRADA, GRAMATURA 180, CONFORME MODELO	300	0,84	252,00
33	2774	SERVICO DE CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSO NA COR BRANCA C/ ESCRITA EM PRETO, DOBRADA, GRAMATURA 180, CONFORME MODELO	1500	0,58	870,00
36	2776	SERVICO DE CONFECCAO DE CAPAS DE TITULO DEFINITIVO, NA COR BRANCA C/ ESCRITA EM 2 CORES, DOBRADA, GRAMATURA 180, CONFORME MODELO	300	1,37	411,00
37	2775	SERVICO DE CONFECCAO DE CAPAS PARA CARTEIRINHA ESCOLAR EM PLASTICO TAM A APROX 8X11CM	1000	0,17	170,00
43	2777	SERVICO DE CONFECCAO DE CARNE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS CONFORME MODELO	5000	0,14	700,00
45	2776	SERVICO DE CONFECCAO DE CARTAZES TAM. APROX. 30X40 CM, COLORIDO EM 4 CORES, 5 PAPEL COUCHE, C/ ESCRITA PRETA	900	0,47	423,00
46	2776	SERVICO DE CONFECCAO DE CARTAZES TAM. APROX. 40X60 CM, COLORIDO EM 4 CORES, PAPEL COUCHE, C/ ESCRITA PRETA	100	4,65	465,00
49	2773	SERVICO DE CONFECCAO DE CARTOES DE VACINA PERMANENTE TAM PROX 19X14 CM IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO CONFORME MODELO	300	0,34	102,00
51	2777	SERVICO DE CONFECCAO DE CONVITES EM 4 CORES, TAM APROX. 15X20 DOBRADO, C/ ESCRITA PRETA EM PAPEL COUCHE	300	1,09	327,00
54	2775	SERVICO DE CONFECCAO DE DIARIO DE CLASSE C/ 20 FOLHAS FRENTE E VERSO CONFORME MODELO	25	8,36	209,00
58	2771	SERVICO DE CONFECCAO DE FICHAS DE PRONTUARIO ODONTOLÓGICO, EM PAPEL CARTAO, IMPRESSAO EM TODAS AS FACES, COR UNICA, CONFORME MODELO	120	0,84	100,80
60	2777	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLHAS TIMBRADAS PADRAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, TAM A4, TIMBRE COLORIDO C/ ESCRITA EM PRETO CONFORME MODELO	5000	0,06	3.000,00
62	2777	SERVICO DE CONFECCAO DE JORNAL INFORMATIVO, DOBRADO, ESCRITA EM PRETO, TAM A4 C/ 4 PAGINAS	1300	0,15	1.950,00
					11.331,00

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do

serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.11. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviços para execução dos serviços licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal solicitante.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Anexo I e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factorinn";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

#### **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

#### **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2. c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 04 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 – Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção Atividades Sec. Planejamento Adm. e Finanças

75 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção da Secretaria de Educação

103 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0022 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção do Departamento de Cultura

168 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0030 – ATENÇÃO

Projeto/Atividade: 2026 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde

190 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica

207 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

236 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 305 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0036 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2031 – Bloco III – Vigilância em Saúde

247 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão 07 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 – Sec. Mun. Agricultura Pecuária Meio ambiente e Turismo

Função: 20 – AGRICULTURA

Sub-Função: 20 – AGRICULTURA

Programa: 0010 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

278 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica

Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

307 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão 09 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Função: 26 – TRANSPORTE

Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0021 – URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção Depto. De Obras e Transportes

353 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 32/2010, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

**14. DO FORO**

Fica convenionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e

forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 04 de agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT  
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES  
PREFEITA MUNICIPAL

SCHNAUFER E SCHNAUFER LTDA ME  
CNPJ: 10.807.701/0001-90

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31//2010 - PROCESSO Nº. 1305/2010  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO**

Ao(s) três dias do mês de agosto do ano dois mil e dez às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2010, de 05 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 31/2010, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, do Decreto Municipal nº. 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à futura e eventual contratação de serviços de pintura e confecção de faixas. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: ADAUTO ZANFRILLI MOREIRA ME  
CNPJ: 10.286.622/0001-81  
REPRESENTANTE: ADAUTO ZANFRILLI MOREIRA  
CPF: 448.772.269-15

Encerrada a fase de credenciamento da única empresa interessada em participar e seu respectivo representante passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta inicial da empresa participante, verificando-se os valores médios praticados no mercado conforme pesquisa prévia. Depois disso foi iniciada a fase de lances, verificando-se o menor preço por item. Após a fase de lances, iniciou-se a conferência da documentação apresentada pela empresa adjudicatária. Fazendo-se a conferência da documentação apresentada, verificou-se que a empresa não apresentou a certidão negativa junto ao FGTS, porém solicitou as prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, sendo que a mesma se trata de Micro Empresa, conforme enquadramento apresentado. Diante disso, é concedido à empresa o prazo de dois dias úteis prorrogáveis para mais dois dias, conforme as prerrogativas da citada Lei para apresentação da certidão faltante e posterior adjudicação dos itens à mesma. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão.

**Karla Beatriz Bernatzky  
Pregoeira oficial**

**Adauto Zanfrilli Moreira  
Rep. Adauto Zanfrilli Moreira ME**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 32/2010**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregoeira do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas **SCHNAUFER E SCHNAUFER LTDA ME**, CNPJ 10.807.701/0001-90, no valor total de R\$ 17.318,10 (dezesete mil trezentos e dezoito reais e dez centavos) e **GRÁFICA E EDITORA CORREA LTDA**, CNPJ 04.691.443/0001-27, no valor total de R\$ 11.331,00 (onze mil trezentos e trinta e um reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura dos respectivos contratos.

Nova Monte Verde-MT, 04 de agosto de 2010.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES  
PREFEITA MUNICIPAL**

**RESUMO DE CONTRATOS  
JULHO 2010**

**CONTRATO Nº. 54/2010**

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Júlio Cesar Gasparini Júnior ME  
**2.OBJETO:** Aquisição de equipamentos de ginástica ao ar livre para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.  
**3. DATA ASSINATURA:** 02 de julho de 2010.  
**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.  
**5.VALOR :** R\$ 28.525,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais)  
**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 25/2010.

**CONTRATO Nº. 55/2010**

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Andrônica Gélío Baracho ME  
**2.OBJETO:** aquisição de peças de informática para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde.  
**3. DATA ASSINATURA:** 08 de julho de 2010.  
**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.  
**5.VALOR :** R\$ 12.389,61 (doze mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e um reais)  
**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 26/2010.

**CONTRATO Nº. 56/2010**

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Papelaria Uze Ltda  
**2.OBJETO:** aquisição de peças de informática para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde.  
**3. DATA ASSINATURA:** 08 de julho de 2010.  
**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.  
**5.VALOR :** R\$ 6.872,62 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)  
**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 26/2010.

**CONTRATO Nº. 57/2010**

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e B. C G Comércio Rep. e Dist. de Prod. Hospitalares Ltda ME,  
**2.OBJETO:** aquisição de equipamentos e utensílios hospitalares e fisioterápicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
**3. DATA ASSINATURA:** 12 de julho de 2010.  
**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.  
**5.VALOR :** R\$ 21.565,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais)  
**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 27/2010.

**CONTRATO Nº. 58/2010**

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Hermom Hospitalar Ltda **2.OBJETO:** aquisição de equipamentos e utensílios hospitalares e fisioterápicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
**3. DATA ASSINATURA:** 12 de julho de 2010.  
**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.  
**5.VALOR :** R\$ 16.631,00 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e um reais)  
**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 27/2010.

**CONTRATO Nº. 59/2010**

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Recmed Comércio De Material Hospitalar Ltda  
**2.OBJETO:** aquisição de equipamentos e utensílios hospitalares e fisioterápicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
**3. DATA ASSINATURA:** 12 de julho de 2010.  
**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.  
**5.VALOR :** R\$ 24.634,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais)  
**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 27/2010.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 23/2010**

**1.PARTES:** Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e Celso Litkoski Transportes ME

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. O acréscimo se dá nas mesmas condições do contrato, no valor de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) por quilômetro em se tratando das linhas 1,2,4,5 e 6 e R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) por quilômetro em se tratando das linhas 3 e 7, estritamente dentro do itinerário de início e fim do trajeto, conforme definido na Cláusula Primeira deste Contrato, pelo período de 100 dias letivos, cuja importância alcança o valor total de R\$ 138.906,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e seis reais.)

**3. DATA ASSINATURA:** 19 de julho de 2010.

**4.VALOR :** R\$ 138.906,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e seis reais.)

**5.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 06/2010.

#### CONTRATO Nº. 60/2010

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Alzira Dias de Oliveira EPP **2.OBJETO:** aquisição de uniformes personalizados para atender a Fanfarras Municipais

**3. DATA ASSINATURA:** 27 de julho de 2010.

**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.

**5.VALOR :** R\$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais),

**6.LICITAÇÃO:** Carta Convite 12/2010.

### Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

DECRETO Nº. 742 DE 30 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Aprovados em Concurso Público."

A Sr<sup>a</sup>. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal Nº. 726 de 30 de Junho de 2010, e o Decreto Municipal nº 734 de 09 de Julho de 2010, que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados;

Considerando que os Candidatos (a) ora nomeados preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo Art. 2º do referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os candidatos a seguir relacionados com respectivo cargo.

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Agente Administrativo	Otacílio de Freitas Guimarães Junior
Agente Administrativo	Ellen Mendes Lopes Santos
Agente de Limpeza	Patricia Pereira Damião
Agente de Limpeza	Maria Isabel Teixeira dos Santos
Assistente Social	Cleidimar Maria de Azeredo
Auxiliar de Serviços Gerais	Julio Akeivo da Silva Neto
Guarda	Nivelson Borba Maciel
Guarda	Eliomar Batista da Silva
Guarda	Waldenir Junior Ribeiro da Cruz
Instrutor de Informática	Jáno Nicolau Rogowski Junior
Motorista Cat. D	Valteir Ferreira da Silva
Motorista Cat. D	Valdson Tomé de Sá
Operador de Maquinas Pesadas	Elissandro Alves Carneiro
Professor Português	Elisangela Adelaide Stein
Psicólogo	Elson Hideyoshi Kamiguchi
Técnica em Enfermagem	Cristiane Thiesen
Técnica em Enfermagem	Generilda Gomes dos Santos
Agente Comunitário Social	Ludimilla Crispim de Sousa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2010.

Raílda de Fátima Alves  
Prefeita Municipal.

#### DECRETO Nº. 744 DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providencias".

A Sra. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007,

DECRETA.

**Art. 1º.** - Fica concedido a servidora público **IVANEZA GONÇALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Administração, na função de Agente Administrativo, licença para tratar de assunto particular de 02 (dois) anos sem subsidio, conforme citado no Artigo acima mencionado.

**Art. 2º.** - O período concedido terá inicio no dia 02 de Agosto de 2010 e término no dia 02 de Agosto de 2012, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 02 de Agosto de 2010.

Raílda de Fátima Alves  
Prefeita Municipal.

#### DECRETO EXECUTIVO Nº. 728/2010

"Homologa a Instrução Normativa do **Sistema de Controle Interno**, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – **PAAI 2010** (anexo exclusivo) no município de Nova Nazaré".

**Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de nº. 03 de 28 de Novembro de 2001, art.63 incisos VI e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Nova Nazaré.

DECRETA

**Art. 1º.** Fica homologada a Instrução Normativa do **Sistema Controle Interno - SCI nº. 04/2010**, de 18 de Junho de 2010 que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – **PAAI 2010** (Anexo exclusivo) do poder executivo, Legislativo e Previ Nazaré no Município de Nova Nazaré, na forma do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 01 de Julho 2010.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES  
Prefeita Municipal

### Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 017/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT e A EMPRESA FRANCISCO J.BERNARDO-ME

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR VIGÊNCIA E PRAZO DE PAGAMENTO**, que passam a ter a seguinte redação:

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR VIGÊNCIA E PRAZO DE PAGAMENTO**

**3.1** - Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 34.065,20 (trinta e quatro mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), *sofrendo um acréscimo de R\$ 8.515,80* (oito mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos)

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

passando para o montante de R\$ 42.581,00(quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais).

DATA : 26/07/2010

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

**PORTARIA Nº 282/2010  
DE 03 DE AGOSTO DE 2010.**

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e, dá outras providências”.

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito em exercício, do município de Novo Mundo-MT, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
Titular: Alceu Tadeu Cordeiro de Meira  
Suplente: Luciana Da Silva Betarelo

Representantes da Comunidade Modulo VIII:  
Titular: Altair Pirezan  
Suplente: Joice Mafini

Representantes da Adsgredi:  
Titular: Amado Santo Oliveira  
Suplente: João Antonio Paclarini

Representantes Comunidade Bela Vista:  
Titular: Jomercindo Oliveira de Camargo I  
Suplente: Anairde Gonçalves de Almeida Camargo

Representantes da Comunidade Nossa Senhora Aparecida:  
Titular: Jose Vieira dos Santos Filho  
Suplente: Romildo Rodrigues da Silva

Representantes da Comunidade Modulo IV:  
Titular: Marciano dos Santos Dias

Representantes da Comunidade Cristalino II:  
Titular: Jose Morais  
Suplente: Washington de Carvalho Costa  
Representantes da Associação Aprunc  
Titular: João Edemir Biazotto  
Suplente: Adilson de Jesus Biazotto

Representantes da Comunidade Araúna II  
Titular: Luiz Alves Gomes  
Suplente: João dos Santos Botelho da Silva

Representantes da Igreja Assembléia de Deus:  
Titular: Valdivino Lourenço Mendes  
Suplente: Jeová Lopes da Silva

Representantes da EMPAER:  
Titular: Cícero Pereira do Nascimento

Representantes do INDEA:  
Titular: Francisco Carlos Lopes Braz  
Suplente: Edna Carla Bellatto

Representantes da Igreja Católica:  
Titular: Ademir Sartori  
Suplente: Paulo Horsezaruck

Art. 2º A presente nomeação foi precedida em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 2º da Lei Municipal nº 156/03.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 313/2008.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2010.

Valério Ortêncio Savedra  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº. 283/2010.

**“Dispõe sobre concessão de Benefício de Auxílio Doença, pelo Fundo Municipal de Previdência Municipal de Novo Mundo - Previ Mundo, e dá outras providências.”**

O Senhor **VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, no período de 07/06/2010 a 07/08/2010, em favor da servidora Senhora, CELIA MARIA ALVES ALCANTARA efetiva no cargo de PROFESSORA NIVEL SUPERIOR, nível “III’ Classe”/A”, nomeada através de portaria à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE lotada na Secretaria Municipal de saúde, conforme processo do PREVI-MUNDO nº. 013/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1º Agosto de 2010.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA  
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 284/2010.

“Dispõe sobre revogação de exoneração de Servidor em cargo comissionado, e dá outras providências.”

O Senhor **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **REVOGAR** a portaria nº **273/2010**, publicada dia 02 de Agosto de 2010 no Jornal Oficial dos Municípios, qual determinou a exoneração do Senhor **AMADO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3471811 SSP/PA, devidamente inscrito no CPF sob nº. 001.742.611-10, do cargo de **COORDENADOR DE AGROPECUARIA**, de provimento em comissão, símbolo CC – V, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 273/2010.

REGIST-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2010.

**Valério Ortêncio Savedra  
Prefeito em exercício**

**Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio****AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 09/2010**

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **20 de agosto de 2.010**, às **9h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Rua 29 de setembro s/ nº, centro, Novo Santo Antonio-MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Edital de Processo Nº. 41/2010 na Modalidade Tomada de Preço 09/2010, Tipo Menor** com a finalidade de receber propostas pertinentes para **Aquisição de Carne Bovina destinada as escolas municipais e demais secretarias da Prefeitura Municipal, de Novo Santo Antonio**, conforme Edital e Minuta de Contrato. (Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, pelo tel(fax). (66) 3548-1081.)

Novo Santo Antonio-MT, 04 de Agosto de 2.010.

**Antonio Ferreira de Brito**  
Presidente Comissão Permanente Licitação

**Prefeitura Municipal de Paranaíta****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 051/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.  
CONTRATADA: S. O. S. ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, A FIM DE REALIZAR CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.  
VIGÊNCIA: 02/07/2010 A 29/10/2010  
VALOR: 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS)

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 052/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.  
CONTRATADA: A M B PUBLICIDADE DA SILVA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIOS E INFORMES INSTITUCIONAIS, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO.  
VIGÊNCIA: 09/07/2010 A 31/12/2010  
VALOR: 77.997,00 (SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 053/2010**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.  
CONTRATADA: BALEEIRO E BALEEIRO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO ALMOÇO/JANTA, MARMITAS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, A SEREM CONSUMIDAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.  
VIGÊNCIA: 13/07/2010 A 31/12/2010  
VALOR: 24.216,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 054/010  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.  
CONTRATADA: EUZA MARIA COELHO DOS SANTOS ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO ALMOÇO/JANTA, MARMITAS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, A SEREM CONSUMIDAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.  
VIGÊNCIA: 13/07/2010 A 31/12/2010.

VALOR: 29.817,50 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVO)

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 055/010  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.  
CONTRATADA: GRAFICA DEMAL LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
VIGÊNCIA: 23/07/2010 A 31/12/2010.  
VALOR: 50.494,50 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2010 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros municipal e intermunicipal, em estradas de terra e pavimentada para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal. Início da Sessão: dia 18/08/2010 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 8:30 às 9:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-1103, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 03 de Agosto de 2010.

**Luciane Raquel Brauers**  
Pregoeira  
Publique-se

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 012/2010, levado a efeito às 09h00min horas do dia 28 de Julho de 2010, foi declarado vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 a Empresa **IVANOR PASUCH ESPORTES EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 74.158.775/0001-26.

Paranaíta/MT, de 02 de Agosto de 2010.

**Luciane Raquel Brauers**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Parantinga****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010**

A Prefeitura Municipal de Parantinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 039/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância, conforme o Convênio 054/2010, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Foi vencedora do certame a empresa: Sociedade Mercantil Centro Norte LTDA com o valor de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Parantinga, MT, 03 de agosto de 2010.

**Azélide Aparecida Borille Garcia**  
Pregoeira

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 31/07/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2010 (c)	% (c/a)	
<b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	36.591.250,72	36.591.250,72	4.909.528,15	13,42	15.222.664,90	41,60	21.368.585,82
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	31.121.085,72	31.121.085,72	4.909.528,15	15,78	13.954.253,90	44,84	17.166.831,82
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.680.495,00	2.680.495,00	468.453,01	17,48	1.183.840,88	44,17	1.496.654,12
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.347.934,00	2.347.934,00	443.258,57	18,88	1.126.245,22	47,97	1.221.688,78
1.1.2.0.00.00 - Taxas	152.435,00	152.435,00	25.194,44	16,53	57.595,66	37,78	94.839,34
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	180.126,00	180.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.126,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	984.526,92	984.526,92	134.210,78	13,63	516.462,41	52,46	468.064,51
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	564.341,00	564.341,00	72.363,07	12,82	290.017,16	51,39	274.323,84
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	420.185,92	420.185,92	61.847,71	14,72	226.445,25	53,89	193.740,67
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	409.402,00	409.402,00	65.048,07	15,89	168.190,56	41,08	241.211,44
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.390,00	10.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.390,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	393.390,00	393.390,00	65.048,07	16,54	168.190,56	42,75	225.199,44
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	4.622,00	4.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	6.740,00	6.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.740,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	6.121,00	6.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.121,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	619,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.143.582,00	1.143.582,00	231.616,95	20,25	680.642,78	59,52	462.939,22
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.303.520,80	24.303.520,80	3.977.653,10	16,37	11.229.170,65	46,20	13.074.350,15
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	23.031.024,80	23.031.024,80	3.876.320,09	16,83	11.025.184,44	47,87	12.005.840,36
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.272.496,00	1.272.496,00	101.333,01	7,96	203.986,21	16,03	1.068.509,79
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.592.819,00	1.592.819,00	32.546,24	2,04	175.946,62	11,05	1.416.872,38
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	570.433,00	570.433,00	1.684,58	0,30	5.316,51	0,93	565.116,49
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	89.390,00	89.390,00	0,00	0,00	2.100,00	2,35	87.290,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	808.396,00	808.396,00	30.836,04	3,81	139.870,30	17,30	668.525,70
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	124.600,00	124.600,00	25,62	0,02	28.659,81	23,00	95.940,19
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.470.165,00	5.470.165,00	0,00	0,00	1.268.411,00	23,19	4.201.754,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.210,00	2.210,00	0,00	0,00	1.097.200,00	49,647,	-1.094.990,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	2.210,00	2.210,00	0,00	0,00	1.097.200,00	49,647,	-1.094.990,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.465.255,00	5.465.255,00	0,00	0,00	171.211,00	3,13	5.294.044,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	86.585,00	86.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.585,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.378.670,00	5.378.670,00	0,00	0,00	171.211,00	3,18	5.207.459,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	555.964,00	555.964,00	69.753,49	12,55	287.141,05	51,65	268.822,95

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.147.214,72	37.147.214,72	4.979.281,64	13,40	15.509.805,95	41,75	21.637.408,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	2.210,00	2.210,00	0,00	0,00	1.097.200,00	49,647,	-1.094.990,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	37.149.424,72	37.149.424,72	4.979.281,64	13,40	16.607.005,95	44,70	20.542.418,77
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	37.149.424,72	37.149.424,72	4.979.281,64	13,40	16.607.005,95	44,70	20.542.418,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	28.709.771,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.926.610,47	6.581.962,05	42.508.572,52	4.896.317,64	15.362.050,92	4.905.178,68	13.473.260,26	31,70	29.035.312,26
DESPESAS CORRENTES	27.425.828,69	2.029.313,62	29.455.142,31	4.743.437,20	14.666.619,13	4.721.647,49	12.927.944,50	43,89	16.527.197,81
Pessoal e Encargos Sociais	11.226.718,75	1.255.000,00	12.481.718,75	2.489.882,24	7.144.740,54	2.489.882,24	7.144.740,54	57,24	5.336.978,21
Juros e Encargos da Dívida	137.287,00	-50.000,00	87.287,00	2.335,39	5.217,98	2.335,39	5.217,98	5,98	82.089,02
Outras Despesas Correntes	16.061.822,94	824.313,62	16.886.136,56	2.251.219,57	7.516.660,61	2.229.429,86	5.777.985,98	34,22	11.108.150,58
DESPESAS DE CAPITAL	7.514.708,78	4.593.648,43	12.108.357,21	152.880,44	695.431,79	183.531,19	545.315,76	4,50	11.588.041,45
Investimentos	7.303.171,78	4.593.648,43	11.896.820,21	87.422,06	600.014,42	118.072,81	449.898,39	3,78	11.446.921,82
Inversões Financeiras	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Amortização da Dívida	160.537,00	0,00	160.537,00	65.458,38	95.417,37	65.458,38	95.417,37	59,44	65.119,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	956.073,00	-41.000,00	915.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915.073,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	664.640,25	44.000,00	708.640,25	120.967,39	341.948,79	120.967,39	341.948,79	48,25	366.891,46
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	36.591.250,72	6.625.962,05	43.217.212,77	5.017.285,03	15.703.999,71	5.026.146,07	13.815.209,05	31,97	29.402.003,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	36.591.250,72	6.625.962,05	43.217.212,77	5.017.285,03	15.703.999,71	5.026.146,07	13.815.209,05	31,97	29.402.003,72
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.791.796,90	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.591.250,72	6.625.962,05	43.217.212,77	5.017.285,03	15.703.999,71	5.026.146,07	16.607.005,95	38,43	28.610.206,82

FONTE:

MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 31/07/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.184.808,16	2.156.879,80	2.450.588,09	3.146.375,06	2.489.643,33	3.229.137,37	2.391.282,24	2.036.864,66	2.618.530,14	3.105.222,51	2.566.052,39	2.956.745,18	31.332.128,92	34.672.390,92
<b>Receitas Tributárias</b>	128.581,38	128.097,57	82.874,71	206.266,53	136.009,09	154.530,67	72.932,43	88.311,19	136.059,52	418.084,73	180.180,75	288.272,26	2.020.200,83	2.680.496,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	12.126,22	9.575,53	3.980,27	85.588,97	4.034,32	1.198,62	0,00	630,37	12.406,83	12.842,92	35.113,77	161.826,72	339.274,54	435.066,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	25.691,47	19.087,41	9.456,48	8.878,67	39.074,10	9.034,73	4.840,00	1.473,51	19.997,98	302.978,37	16.787,52	15.020,99	472.321,23	523.692,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	41.782,19	52.317,95	30.774,41	68.167,17	53.536,24	65.930,55	45.636,94	31.064,44	59.572,80	60.627,34	66.651,61	62.269,51	638.331,15	875.795,00
Outras Receitas Tributárias	48.981,50	47.116,68	38.713,55	43.631,72	39.364,43	78.366,77	22.455,49	55.142,87	44.081,91	41.636,10	61.627,85	49.155,04	570.273,91	945.942,00
<b>Receitas de Contribuições</b>	57.773,63	60.073,21	23.057,74	33.356,12	55.199,75	58.796,96	124.744,30	81.507,70	79.369,24	96.630,39	55.650,12	78.560,66	804.719,82	984.526,92
Receita Patrimonial	24.990,01	22.048,33	21.108,89	10.479,91	32.671,86	23.946,52	28.666,47	26.750,35	33.331,68	14.393,99	34.112,76	30.935,31	303.445,08	409.402,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.740,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	85.632,04	97.489,14	98.005,80	101.849,53	97.671,38	108.335,50	115.024,90	85.317,33	123.293,48	125.390,12	112.315,59	119.301,36	1.269.626,17	1.143.582,00
Transferências Correntes	1.849.958,79	1.812.504,05	2.192.310,51	2.750.144,10	2.137.872,12	2.861.467,03	1.993.455,47	1.715.807,38	2.210.269,96	2.439.158,54	2.160.340,62	2.430.581,90	26.553.870,47	27.854.816,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	447.445,47	520.526,56	460.778,33	530.047,89	661.638,85	1.018.149,95	546.186,70	666.854,62	495.377,03	593.536,02	730.763,71	634.209,94	7.305.515,07	7.819.398,00
Cota Parte do ICMS	709.641,91	665.465,73	984.526,74	802.250,12	634.316,01	978.764,54	720.633,81	561.043,31	821.464,81	711.257,89	607.899,43	886.932,24	9.084.196,54	8.862.919,00
Cota Parte do IPVA	43.966,19	32.108,56	19.093,83	23.845,68	13.943,89	13.418,42	24.988,42	38.359,12	55.004,27	77.305,39	85.877,86	76.296,11	504.001,74	447.076,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	277.628,82	268.928,79	344.348,33	315.211,45	278.263,07	384.999,91	306.673,37	293.565,05	350.097,40	335.185,27	332.652,31	400.901,90	3.888.455,67	3.556.778,00
Outras Transferências Correntes	371.276,40	325.474,41	383.563,28	1.078.988,96	549.710,30	466.134,21	394.973,17	155.991,28	488.326,45	721.873,97	403.147,31	432.241,71	5.771.701,45	7.168.645,00
Outras Receitas Correntes	37.863,31	36.667,50	33.230,43	44.278,87	30.219,13	22.060,69	56.438,67	39.170,71	36.206,26	11.564,74	23.452,55	9.989,69	380.266,55	1.582.819,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	296.866,79	302.049,08	324.282,31	408.740,64	338.556,96	403.172,32	354.733,14	285.990,65	300.100,88	383.983,22	318.662,65	366.969,84	4.084.128,48	3.916.378,60
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	54.136,10	56.266,03	23.057,74	33.356,12	52.941,70	55.774,77	92.856,16	29.478,72	23.757,78	71.561,43	31.545,10	40.817,97	565.549,62	564.341,00
Servidor	54.136,10	56.266,03	23.057,74	33.356,12	52.941,70	55.774,77	92.856,16	29.478,72	23.757,78	71.561,43	31.545,10	40.817,97	565.549,62	564.341,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	242.730,69	245.783,05	301.224,57	375.384,52	285.615,26	347.397,55	261.896,98	256.511,93	276.343,10	312.421,79	287.117,55	326.151,87	3.518.578,86	3.352.037,60
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	1.887.941,37	1.854.830,72	2.126.305,77	2.737.634,42	2.151.086,37	2.825.965,05	2.036.549,10	1.750.874,01	2.318.429,26	2.721.239,29	2.247.386,74	2.589.775,34	27.248.000,44	30.756.002,32

MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 31/07/10

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
<b>a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)</b>	8.975.426,34	1.283.617,83	1.497,11	1.613.612,49	8.643.934,57	2.459.475,17	0,00	1.606.238,78	853.236,39
<b>EXECUTIVO</b>	8.975.426,34	1.274.215,98	1.497,11	1.604.564,05	8.643.581,16	2.459.475,17	0,00	1.606.238,78	853.236,39
<b>Administração Direta</b>	8.617.932,90	1.264.743,95	0,00	1.463.505,53	8.419.171,32	2.459.475,17	0,00	1.606.238,78	853.236,39
Pessoal e Encargos Sociais	134.053,13	136.934,82	0,00	119.154,20	151.833,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.915.343,64	483.157,29	0,00	628.744,49	1.769.756,44	1.034.384,96	0,00	330.440,65	703.944,31
Investimentos	6.553.536,03	644.651,84	0,00	715.606,84	6.482.581,03	1.425.090,21	0,00	1.275.798,13	149.292,08
Inversões Financeiras	15.000,10	0,00	0,00	0,00	15.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Administração Indireta</b>	357.493,44	9.472,03	1.497,11	141.058,52	224.409,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	79.077,85	4.414,47	0,00	4.414,47	79.077,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	278.415,59	5.057,56	1.497,11	136.644,05	145.331,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LEGISLATIVO</b>	0,00	9.401,85	0,00	9.048,44	353,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	353,41	0,00	0,00	353,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	9.048,44	0,00	9.048,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	8.975.426,34	1.283.617,83	1.497,11	1.613.612,49	8.643.934,57	2.459.475,17	0,00	1.606.238,78	853.236,39

FONTE:

**MUNICÍPIO DE PARANATINGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 31/07/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.949.008,71	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.384.445,43	-	-
Ativo Disponível	5.668.063,26	5.705.113,73	6.505.138,78
Haveres Financeiros	0,00	806.434,20	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.283.617,83	8.940.348,41	8.643.934,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.384.445,43	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	580.821,18	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-4.384.445,43</b>	<b>-580.821,18</b>	<b>0,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2010 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	580.821,18	4.384.445,43

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.549.421,19	3.979.245,88	4.110.864,20
Ativo Disponível	3.550.918,30	3.172.811,68	4.110.864,20
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	806.434,20	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.497,11	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

**MUNICÍPIO DE PARANATINGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 31/07/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	<b>20.503.545,00</b>	<b>20.503.545,00</b>	<b>9.576.312,21</b>	<b>46,71</b>
Impostos	1.834.553,00	1.834.553,00	909.741,62	49,59
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	990.387,00	990.387,00	67.607,08	6,83
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.678.605,00	17.678.605,00	8.598.963,51	48,64
Da União	8.269.397,00	8.269.397,00	3.899.380,44	47,15
Do Estado	9.409.208,00	9.409.208,00	4.699.583,07	49,95
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)</b>	<b>4.277.268,00</b>	<b>4.277.268,00</b>	<b>1.602.000,94</b>	<b>37,45</b>
Da União para o Município	3.451.847,00	3.451.847,00	1.319.894,78	38,24
Do Estado para o Município	824.421,00	824.421,00	282.106,16	34,22
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>15.361.732,92</b>	<b>15.361.732,92</b>	<b>5.764.794,97</b>	<b>37,53</b>
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.352.037,60	3.352.037,60	1.602.388,12	47,80
<b>TOTAL</b>	<b>36.790.508,32</b>	<b>36.790.508,32</b>	<b>15.340.720,00</b>	<b>41,70</b>
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.809.571,00</b>	<b>7.726.571,00</b>	<b>4.048.230,15</b>	<b>52,39</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.057.755,00	4.152.755,00	2.574.341,06	61,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.751.816,00	3.573.816,00	1.473.889,09	41,24
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>972.076,00</b>	<b>842.076,00</b>	<b>115.439,06</b>	<b>13,71</b>
Investimentos	962.076,00	832.076,00	115.439,06	13,87
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>7.781.647,00</b>	<b>8.568.647,00</b>	<b>4.163.669,21</b>	<b>48,59</b>
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2010 (e)	% (e)/desp. saúde
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>7.781.647,00</b>	<b>8.568.647,00</b>	<b>4.163.669,21</b>	<b>48,59</b>
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)</b>	<b>7.781.647,00</b>	<b>8.568.647,00</b>	<b>4.163.669,21</b>	<b>100,00</b>
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2010(f)
<b>RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			123.456,90	0,00
<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL &lt;=15,00%² [(V-VI)/I]</b>				<b>42,19</b>
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	% (g/total g)
			Jan a Jun 2010 (g)	
Atenção Básica	5.778.763,00	6.525.763,00	3.443.286,57	82,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.432.792,00	1.307.792,00	445.168,59	10,69
Suporte Profilático e Terapêutico	142.292,00	142.292,00	93.487,20	2,25
Vigilância Sanitária	40.000,00	50.000,00	663,86	0,02
Vigilância Epidemiológica	129.600,00	224.600,00	88.004,00	2,11
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	258.200,00	318.200,00	93.058,99	2,24
<b>TOTAL</b>	<b>7.781.647,00</b>	<b>8.568.647,00</b>	<b>4.163.669,21</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

**Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**

**DECRETO Nº. 069 de 03.08.2010.**

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Teste Seletivo 001/2010, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

**NEWTON DE FREITAS MIOTTO**, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital de Processo Seletivo 001/2010;

DECRETA:

**Artigo 1º** - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**, realizado nos termos do Edital nº. 001/2010 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 04/05/2010, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

Ordem /Nome

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

UNIDADE: PSF PEDRO PRESTES

1) - Maria Abadia dos Santos Azambuja

UNIDADE: PSF SÃO JOSÉ

1) - Judith Martins Miranda  
2) - Maria Marta Feitosa  
3) - Ivana de Lima Santos Azambuja

UNIDADE: PSF GETULIO ARANTES

1) - Sulamita Reis de Souza  
2) - Vanuza F. de Oliveira Gomes

UNIDADE: PSF SANTA CRUZ

1) – Rosemaire Rodrigues da Silva

UNIDADE: PSF PARQUE SÃO CRISTÓVÃO

1) – Danieli Santos Borges

MICRO ÁREA 32 – Assentamento Triunfo

1) – Elizângela da Jesus Severino

MICRO ÁREA 41 – Fazenda Triângulo

1) – Jéssica Souza C. N. da Silva

MICRO ÁREA 50 – Estiva Velha

1) – Euzilene Domingos da Silva

MICRO ÁREA 51 – Vila Triunfo

1) – Benetida M.M. Castelo Branco

MICRO ÁREA 57 – Lavrinha

1) – Alessandra da Silva Mundim

MICRO ÁREA 58 – Gleba Scatolins

1) – Aneli Florinda de Souza

MICRO ÁREA 59 – Gleba Scatolins

1) – Sílvia Aparecida R. Santos

MICRO ÁREA 60 – Gleba Scatolins

1) – Elivelton Castro Mazui

MICRO ÁREA 63 - Centro

1) – Ana Márcia Félix da Silva

MICRO ÁREA 64 - Centro

1) – Maria Elizabeth de Oliveira

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

- 1) – Angelino da Silva Sampaio
- 2) – Jandson Cordeiro Espínola
- 3) - Elen Marques de Godoy
- 4) - Rogério Franco Romero
- 5) - Izair de Jesus Silva
- 6) - Apoliana Barbosa Pascoal
- 7) - Samanta Cristina Stein Bonavigo
- 8) - Emerson Alves Pereira

**Artigo 2º** - Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- d) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- e) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos; e
- g) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou da Previdência Social Geral.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2010.

**NEWTON DE FREITAS MIOTTO**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2010**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2010, cujo certame se deu às 09h do dia 04/08/2010; sagrou vencedora a proponente: **A. MANENTI & CIA LTDA, vencedora do item, com valor de R\$34.196,06 (trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 04 de agosto de 2010.

**Anésio Braga Ortencio Munhoz**  
**Pregoeiro Oficial**

**CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 043/2010- PMPL**  
**(PROCESSO Nº065/2010-PMPL)**

O Município de Pontes e Lacerda, através do seu Pregoeiro Oficial Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 043/2010, sendo deserta. Pontes e Lacerda/MT, 04 de agosto de 2010.

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
**Pregoeiro Oficial**

## Prefeitura Municipal de Porto Estrela

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 03/08/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2010 (c)	% (c/a)	
<b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	7.695.401,33	8.019.504,18	1.490.044,98	18,58	4.329.839,55	53,99	3.689.664,63
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.469.401,33	7.793.504,18	1.490.044,98	19,12	3.862.421,07	49,56	3.931.083,11
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	301.017,25	301.017,25	177.501,57	58,97	294.970,44	97,99	6.046,81
1.1.1.0.00.00 - Impostos	269.635,08	269.635,08	159.699,50	59,23	239.170,35	88,70	30.464,73
1.1.2.0.00.00 - Taxas	31.382,17	31.382,17	17.802,07	56,73	55.800,09	177,81	-24.417,92
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.203,39	330.406,74	40.421,99	12,23	41.711,06	12,62	288.695,68
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	165.203,39	330.406,74	40.421,99	12,23	41.711,06	12,62	288.695,68
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	189.255,90	348.155,40	24.329,11	6,99	81.558,72	23,43	266.596,68
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	189.255,90	189.255,90	4.780,60	2,53	32.578,35	17,21	156.677,55
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.789.801,62	6.789.801,62	1.246.317,94	18,36	3.429.382,43	50,51	3.360.419,19
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	6.789.801,62	6.789.801,62	1.246.317,94	18,36	3.429.382,43	50,51	3.360.419,19
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.123,17	24.123,17	1.474,37	6,11	14.798,42	61,35	9.324,75
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	389,23	389,23	-260,35	-66,89	305,49	78,49	83,74
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.272,28	4.272,28	0,00	0,00	1.579,80	36,98	2.692,48
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	8.253,48	8.253,48	-724,71	-8,78	1.871,24	22,67	6.382,24
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	11.208,18	11.208,18	2.459,43	21,94	11.041,89	98,52	166,29
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	467.418,48	206,82	-241.418,48
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	467.418,48	206,82	-241.418,48
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	467.418,48	206,82	-241.418,48
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	188.753,93	364.172,77	118.239,22	32,47	120.135,40	32,99	244.037,37

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.884.155,26	8.383.676,95	1.608.284,20	19,18	4.449.974,95	53,08	3.933.702,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.884.155,26	8.383.676,95	1.608.284,20	19,18	4.449.974,95	53,08	3.933.702,00
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.884.155,26	8.383.676,95	1.608.284,20	19,18	4.449.974,95	53,08	3.933.702,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.522.563,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.701.211,07	1.145.199,76	8.846.410,83	2.104.206,66	5.286.273,26	1.867.512,46	4.295.060,22	48,55	4.551.350,81
DESPESAS CORRENTES	6.431.371,07	263.220,00	6.694.591,07	1.337.948,32	4.055.458,85	1.338.177,21	3.529.159,53	52,72	3.165.431,54
Pessoal e Encargos Sociais	3.117.650,60	246.275,15	3.363.925,75	680.139,77	2.056.984,76	657.229,33	1.980.378,19	58,87	1.383.547,56
Juros e Encargos da Dívida	18.220,00	24.500,00	42.720,00	8.600,29	29.921,02	8.565,60	16.069,17	37,62	26.850,83
Outras Despesas Correntes	3.295.500,47	-7.555,15	3.287.945,32	649.208,26	1.968.553,07	672.382,28	1.532.712,17	46,62	1.755.233,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.104.840,00	881.979,76	1.986.819,76	766.258,34	1.230.814,41	529.335,25	765.900,69	38,55	1.220.919,07
Investimentos	981.000,00	881.979,76	1.862.979,76	753.647,38	1.188.855,25	516.809,98	743.766,85	39,92	1.119.212,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	123.840,00	0,00	123.840,00	12.610,96	41.959,16	12.525,27	22.133,84	17,87	101.708,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	182.944,18	33.822,20	216.766,38	31.910,51	94.295,51	29.610,40	31.880,41	14,71	184.885,97
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.884.155,25	1.179.021,96	9.063.177,21	2.136.117,17	5.380.568,77	1.897.122,86	4.326.940,63	47,74	4.736.236,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.884.155,25	1.179.021,96	9.063.177,21	2.136.117,17	5.380.568,77	1.897.122,86	4.326.940,63	47,74	4.736.236,58
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	123.034,32	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.884.155,25	1.179.021,96	9.063.177,21	2.136.117,17	5.380.568,77	1.897.122,86	4.449.974,95	49,10	4.613.202,26

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/07/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	465.864,96	452.889,16	439.433,41
DEDUÇÕES (II)	2.186.862,73	4.328.740,08	4.088.620,49
Ativo Disponível	2.436.660,96	4.555.157,96	4.313.862,72
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	249.798,23	226.417,88	225.242,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.720.997,77	-3.875.850,92	-3.649.187,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	64.207,44	65.133,85	62.342,41
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-1.785.205,21</b>	<b>-3.940.984,77</b>	<b>-3.711.529,49</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2010 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	229.455,28	-1.926.324,28

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,00

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	-	1.845.026,75	2.009.686,89
Ativo Disponível	0,00	1.848.706,34	2.013.366,48
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.464,37	3.679,59	3.679,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/07/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.955.085,94	1.600.274,82	3.948.749,41	4.307.151,24
Receita Tributária	301.017,25	177.501,57	294.970,44	151.319,46
IPTU	25.883,00	12,31	78,25	577,48
ISS	73.105,91	7.906,75	25.047,40	49.199,75
ITBI	33.238,05	120.915,54	128.463,48	3.396,07
IRRF	137.408,12	30.864,90	85.581,22	79.495,39
Taxas	31.382,17	17.802,07	55.800,09	18.650,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	681.244,40	153.584,97	156.770,22	167.264,23
Receita Previdenciária	671.632,00	153.584,97	156.770,22	166.511,82
Outras Contribuições	9.612,40	0,00	0,00	752,41
Receita Patrimonial Líquida	158.899,50	19.548,51	48.980,37	26.234,55
Receita Patrimonial	348.155,40	24.329,11	81.558,72	95.074,94
(-) Aplicações Financeiras	189.255,90	4.780,60	32.578,35	68.840,39
Transferências Correntes	6.789.801,62	1.248.165,40	3.433.229,96	3.955.043,24
FPM	3.020.651,78	545.989,54	1.466.771,38	1.416.130,91
ICMS	1.781.906,53	312.206,91	899.665,54	821.414,64
Outras Transferências Correntes	1.987.243,31	389.968,95	1.066.793,04	1.717.497,69
Demais Receitas Correntes	24.123,17	1.474,37	14.798,42	7.289,76
Dívida Ativa	8.253,48	-724,71	1.871,24	3.242,67
Receitas Correntes Diversas	15.869,69	2.199,08	12.927,18	4.047,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	226.000,00	0,00	467.418,48	160.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	4.652,40
Transferências de Capital	226.000,00	0,00	467.418,48	160.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	226.000,00	0,00	467.418,48	160.000,00
Outras Receitas de Capital	13.335,11	0,00	0,00	930,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	226.000,00	0,00	467.418,48	155.347,60
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>8.181.085,94</b>	<b>1.600.274,82</b>	<b>4.416.167,89</b>	<b>4.462.498,84</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.009.357,45	1.367.787,61	3.561.039,94	3.661.975,21
Pessoal e Encargos Sociais	3.581.692,13	686.839,73	2.012.258,60	1.921.694,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	42.720,00	8.565,60	16.069,17	4.190,15
Outras Despesas Correntes	3.384.945,32	672.382,28	1.532.712,17	1.736.090,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.966.637,45	1.359.222,01	3.544.970,77	3.657.785,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.986.819,76	529.335,25	765.900,69	242.068,47
Investimentos	1.862.979,76	516.809,98	743.766,85	236.485,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	123.840,00	12.525,27	22.133,84	5.582,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.862.979,76	516.809,98	743.766,85	236.485,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>9.009.617,21</b>	<b>1.876.031,99</b>	<b>4.288.737,62</b>	<b>3.894.270,65</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>-828.531,27</b>	<b>-275.757,17</b>	<b>127.430,27</b>	<b>568.228,19</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/07/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	5.832.056,72	5.832.056,72	1.209.063,67	3.130.832,84	53,68
Receitas de Impostos	140.869,67	140.869,67	127.849,54	155.765,86	110,57
Impostos	132.226,96	132.226,96	128.834,60	153.589,13	116,16
Dívida Ativa dos Impostos	8.253,48	8.253,48	-724,71	1.871,24	22,67
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	389,23	389,23	-260,35	305,49	78,49
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.691.187,05	5.691.187,05	1.081.214,13	2.975.066,98	52,27
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.020.651,78	3.020.651,78	545.989,54	1.466.771,38	48,56
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-3.263,29	-3.263,29	-616,64	-1.849,92	56,69
Cota-Parte ICMS	1.781.906,53	1.781.906,53	312.206,91	899.665,54	50,49
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	13.602,96	13.602,96	221,77	963,30	7,08
Cota-Parte IPVA	21.347,74	21.347,74	7.168,64	14.428,18	67,59
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	856.941,33	856.941,33	216.243,91	595.088,50	69,44
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.126.746,78	1.073.746,78	235.508,25	609.868,65	56,8
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	856.941,35	856.941,35	165.386,33	456.128,93	53,23
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	856.941,35	856.941,35	165.386,33	456.128,93	53,23
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	216.805,43	216.805,43	70.121,92	153.739,72	70,91
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>6.101.862,17</b>	<b>6.048.862,17</b>	<b>1.228.328,01</b>	<b>3.145.612,99</b>	<b>52,00</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	961.758,67	1.890.160,16	563.837,78	756.434,31	40,02
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	585.858,67	970.443,40	253.951,99	309.540,19	31,9
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	228.400,00	685.854,76	222.011,95	245.643,14	35,82
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	147.500,00	233.862,00	87.873,84	201.250,98	86,06
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	856.941,33	856.941,33	188.515,34	488.887,73	57,05
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	688.464,80	856.941,33	188.515,34	469.306,83	54,77
Outras Despesas no Ensino Básico	168.476,53	0,00	0,00	19.580,90	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>1.818.700,00</b>	<b>2.747.101,49</b>	<b>752.353,12</b>	<b>1.245.322,04</b>	<b>45,33</b>
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					138.959,57
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

## DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>		<b>1.384.281,61</b>

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	44,21
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	102,89

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Jun 2010
	0,00	29.602,94

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/07/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	23.500,00	26.000,00	13.119,80	19.909,41	76,57
ENSINO FUNDAMENTAL	1.442.800,00	1.827.384,73	442.467,33	798.427,92	43,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	228.400,00	685.854,76	222.011,95	245.643,14	35,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	124.000,00	207.862,00	74.754,04	181.341,57	87,24
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.818.700,00</b>	<b>2.747.101,49</b>	<b>752.353,12</b>	<b>1.245.322,04</b>	<b>45,33</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/07/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	<b>5.832.056,72</b>	<b>5.832.056,72</b>	<b>3.130.832,84</b>	<b>53,68</b>
Impostos	132.226,96	132.226,96	153.689,13	116,16
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	8.642,71	8.642,71	2.176,73	25,19
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.691.187,05	5.691.187,05	2.975.066,98	52,28
Da União	3.569.711,45	3.569.711,45	1.834.668,06	51,40
Do Estado	2.121.475,60	2.121.475,60	1.140.398,92	53,76
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)</b>	<b>463.238,95</b>	<b>593.876,56</b>	<b>348.301,19</b>	<b>58,65</b>
Da União para o Município	463.238,95	463.238,95	276.623,72	59,72
Do Estado para o Município	0,00	130.637,61	71.677,47	54,87
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.581.149,86</b>	<b>2.450.512,23</b>	<b>1.445.794,02</b>	<b>59,00</b>
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	850.773,57	850.773,57	591.240,97	69,49
<b>TOTAL</b>	<b>8.025.671,96</b>	<b>8.025.671,94</b>	<b>4.333.687,08</b>	<b>54,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.508.190,27</b>	<b>1.708.505,27</b>	<b>900.063,45</b>	<b>52,68</b>
Pessoal e Encargos Sociais	831.860,00	1.023.695,15	632.445,62	61,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	676.330,27	684.810,12	267.617,83	39,08
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>36.900,00</b>	<b>17.189,00</b>	<b>46,58</b>
Investimentos	80.000,00	36.900,00	17.189,00	46,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>1.588.190,27</b>	<b>1.745.405,27</b>	<b>917.252,45</b>	<b>52,55</b>
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Jan a Jun 2010 (e)	% (e)/desp. saúde
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>1.588.190,27</b>	<b>1.745.405,27</b>	<b>917.252,45</b>	<b>52,55</b>
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)</b>	<b>1.588.190,27</b>	<b>1.745.405,27</b>	<b>917.252,45</b>	<b>100,00</b>
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2010(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00
<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL &lt;15,00&gt;² [(V-VI)/I]</b>				<b>29,30</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2010 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	955.160,27	887.940,12	446.129,67	48,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.240,00	745.675,15	438.527,25	47,81
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.700,00	47.700,00	30.517,64	3,33
Vigilância Epidemiológica	88.590,00	56.590,00	2.077,89	0,23
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.588.190,27</b>	<b>1.745.405,27</b>	<b>917.252,45</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

**EXTRATO CONTRATO Nº.: 049/2010.**

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e CHIMENI APARECIDA RAMOS DE MELO, - Objeto: O objetivo deste contrato é a Locação um barracão em alvenaria para implantação do Projeto Escola de Marcenaria Bom Jesus de Nazaré, atenderá jovens de 14 a 18 anos com artesanatos em madeira e maiores de 19 anos com qualificação profissional, conforme projeto em anexo- Valor R\$- O valor do aluguel mensal convencionado é de R\$ -465,00 – (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais). – Prazo: 01/07/2010 à 31/12/2010- Dot. Orç.: 06.06001.08.244.0150.2045-3.3.90.36.00.00 Data: 01 de Julho de 2010.

**EXTRATO CONTRATO Nº.: 052/2010.**

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e NATANAEL DE MORAES ALMEIDA JUNIOR-ME - Objeto: compromete –se a locação de Tendas para o Fest Porto 2010, durante os dias 16,17 e 18 de Julho de 2010- Valor R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) – Prazo: 16/07 e termino previsto para 18/07/2010 - – Dot. Orç.: 06.06001.23.695.0160.1057- 3.3.90.39.00.00 - Data : 14 de Julho de 2010

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Prefeitura Municipal de Poxoréu

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e, em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição

Federal, torna público o Relatório Resumido da Execução Orçamentária –

RREO, do 3º Bimestre do Exercício de 2010, na forma do Balanço

Orçamentário Anexo I e II, que passa a fazer parte integrante do presente

edital.

Poxoréu, MT, 28 de Julho de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha Adália Pereira Irma

Prefeito do Município Contadora

Gestão 2009/2012 CRC/MT 002636/0-8

Este

MUNICÍPIO DE POXORÉU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 03/08/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.773.050,00	25.773.050,00	3.577.393,25	13,88	10.163.881,55	39,44	15.609.168,45
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	21.642.050,00	21.642.050,00	3.510.445,49	16,22	9.782.941,98	45,20	11.859.108,02
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	935.000,00	935.000,00	112.986,05	12,08	369.797,75	39,55	565.202,25
1.1.1.0.00.00 - Impostos	790.000,00	790.000,00	91.280,75	11,55	299.952,91	37,97	490.047,09
1.1.2.0.00.00 - Taxas	145.000,00	145.000,00	21.705,30	14,97	69.844,84	48,17	75.155,16
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	333.900,00	333.900,00	23.770,14	7,12	146.856,86	43,98	187.043,14
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	333.900,00	333.900,00	23.770,14	7,12	146.856,86	43,98	187.043,14
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	704.000,00	704.000,00	132.751,42	18,86	253.613,80	36,02	450.386,20
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	132.751,42	18,96	253.264,49	36,18	446.735,51
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	349,31	8,73	3.650,69
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	86.840,11	11,58	266.900,00	35,59	483.100,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.059.000,00	18.059.000,00	3.050.294,17	16,89	8.439.165,37	46,73	9.619.834,63
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	17.377.000,00	17.377.000,00	2.912.908,79	16,76	8.213.087,30	47,26	9.163.912,70
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	682.000,00	682.000,00	137.385,38	20,14	226.078,07	33,15	455.921,93
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	860.150,00	860.150,00	103.803,60	12,07	306.608,20	35,65	553.541,80
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	100.000,00	100.000,00	3.473,78	3,47	20.454,81	20,45	79.545,19
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	50.000,00	50.000,00	616,11	1,23	3.853,23	7,71	46.146,77
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	410.000,00	410.000,00	75.323,43	18,37	156.995,72	38,29	253.004,28
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	300.150,00	300.150,00	24.390,28	8,13	125.304,44	41,75	174.845,56
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.131.000,00	4.131.000,00	66.947,76	1,62	380.939,57	9,22	3.750.060,43
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	66.947,76	1,67	380.939,57	9,52	3.619.060,43
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.000.000,00	4.000.000,00	66.947,76	1,67	380.939,57	9,52	3.619.060,43
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	626.950,00	626.950,00	43.360,14	6,92	333.087,64	53,13	293.862,36

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.400.000,00	26.400.000,00	3.620.753,39	13,72	10.496.969,19	39,76	15.903.030,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	26.400.000,00	26.400.000,00	3.620.753,39	13,72	10.496.969,19	39,76	15.903.030,81
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	26.400.000,00	26.400.000,00	3.620.753,39	13,72	10.496.969,19	39,76	15.903.030,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.170.943,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.575.518,12	0,00	25.575.518,12	4.633.086,51	10.796.694,55	4.050.789,31	9.609.919,86	37,57	15.965.598,26
DESPESAS CORRENTES	18.991.278,62	405.500,00	19.396.778,62	4.173.842,22	9.674.316,15	3.529.029,55	8.511.895,52	43,88	10.884.883,10
Pessoal e Encargos Sociais	8.470.768,12	59.000,00	8.529.768,12	2.122.118,63	4.938.945,34	1.695.920,15	4.394.257,62	51,52	4.135.510,50
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	10.510.510,50	346.500,00	10.857.010,50	2.051.723,59	4.735.370,81	1.833.109,40	4.117.637,90	37,93	6.738.372,60
DESPESAS DE CAPITAL	5.556.298,00	-405.500,00	5.150.798,00	459.244,29	1.122.378,40	521.759,76	1.098.024,34	21,32	4.052.773,66
Investimentos	5.176.298,00	-470.500,00	4.705.798,00	335.802,73	817.916,14	406.901,51	802.279,13	17,05	3.903.518,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	380.000,00	65.000,00	445.000,00	123.441,56	304.462,26	114.858,25	295.745,21	66,46	148.254,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.081,50	0,00	213.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.081,50
RESERVA DO RPPS	814.860,00	0,00	814.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.860,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	824.481,88	0,00	824.481,88	39.793,33	118.002,84	64.093,40	114.570,15	13,90	709.911,73
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.400.000,00	0,00	26.400.000,00	4.672.879,84	10.914.697,39	4.114.882,71	9.724.490,01	36,84	16.675.509,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	26.400.000,00	0,00	26.400.000,00	4.672.879,84	10.914.697,39	4.114.882,71	9.724.490,01	36,84	16.675.509,99
SUPRAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	772.479,18	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.400.000,00	0,00	26.400.000,00	4.672.879,84	10.914.697,39	4.114.882,71	10.496.969,19	39,76	15.903.030,81

FONTE:

MUNICÍPIO DE POXORÉO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 03/08/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	26.400.000,00	26.400.000,00	4.664.422,01	10.869.081,70	4.110.825,61	9.711.126,17	100,00	36,78	16.688.874,83
LEGISLATIVA	1.071.000,00	1.071.000,00	149.454,80	448.896,67	145.152,35	423.428,41	4,36	39,54	647.571,59
Ação Legislativa	1.071.000,00	1.071.000,00	149.454,80	448.896,67	145.152,35	423.428,41	4,36	39,54	647.571,59
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.508.920,50	3.523.220,60	771.783,34	1.794.930,98	800.105,60	1.519.757,79	15,86	43,14	2.003.462,71
Ação Judiciária	160.000,00	160.000,00	27.530,14	68.952,64	27.530,14	68.952,64	0,71	43,10	91.047,16
Administração Geral	1.922.500,00	1.880.000,00	375.625,17	912.164,71	285.862,19	750.209,58	7,73	39,90	1.129.790,42
Administração Financeira	730.000,00	722.000,00	165.036,53	363.481,65	104.420,82	293.777,52	3,03	40,89	428.222,48
Administração de Receitas	60.000,00	59.800,00	10.411,00	18.854,70	6.871,00	15.089,70	0,16	25,23	44.710,30
Serviço da Dívida Interna	636.420,50	701.420,50	193.180,50	431.477,06	175.421,45	391.728,15	4,03	55,85	309.692,35
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.761.000,00	1.608.200,00	343.884,90	702.615,39	248.950,57	576.206,23	5,93	35,83	1.031.994,77
Administração Geral	864.000,00	722.800,00	227.640,08	463.414,62	151.778,56	361.073,61	3,72	49,95	361.726,39
Assistência ao Idoso	205.000,00	90.000,00	10.846,83	22.357,48	7.828,03	19.337,68	0,20	21,49	70.662,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.000,00	235.000,00	52.640,81	108.997,94	39.216,66	91.930,71	0,95	39,12	143.069,29
Assistência Comunitária	237.000,00	245.400,00	52.758,20	116.645,35	50.129,32	102.683,23	1,06	41,84	142.736,77
Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,01	6,00	18.800,00
Habitação Urbana	400.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.736.000,00	1.736.000,00	100.775,61	302.326,83	105.449,98	316.349,94	3,26	18,22	1.419.650,08
Previdência do Regime Estatutário	921.140,00	921.140,00	100.775,61	302.326,83	105.449,98	316.349,94	3,26	34,34	604.790,08
RESERVA DO RPPS	814.860,00	814.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.860,00
SAÚDE	4.363.750,00	4.471.750,00	1.110.831,78	2.671.921,54	1.022.765,56	2.425.373,12	24,98	54,24	2.046.376,88
Atenção Básica	4.163.500,00	4.316.500,00	1.034.241,59	2.548.307,97	948.650,03	2.304.261,84	23,73	53,38	2.012.238,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	45.000,00	28.412,80	42.619,20	28.412,80	42.619,20	0,44	94,71	2.380,80
Suporte Profilático e Terapêutico	132.250,00	87.250,00	47.677,39	80.759,37	45.702,73	78.257,08	0,81	89,69	8.992,62
Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00	0,00	235,00	0,00	235,00	0,00	1,02	22.765,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.197.250,00	6.814.250,00	1.013.011,77	2.216.653,62	1.008.348,08	2.061.900,89	21,23	30,26	4.752.349,11
Alimentação e Nutrição	140.000,00	140.000,00	25.786,48	54.543,32	23.393,57	44.734,63	0,46	31,95	95.265,37
Ensino Fundamental	5.500.750,00	6.111.750,00	843.353,67	1.824.138,48	857.693,71	1.729.591,08	17,81	28,30	4.382.158,92
Educação Infantil	480.000,00	486.000,00	111.872,42	305.971,82	127.200,80	287.575,19	2,96	59,17	198.424,82
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Educação Especial	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00
CULTURA	39.000,00	39.000,00	559,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Difusão Cultural	39.000,00	39.000,00	559,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	735.000,00	808.000,00	64.837,98	185.998,98	60.089,98	152.471,70	1,57	18,87	655.528,30
Infra-estrutura Urbana	400.000,00	390.000,00	29.590,48	95.393,07	28.797,48	68.420,61	0,70	17,54	321.579,39
Serviços Urbanos	235.000,00	318.000,00	27.997,50	83.355,89	27.792,50	80.551,09	0,83	25,33	237.448,91
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	7.250,00	7.250,00	3.500,00	3.500,00	0,04	3,50	96.500,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.871.500,00	2.107.500,00	310.856,48	633.687,61	268.050,55	581.037,62	5,98	27,57	1.528.462,38
Saneamento Básico Rural	819.500,00	319.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.500,00
Saneamento Básico Urbano	2.052.000,00	1.788.000,00	310.856,48	633.687,61	268.050,55	581.037,62	5,98	32,50	1.208.962,38
GESTÃO AMBIENTAL	280.000,00	360.000,00	162.738,84	272.188,38	131.253,50	229.703,04	2,37	63,81	130.296,96
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	60.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,01	1,67	59.000,00
Mineração	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	200.000,00	290.000,00	162.738,84	271.188,38	131.253,50	228.703,04	2,36	78,96	61.296,96
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	590.000,00	592.000,00	126.784,67	352.759,29	103.963,72	322.116,46	3,32	54,41	269.883,54
Administração Geral	430.000,00	381.400,00	78.140,58	153.015,39	55.755,82	122.808,75	1,26	32,20	259.591,25
Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	150.000,00	200.600,00	48.644,09	199.743,90	48.207,90	199.307,71	2,05	99,36	1.292,29
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INDÚSTRIA	399.800,00	372.800,00	73.487,74	156.915,66	48.803,63	121.243,55	1,25	32,52	251.556,45
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	43.101,66	82.487,11	23.455,08	61.180,62	0,83	33,98	118.839,38
Promoção Industrial	219.800,00	192.800,00	30.386,08	74.428,45	25.148,57	60.062,93	0,82	31,16	132.717,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.301.198,00	2.150.698,00	390.762,08	1.014.410,72	332.920,10	881.019,88	9,07	40,96	1.269.678,12

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE POXORÉO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 03/08/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Transporte Rodoviário	2.301.198,00	2.150.898,00	390.782,08	1.014.410,72	332.920,10	881.019,88	9,07	40,96	1.289.878,12
DESPORTO E LAZER	507.500,00	507.500,00	44.854,02	115.217,27	35.271,99	100.517,54	1,04	19,81	408.982,48
Desporto Comunitário	507.500,00	507.500,00	44.854,02	115.217,27	35.271,99	100.517,54	1,04	19,81	408.982,48
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.081,50	213.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.081,50
Reserva de Contingência	213.081,50	213.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.081,50
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>4.664.422,01</b>	<b>10.869.081,70</b>	<b>4.110.925,61</b>	<b>9.711.125,17</b>	<b>100,0002</b>	<b>36,7846</b>	<b>16.688.874,83</b>

FONTE:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2010**

**PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 11 inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 2008, tendo em vista o Teste Seletivo Público 001/08, de 22 de junho de 2008 homologado em 14/11/08 através do Decreto nº 047/2008 publicado integralmente, Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 18 de novembro de 2008, páginas 11 e 12 considerando as vagas a serem preenchidas,

**CONVOCA**

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo nº 001/2008, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação, para assumirem suas funções, em substituição ao Sr. Benedito Donizete Gumieri (exonerado) e a Srª. Lediane Gonçalves Figueiredo Lago que encontra-se afastada de suas funções:

- 01 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento ( se for o caso);
- 04 - Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 06 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comprovaantes de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- 07 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

- 08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 10 - Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
- 11 - Declaração negativa de acumulo de cargo público;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**01. Enfermeiro**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Marcelo Soares Lemes	00109	6,00	15º
Carla dos Anjos Pires Moreira	00029	6,00	16º

**02. Fiscal Sanitário**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Reinaldo Ribeiro	00149	5,00	03º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 02 de agosto de 2010.

**RONAN FIGUEIREDO ROCHA**

Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu - MT, no dia 02/08/2010, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

**Valdeniza Galvão de Arruda**

Secretária de Administração

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 036/2010  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT  
 CONTRATADO: Audatex Brasil E Serviços Ltda  
 CNPJ: 02.144.891/0001-85  
**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de Software denominado "SISTEMA AUDATEX", para consulta e elaboração de orçamento de preços para aquisição de peças originais e genuínas para manutenção da frota de veículos do município de Reserva do Cabaçal-MT.  
**VALOR:** R\$ 1.988,38 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2010.

Reserva do Cabaçal-MT 03 de Agosto de 2010.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**  
 Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho****EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO E JULHO DE 2010**

**Contrato nº. 096/2010** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **VALMIR ALVES CARVALHO**, Objeto: O objeto do presente é a contratação na prestação de serviços que consiste na manutenção geral e diária da horta comunitária. Valor Global: R\$ 1.530,00. Período: 01/06/2010 a 01/09/2010.

**Contrato nº. 097/2010** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ADEMAR TAVARES DO NASCIMENTO**, Objeto: O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE, serviços que consiste na manutenção geral e diária do Ginásio de Esportes Municipal, junto a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer.

Parágrafo Único: Os serviços de manutenção geral e diária de que se trata esta cláusula engloba serviços de limpeza de pátio, limpeza geral interna do ginásio, cuidados especiais com canteiro de plantas, abertura dos portões em dias de atividades e outros que se fizerem necessários. Valor Global: R\$ 1.890,00. Período: 01/06/2010 a 01/09/2010.

**Contrato nº. 098/2010** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ROVISLEI PEREIRA CARNEIRO**, Objeto: 1.1 O presente Contrato tem caráter emergencial tendo como objeto a Prestação de Serviços pelo contratado na função de Biomédico e no desenvolvimento de Programas de Saúde Pública na jurisdição do Município, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir ausência do servidor titular afastado por motivo de saúde.

1.2 Sendo a jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, com 08 (oito) horas diárias, com forme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 3.607,50. Período: 07/06/2010 a 21/07/2010.

**Contrato nº. 099/2010** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **CLAUDINEI ALVES DA SILVA**, Objeto: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços como professor de ginástica, em execução do Programa PAIF. Valor Global: R\$ 1.875,00. Período: 07/06/2010 a 07/07/2010.

**Contrato nº. 102/2010** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ALMI DOMINGOS ROCHA**, Objeto: O objeto do presente consiste na prestação de serviços como Guarda para cobrir escala de férias dos guardas do quadro de funcionários Valor Global: R\$ 2.924,52. Período: 01/07/2010 a 30/11/2010.

**Contrato nº. 103/2010** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **GRACIELE DOS SANTOS RESENDE**, Objeto: O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços pela a contratada na função de Técnico de Enfermagem para atender as necessidades no hospital municipal, junto ao fundo municipal de saúde.

Valor Global: R\$ 4.385,16. Período: 02/07/2010 a 31/12/2010.

**Contrato nº. 104/2010** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **MARTA CELESTINO DOS SANTOS**, Objeto: O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços pela a contratada na função de auxiliar de Enfermagem para atender as necessidades no hospital municipal, junto ao fundo municipal de saúde.

Valor Global: R\$ 4.915,44. Período: 02/07/2010 a 31/12/2010.

**Contrato nº. 105/2010** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **KEILA LARISSA FAVARO**, Objeto: 1.1 O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços pela a contratada na função de Enfermeira e no desenvolvimento de Programas de Saúde Pública na jurisdição do Município, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao programa Saúde da Família.

1.2 Sendo a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no PSF – Programa Saúde da Família.

Valor Global: R\$ 14.125,14. Período: 02/07/2010 a 31/12/2010.

**Contrato nº. 106/2010** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA**, Objeto: 1.1 O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços pela a contratada na função de Enfermeira e no desenvolvimento de Programas de Saúde Pública na jurisdição do Município, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Sendo a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no Hospital municipal.

Valor Global: R\$ 14.125,14. Período: 02/07/2010 a 31/12/2010.

**Contrato nº. 108/2010** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ADRIANA LOPES DE ANDRADE OLIVEIRA**, Objeto: O objeto do presente é a locação de um imóvel residencial na cidade de Nova Xavantina – MT para moradia de estudantes universitários oriundos do município de Ribeirãozinho-MT que estão cursando o 3º Grau, conforme especifica a Lei nº 295/2007.

Valor Global: R\$ 3.120,00. Período: 14/07/2010 a 31/12/2010.

**Contrato nº. 109/2010** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **BENEDITA ETERNA DE FREITAS**, Objeto: O objeto do presente consiste na prestação de serviços como Zeladora, junto ao setor de Educação, para suprir vaga da servidora efetiva Euclenia Marques Machado, afastada de Licença maternidade.

Valor Global: R\$ 2.877,40. Período: 30/07/2010 a 31/12/2010.

**Contrato nº. 110/2010** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ROBSON RODRIGUES PEGO**, Objeto: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços consistindo em suporte técnico no acompanhamento dos dados informatizados, execução orçamentária e aplicativos de software junto a Secretaria Adjunta de Finanças.

Valor Global: R\$ 4.175,00. Período: 30/07/2010 a 31/12/2010.

**PORTARIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO E JULHO DE 2010**

Portaria nº 034/GP/10

Em, 01 de Junho de 2010.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. WELERSON DE SOUSA, ao cargo comissionado de Diretor de Processamento de Dados, junto a Secretaria Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Portaria nº 035 GP/2010  
Em, 02 de junho de 2.010.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado de 002/2010.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear a comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2010, nos termos previstos na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta dos seguintes Membros:

**PRESIDENTE: JANILDE OLIVEIRA SOARES  
1º MEMBRO: ELAYNE BENTO PARREIRA  
2º MEMBRO: JUCIELLY M. DE OLIVEIRA ANDRADE  
3º MEMBRO: CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA**

Parágrafo único – Na ausência do Presidente, ficará como seu representante o primeiro membro.

Art. 3º - Fica a presente comissão autorizada, sempre que se fizer necessário, solicitar assessoria de órgãos especializados para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Aos membros da presente Comissão compete também exercer a função de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA  
Prefeito Municipal**

**Portaria nº. 036/GP/2010  
Ribeirãozinho - MT, 09 de junho de 2.010.**

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro para presidir seções de licitação na modalidade de leilão para o ano de 2010 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a servidora efetiva Kênia Soares Simões como Leiloeira para presidir seções de licitação na modalidade de Leilão para o ano de 2010.

Art. 2º - A servidora nomeada será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Leilão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA  
Prefeito Municipal**

**Portaria nº 037/GP/2010  
Em, 14 de junho de 2.010.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder restante das férias fracionada à Servidora VALDIRENE FRANCISCA CARRIJO NEVES, Diretora de Contabilidade e Finanças no período de 14 de junho a 23 de junho de 2010.

Art. 2º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, VALDIRENE FRANCISCA CARRIJO NEVES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada junto a Secretária Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho –MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 24/06/2010 e termino em 21/09/2010 referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 02/02/1999 a 02/02/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA  
Prefeito Municipal**

**Portaria nº 038/GP/2010  
Em, 14 de junho de 2.010.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Considerando o afastamento da servidora VALDIRENE FRANCISCA CARRIJO NEVES, Diretora de Contabilidade e Finanças em gozo de férias e licença premio no período de 14 de junho a 21 de setembro de 2010.

Art. 2º - Designar a Servidora ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade e Finanças, junto a Secretaria Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no período de 14 de junho a 21 de setembro de 2010, em substituição a titular do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA  
Prefeito Municipal**

**Portaria nº 039/GP/2010  
Em, 14 de junho de 2.010.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

## RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o afastamento da servidora VANIA FRANCISCA CARRIJO DA SILVA, Secretária Adjunta de Educação e Cultura, em gozo de férias no período de 14 de junho a 23 de julho de 2010.

Art. 2º - Designar a Servidora CRISTIANA RODRIGUES VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Educação e Cultura, junto a Secretária Adjunta de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no período de 14 de junho a 14 de julho de 2010, em substituição a titular do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 040/GP/10**  
**Em, 22 de junho de 2.010.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

## RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o termino do Contrato de prestação de serviços, firmados entre zeladora e setor de Educação. Exonerar a Senhora BENEDITA ETERNADE FREITAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09/06/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 041/GP/10**  
**Em, 01 de julho de 2.010.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

## RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o termino do Contrato de prestação de serviços, nº 214/2009 prorrogado através do termo aditivo nº. 003/2010. Exonerar a Senhora MARTA CELESTINO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao Primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 042/GP/10**  
**Em, 01 de julho de 2.010.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

## RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o pedido de rescisão do Contrato de prestação de serviços, nº 204/2009 prorrogado através do termo aditivo nº. 001/2010. Exonerar a Senhora KEILA LARISSA FAVARO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao Primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 043/GP/10**  
**Em, 01 de julho de 2.010.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

## RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o pedido de rescisão do Contrato de prestação de serviços, nº 072/2010. Exonerar a Senhora NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao Primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 044/GP/2010**  
**Em, 01 de julho de 2.010.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

## RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o afastamento da servidora MARILU NOGUEIRA MARTINS DE FIGUEIREDO, Secretária Adjunta de Ação Social, em gozo de férias no período de 01 de julho a 30 de julho de 2010.

Art. 2º - Designar a Servidora LUCIVANDA DOMINGOS CARDOSO MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Ação Social, junto a Secretária Adjunta de Ação Social da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2010, em substituição a titular do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 046/GP/2010**  
**Em, 01 de julho de 2.010.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª ALCIMEIRE MARIA CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria Nº 047/GP/10**  
**Em, 09 de julho de 2.010.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo, ANTONIO VALDIVINO DA SILVA, ocupante do cargo de motorista, lotado junto a Secretária Adjunta de Viação e Serviços Urbanos, pelo o período de 90 dias corridos, com início em 09/07/2010 e termino em 06/10/2010 referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 14/01/04 a 14/01/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 048GP/10**  
**Em, 09 de julho de 2.010.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora CLEUDIS ALVES RODRIGUES do cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02/07/2010(dois de julho de dois mil e dez).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 049GP/10**  
**Em, 09 de julho de 2.010.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhor PAULO ANDRE BENTO do cargo comissionado de Chefe de departamento de agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01/07/2010(primeiro de julho de dois mil e dez).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 050GP/10**  
**Em, 09 de janeiro de 2.010**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo, PAULO BERNARDO CAMARA, da função a titulo de gratificação de Chefe de Seção Viação e Serviços Públicos, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2010. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 051/GP/10**  
**Em, 09 de julho de 2.010**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo, PAULO BERNARDO CAMARA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, ao cargo comissionado de Diretor de Divisão de Controle de Frota e Serviços Urbanos, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2010. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 052/GP/10**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. EDI ROBINSON BATISTA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Viação, Obras e Serviços Urbanos, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 053/GP/2010**  
**Em, 09 de julho de 2.010**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EDI ROBINSON BATISTA, ao cargo em comissão de Diretor de Oficina Mecânica e Pátio, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**TERMOS ADITIVOS JUNHO 2010**

Termo Aditivo nº 03/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 214/2009  
**Data:** 30/06/2010

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT

**Contratada:** MARTA CELESTINO DOS SANTOS

**Objeto:** termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

“CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR”

1º- Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R\$ 772,45 (Setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 30(trinta) dias. Contados de 01/06/2010 a 30/06/2010.

CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 -Sec Adm. Geral

006 – Fundo Mun. Saúde

2054 – manut. enc Hospital Municipal

3190.04-(284) – Contratação por tempo determinado

## DECRETOS REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2010

**DECRETO Nº 781/2010**  
**Em, 08 de julho de 2010.**

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, no município de Ribeirãozinho, o dia de hoje, 08 de julho de 2010, em decorrência do falecimento da jovem Flávia Machado dos Santos, ocorrido ontem 07/07/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos oito dias do mês de julho de 2010.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 782/2010**  
**Em, 12 de julho de 2010.**

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, no município de Ribeirãozinho, o dia de hoje, 12 de julho de 2010, em decorrência do falecimento do Sr. Bejamim Francisco Chagas, ocorrido na tarde de ontem 11/07/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos doze dias do mês de julho de 2010.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 783/10**  
**Em, 30 de julho de 2010.**

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o expediente na prefeitura municipal de Ribeirãozinho e demais setores, voltara a funcionar em horário normal das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas a partir do dia 02/08/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos trinta dias do mês de julho de 2010.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT  
 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º 008/2010  
 ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A EMPRESA WALHESNEY ANDRADE LOPES-ME, ESTABELECIDADA NA RUA ANTONIO JOÃO, N.º 157, C.N.P.J. N.º 06.133.628/0001-41 TELEFONE:  
 (66) 3415 1248 BAIRRO: CENTRO, CIDADE: RIBEIRÃOZINHO

**Lote: 2 MATERIAIS DE INFORMATICA SEC DE ASSIST SOCIAL**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	20524 NOBREAK 1000W	MICROSOL STAY	2,00	UNIDADE	580,00
<b>TOTAL</b>					<b>580,00</b>

**Lote: 3 TORNER SEC DE ASSIST SOCIAL**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	10162 TONER P/ IMPRESSORA 1020	MULTILASER/ HP P1005	12,00	UNIDADE	846,00
<b>TOTAL</b>					<b>846,00</b>

**Lote: 5 MATERIAIS DE INFORMATICA SEC DE ASSIST SOCIAL**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	17728 COMPUTADOR COMPLETO MEM 1GB DDR2 667 160GB	SLIMTEK PLATINUM	1,00	UNIDADE	600,00
2	20525 IMPRESSORA LASER	HP LASER JET P1005	1,00	UNIDADE	403,00
3	18271 NOBREAK 1000W	MICROSOL STAY	1,00	UNIDADE	290,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.293,00</b>

**Lote: 7 MATERIAIS DE INFORAMTICA POSTO DA COLONIA**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	20526 COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD	SLIMTEK PLATINUM	1,00	UNIDADE	687,00
2	20525 IMPRESSORA LASER	HP LASER JET P1005	1,00	UNIDADE	403,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.090,00</b>

**Lote: 8 MATERIAIS DE INFORMATICA ESCOLA PEQ POLEGAR**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	20526 COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD	SLIMTEK PLATINUM	1,00	UNIDADE	500,00
2	18271 NOBREAK 1000W	MICROSOL STAY	1,00	UNIDADE	290,00
3	18281 NOTEBOOK PROC CORE 2 DUO	ACER	1,00	UNIDADE	1.978,00
4	19366 PEN DRIVE 2GB	MULTILASER	1,00	UNIDADE	32,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.800,00</b>

**Lote: 10 TONER SEC DE FINANÇAS**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	14203 TONER 2612A	MULTILASER	7,00	UNIDADE	493,50
<b>TOTAL</b>					<b>493,50</b>

**Lote: 12 MATERIAIS DE INFORAMTICA SALA DE ENFERMAGEM**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	20536 COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD PROCES CORE 2 DUO	SLIMTEK PLATINUM	1,00	UNIDADE	1.320,00
2	20525 IMPRESSORA LASER	HP LASER JET P1005	1,00	UNIDADE	400,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.720,00</b>

**Lote: 14 MATERIAIS DE INFORMATICA SALA DE RECEPCAO USF**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	20539 COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD PROCESS CORE 2 DUO	SLIMTEK PLATINUM	1,00	UNIDADE	1.300,00
2	20540 IMPRESSORA MATRICIAL LX 300	EPSON	1,00	UNIDADE	650,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.950,00</b>

**Lote: 16 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA USF VISA**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	20536 COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD PROCES CORE 2 DUO	SLIMTEK PLATINUM	1,00	UNIDADE	1.300,00
2	20525 IMPRESSORA LASER	HP LASER JET P1005	1,00	UNIDADE	370,00

Página 1 de 2

3	10557	NOBREEK 1200KW	MICROSOL	1,00	UNIDADE	300,00	300,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.970,00</b>

Lote: 20 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SEC DE FINANÇAS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade				
1	20541 COMPUTADOR C/ GABINETE SEIS BAIAS SERVER PRO QUA COR CLOK DO PROCESS	8,00	UNIDADE	900,38		7.203,04	
2	20542 COMPUTADOR GABINETE 3 BAIAS PROCES DUAL CORE 2 DUO MEM 2GB HD 320GB	7,00	UNIDADE	1.121,00		7.847,00	
3	20525 IMPRESSORA LASER	5,00	UNIDADE	380,00		1.900,00	
4	10557 NOBREEK 1200KW	5,00	UNIDADE	289,99		1.449,95	
<b>TOTAL</b>							<b>18.400,00</b>
<b>TOTAL</b>							<b>31.142,50</b>

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT - PREGÃO PRESENCIAL 008

LOTE 4

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V.Total
20521	HD'S 320 GB SATA	UND	3	SAMSUNG	R\$ 127,00	R\$ 381,00
20523	PEN DRIVES 2GB	UND	2	SANDISK	R\$ 24,00	R\$ 48,00
20522	PLACA DE MEMORIA 2GB DDR II	UND	3	MARRIVISION	R\$ 137,00	R\$ 411,00

LOTE 6

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V.Total
18274	COMPUTADOR COMPLETO CORE 2 DUO MEM 2GB 160GB MONITOR 17" LCD	UND	2	BIG	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00
20525	IMPRESSORA LASER P1005	UND	2	HP	R\$ 412,00	R\$ 824,00
18271	NOBREAK 1000W	UND	2	FORCE LINE	R\$ 277,00	R\$ 554,00
18278	NOTEBOOK MEM 1G 2.0 GHZ HD80GB	UND	1	ACER 5517-5497	R\$ 1.581,80	R\$ 1.581,80
19366	PEN DRIVE 2GB	UND	3	SANDISK	R\$ 23,40	R\$ 70,20

LOTE 9

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V.Total
20529	DATASHOW 2.500 LUMENS	UND	1	VIVITEK D253MS	R\$ 1.573,00	R\$ 1.573,00
20533	DRIVE LEITOR DVD SATA	UND	1	SAMSUNG	R\$ 74,00	R\$ 74,00
16002	GRAVADORA DE DVD SATA	UND	1	SAMSUNG	R\$ 74,00	R\$ 74,00
20530	HD DE 500GB	UND	1	SAMSUNG	R\$ 136,00	R\$ 136,00
18197	MEMORIA 2 GB	UND	2	MARVISION	R\$ 150,00	R\$ 300,00
18271	NOBREAK 1000W	UND	1	FORCELINE	R\$ 295,00	R\$ 295,00
20528	PENDRIVE 4GB	UND	2	SANDISK	R\$ 23,00	R\$ 46,00
20531	PLACA MAE ONBOARD 775	UND	1	GIGABYTE Gs15M	R\$ 149,00	R\$ 149,00

LOTE 15

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V.Total
20536	COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD PROCES CORE 2 DUO MONITOR 19 LCD	UND	1	BIG	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
12152	ESTABILIZADOR 500W	UND	1	SMS	R\$ 80,00	R\$ 80,00

10557	NOBREEK 1200KW	UND	1	FORCELINE	R\$ 290,00	R\$ 290,00
-------	----------------	-----	---	-----------	------------	------------

LOTE 18

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V.Total
20536	COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD PROCES CORE 2 DUO MONITOR 19 LCD	UND	1	BIG	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
20525	IMPRESSORA LASER P1005	UND	1	HP	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10557	NOBREEK 1200KW	UND	1	FORCELINE	R\$ 265,00	R\$ 265,00

A.E.D.A COSTA COMERCIO - ME  
 RUA: GENEROSO PONCE, 238A CENTRO NORTE  
 CEP: 78005-430 - CUIABA / MT.  
 CNPJ: 09.626.926/0001-61 IE: 133568000-8  
 E-MAIL: BIGLICITACAO@GMAIL.COM

LOTE 11 - MATERIAIS DE INFORMATICA SEC DE FINANÇAS

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20535	CALCULADORA PEQUENA DE 12 DIGITOS	CONCEPT	UND.	2	12,00	24,00
2	20534	MOUSE OPTICOS	BRIGHT	UND.	5	8,00	40,00
3	19366	PEN DRIVE 2GB	PQI	UND.	5	32,00	160,00
4	18272	TECLADO PS2	GOLDENTEC	UND.	5	17,20	86,00

LOTE 13 - MATERIAIS DE INFORAMTICA USF SALA DE DIGITACAO

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12152	ESTABILIZADOR 500W	RAGTECH	UND.	1	68,05	68,05

LOTE 17 - MATERIAIS DE INFORMATICA USF CONS MUNIC SAUDE

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	10557	NOBREEK 1200KW	RAGTECH	UND.	1	330,00	330,00

LOTE 19 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SECRETARIA USF

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20536	COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD PROCES CORE 2 DUO MONITOR 19 LCD	WISE CASE	UND.	2	1680,00	3360,00
2	20525	IMPRESSORA LASER	HP MODELO P1005	UND.	1	490,71	490,71
3	10557	NOBREEK 1200KW	RAGTECH	UND.	2	346,43	692,86
4	20537	NOTEBOOK 4GB DE RAM 250HD PROCESS CORE 2 DUO	POSITIVO	UND.	1	2581,43	2581,43
5	18280	PONTO DIGITAL	HENRY SUPERFACIL BIOMETRICO	UND.	1	3875,00	3875,00

RUA MARECHAL DEODORO, 1829 - CUIABÁ - MATO GROSSO  
 CNPJ: 26.529.511/0001-99 INSC. EST. 13.117.3472  
 PAPELARIA UZE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT  
 PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

LOTE 1

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Item	Descrição	QTD	Marca	V. Unit	V.Total
1	HD	2	SAMSUNG 160GB	R\$ 139,00	R\$ 278,00
2	PENDRIVE DE 2GB	2	KINGSTON 2GB	R\$ 27,00	R\$ 54,00
3	PLACA DE MEMORIA	2	MARVISION DDR2 533	R\$ 89,00	R\$ 178,00

V F dos Santos ME  
 CNPJ: 04.122.972/0001-00  
 ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL 008/2010

**EXTRATO DE CONTRATO JULHO/2010**

**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 107/2010  
**PROCESSO LICITATORIO:** Processo 029/2010  
**DISPENSA** 001/2010

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

**CONTRATADO:** Dr. Osvaldo Gonçalves Ramos Junior

**OBJETO:** contratação de um profissional médico (a) para desenvolver ações no hospital municipal de segunda a sexta feiras (diurno e noturno) e 02 (dois) finais de semana/mês (diurno e noturno), com as seguintes atribuições: executar serviços de ultrasonografia, executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clinicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte e médio porte, laboratoriais, participar de atividades junto a equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da área, participar na elaboração e/ou adequação de protocolos, normas e rotinas, orientar a equipe de técnicos a assistentes, realizar atendimento (plantões) médico e ambulatorial no pronto atendimento do hospital municipal Nossa Senhora da Abadia, participar de palestras e demais atividades no setor sob coordenação da secretaria municipal de saúde.

**PRAZO:** 06 meses

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 123.000,00

**DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2010

**VIGENCIA:** 07/07/2010 a 31/12/2010

**Prefeitura Municipal de Rosário Oeste**

**PORTARIA Nº 137/2010,  
 de 04 de agosto de 2.010**

“Dispõe sobre nova nomeação de médico perito da Previdência Municipal, e dá outras providências”.

**O Prefeito do Município de Rosário Oeste**, Estado de Mato Grosso, **Dr. Joemil José Balduino de Araujo**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) para compor a Comissão Médica Pericial do ROSÁRIO PREVI em substituição ao Dra. ROBERTA BARBOSA DE PAULA a seguinte pessoa:

a) Dra. ANA PAULA COSER

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou sua afixação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 04 de agosto de 2.010.

**Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 134/2010**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 334/2009 que trata sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição** a servidora Sra. **Genoveva Carmo De Paula**.”

**O Prefeito do Município de Rosário Oeste**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 80, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 975 de 15 de Abril de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social no Município, anexo I, do Ato Administrativo nº 008 de 22 de abril de 2008, considerando a Lei Municipal nº 1110/2008, que dispõe sobre a recomposição geral anual das remunerações dos servidores efetivos ativos e inativos do Poder Executivo de Rosário Oeste - MT, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal/88, com aplicação do índice de inflação acumulado em fevereiro/2006 até fevereiro/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo De Contribuição**, a servidor Sra. **Genoveva Carmo De Paula**, Casada, portadora do RG n.º 402929, SSP/MT e do CPF n.º 304.237.081-04, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professor, **classe “C”, nível “IX”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 100218, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2009.04.0004P**, a partir retroage seus efeitos 26/11/2009 até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ROSARIO O ESTE - MT, 02 de agosto de 2010

**JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Salto do Céu**

**DECRETO Nº 016, DE 15 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso “I”, da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, tem por finalidade centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 2º. Ao Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 3º O Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS será presidido pela Secretária Municipal de Promoção Social e terá a seguinte composição:

I - sete representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um de cada órgão a seguir indicados:

1. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;

2. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;

3. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

4. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

5. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

6. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

7. 01 (um) representante do gabinete do Prefeito

II - seis representantes de entidades privadas:

1. 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Olímpia;

2. 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia

3. 01 (um) representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Nova Olímpia;

4. 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil de Nova Olímpia;

5. 01 (um) profissional representante do Núcleo de Ensino Superior à Distância – NEAD;

6. 01 (um) representante da Associação Mulheres de FIBRA;

III – sete representantes de movimentos populares:

1. 01 (um) representante da Associação dos Trabalhadores Rurais do PA do Rio Branco;

2. 01 (um) representante dos Pais e Amigos de Excepcionais – APAE – Escola Especial Dante Martins de Oliveira - de Nova Olímpia;

3. 01 (um) representante do clube Vida Nova - terceira idade Nova Olímpia;

4. 01 (um) representante da Pastoral da Criança de Nova Olímpia;

5. 01 (um) representante da ASPLENO – Associação de Pastores Líderes Evangélicos de Nova Olímpia;

6. 01 (um) representante da Loja Maçônica Guardiões do Olimpo;

7. 01 (um) representante do Rotary Clube de Nova Olímpia;

§ 1º Os membros do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS terão suplentes.

§ 2º O regimento interno do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS será aprovado por resolução.

§ 3º Os representantes de que trata o inciso I serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 4º Os representantes de que tratam os incisos II e III serão indicados pelos dirigentes das entidades representadas.

§ 5º Integrarão o Plenário do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, como observadores, vinte membros, com direito a voz, indicados por órgãos governamentais, organizações não-governamentais e entidades da sociedade civil, definidos em ato da Secretaria Municipal de Promoção Social.

§ 7º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 8º Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos I a III serão designados pela Secretária Municipal de Ação e Promoção Social.

§ 9º O Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 4º. Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos II a III do art. 3º deste Decreto serão eleitos em assembléia de cada segmento, convocada especialmente para esta finalidade pela Presidente do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS.

§ 1º A eleição será convocada pelo Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, por meio de edital, publicada em jornal de circulação regional, no site do município e no mural da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, trinta dias antes do término do mandato dos seus membros.

§ 2º O regimento interno do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos que comporão sua estrutura.

§ 3º Os membros do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 4º. O Ministério Público poderá acompanhar o processo de escolha dos membros representantes dos órgãos e das entidades que comporão o Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS.

§ 5º A Secretária Municipal de Ação e Promoção Social indicará, em portaria, os órgãos e entidades cujos representantes participarão do primeiro mandato do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS.

Art. 5º São atribuições da Presidente do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;

Art. 6º O regimento interno do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS será aprovado no prazo de sessenta dias a contar da data de sua instalação.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Gestor Fundos de Habitação de Interesse Social – FHIS, exercendo as atribuições de Secretária Executiva do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS.

Art. 8º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS poderão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Promoção Esporte e Lazer;

Art. 09. Para cumprimento de suas funções, o Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS contará com recursos orçamentários e financeiros consignado no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Lazer.

Art. 10. A participação no Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 11. As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Presidente do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, *ad referendum* do Colegiado.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu - MT, 15 de Março de 2010

**Oswaldo Katsuo Minakami  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Lei Nº 370 , de 02 de Março de 2010.**

Cria o Fundo *Municipal* de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O *PREFEITO MUNICIPAL*, *Oswaldo Katsuo Minakami*, Faço saber que a *Câmara Municipal* Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

**CAPÍTULO I**

**DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**Seção I**

**Objetivos e Fontes**

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do *município de Salto do Céu*, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

**Seção II**

**Do Conselho-Gestor do FHIS**

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por órgãos do poder executivo e representantes da sociedade civil.

§ 1º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Ação Social.

§ 2º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá ao secretário Municipal de Ação Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

§ 4º o poder executivo disporá através de Decreto sobre a composição do Conselho Gestor do FHIS.

**Seção III**

**Das Aplicações dos Recursos do FHIS**

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

**Seção IV**

**Das Competências do Conselho Gestor do FHIS**

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano *municipal* de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso

à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

#### CAPÍTULO II

#### DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu-MT, 02 de Março de 2010.

**Oswaldo Katsuo Minakami**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

**PORTARIA Nº 128/2010**  
**DE 30 DE JULHO DE 2010**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 9º FESTIVAL DE PESCA DE SANTA RITA DO TRIVELATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O senhor, ROBERTO JOSE MORANDINI Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Organizadora do 9º Festival de Pesca de Santa Rita do Trivelato, a ser realizada no período de 21 a 22 de julho de 2010, no Salto Magester, que formará a composição com os nomes abaixo relacionados com as respectivas funções de responsabilidade.

- Ø Presidente: Günter Bif Stechener
- Ø Vice-Presidente: Luiz Carlos Fidalski
- Ø Tesoureiro: Marlene Maria Carnelocci
- Ø 2º Tesoureiro: Clóvis Heusner
- Ø Secretário: Nelci Venturini Dall'Óglio
- Ø 2º Secretário: Sara Elizabete Nied.

**Art. 2º** - A comissão organizadora terá poderes administrativos e financeiros decorrentes dos festejos do 9º festival de pesca de Santa Rita do Trivelato, cabendo-lhe provisionar os gastos necessários e requerer a Secretaria de Finanças e Tributação a liberação dos mesmos.

**Art. 3º** - A comissão movimentará os recursos repassada para cobrir os gastos do 9º festival de pesca de Santa Rita do Trivelato através de conta corrente bancária exclusiva.

**Art. 4º** - A Comissão terá um prazo de noventa (90) dias após o encerramento do 9º festival de pesca de Santa Rita do Trivelato, para prestar contas das despesas e receitas para a Secretaria de Finanças e Tributação Municipal.

**Art. 5º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO JOSÉ MORANDINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e afixe-se  
Na data supra

Oficial de Gabinete

**PORTARIA Nº. 126/2010**  
**DE 02 DE JULHO DE 2010**

**SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INVESTIMENTO SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O senhor, ROBERTO JOSE MORANDINI Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear os Membros do Comitê Municipal de avaliação dos programas de investimento social previsto na Lei Municipal nº 190/2005 de 06 de Setembro de 2005, ficando assim constituído:

#### I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

- Ø Rosemeri Schaffer Terezio;
- Ø Lea Ferreira da Silva Huger;
- Ø Ariana Dias Liu Krindges;

#### II – REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL

- Ø Silene Loch Scarton;

#### III – REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBÉIA DE DEUS

- Ø José Cedenir de Oliveira

#### IV - REPRESENTANTE DA IGREJA BATISTA PETENCOSTAL RENOVIDA

- Ø Miraci Taborda

**Art. 2º** - O mandato dos membros será de dois (2) anos iniciando nesta data.

**Art. 3º** - Os membros escolherão entre si um Presidente e um Secretário para dirigir os trabalhos e as reuniões do comitê, sendo substituído o membro que não comparecer a três reuniões consecutivas ou alternadas sem a devida justificativa.

**Art. 4º** - O cargo de membro do comitê não será remunerado, sendo considerado de relevantes serviços prestados a comunidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 02 de julho de 2010.

**ROBERTO JOSÉ MORANDINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e afixe-se  
Na data supra

Oficial de Gabinete

### Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2010

Tipo: Menor Preço

**Interessada:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT

**Autora:** Comissão Permanente de Licitação

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USO EM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS 1620, ANO 9697, 1318 ANO 9293 E MICRO VOLARES A6 - ANO 2000, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria nº 001/10, de 07 de janeiro de 2010, torna Público aos interessados que tendo em vista o não comparecimento de interessados para realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/10 do tipo **MENOR PREÇO** cuja abertura ocorreria às 15:00 horas do dia 03/08/10, fica prorrogada a abertura para o dia 11/08/10 às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, situada à Rua 25 s/º Santa Terezinha-MT.

Santa Terezinha-MT, 03 de agosto de 2010.

**RÉGINA FRANCISCA F. TRINDADE**  
**Presid. da Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 067/2010**

Fica cancelada a matéria publicada no jornal oficial dos municípios **AMM- ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS- ANO V – Nº 923 – SEXTA-FEIRA 26 DE FEVEREIRO DE 2010** onde se lê - **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **PNEULANDIA COMERCIAL LTDA**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES**. Valor: **R\$ 10.494,00**. Início do Contrato **05/02/2010**; Término **31/12/2010**.

**Prefeitura Municipal de Sinop**

**ABANDONO DE EMPREGO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, do servidor **DANIELA RODRIGUES SOUZA – CTPS nº 044671 Série 012-MA, PASEP nº 190249876721**, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop, 27 de julho de 2010

**PREVI-SINOP/MT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2010**, referente à locação de imóvel em alvenaria, situado na Av. das Acácias nº 1158 – Centro – Sinop-MT, 2º andar. **CONTRATANTE: PREVI-SINOP** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADO: DOMINGOS MARCHESAN**. **OBJETO:** locação destina-se exclusivamente ao funcionamento do PREVI – SINOP/MT e prorrogação do prazo de locação do imóvel e o reajuste do valor do aluguel. **VIGÊNCIA:** 01/08/2010 a 31/01/2011. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.838,03. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.028,18.

**Prefeitura Municipal de Sorriso**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 054/2010**

De ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado 003/2010** e o **Processo Seletivo Público 001/2010** realizado em **MAIO/2010**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

**ODONTÓLOGOS - 40 HORAS SEMANAIS**

ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	RG
2	FERNANDA MARQUES MACHADO	123	22/05/1981	1670926

**ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS**

ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	RG
8	CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	846	25/2/1978	10900390

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS - 40 HORAS SEMANAIS**

ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
4	ANGELINA BORBA	462	29/09/1990	A01
8	SANDRA CESARIO PEREIRA	829	16/05/1980	A03
6	LEIA APARECIDA DE MELO	516	30/01/1964	A07

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **05 (cinco)** dias a contar desta data, **04/08/2010**, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

COPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)	ORIGINAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Certidão de Nascimento ou Casamento;</li> <li>• Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);</li> <li>• * Diploma (Registrado no Órgão Competente);</li> <li>• Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);</li> <li>• Título de eleitor;</li> <li>• Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;</li> <li>• Carteira de Reservista (masculino);</li> <li>• PIS/PASEP;</li> <li>• CTPS (Carteira de Trabalho);</li> <li>• RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);</li> <li>• CPF dos dependentes;</li> <li>• Comprovante de residência atual em nome do admitido;</li> <li>• Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – B, C, D ou E.</li> <li>• Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.</li> <li>• Número da conta corrente no banco HSBC.</li> <li>• *Carteira profissional conforme a formação, as mesmas deverão ter registro no Estado de Mato Grosso.</li> </ul> <p>OBS: * Documentos exigidos somente para o cargo de enfermeiro e odontólogo.</p>	<p><b>ORIGINAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;</li> <li>-Exame Admissional.</li> <li>-Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.</li> <li>-Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacusável.</li> <li>-Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões:</li> <li>-a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral;</li> <li>-b) Justiça Estadual – Negativa crime e civil, expedida pelo Fórum e pelo site <a href="http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao">www.trf1.gov.br/servicos/certidao</a>.</li> </ul> <p><b>-Da comprovação da idoneidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Apresentação de certidão negativa cível e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa.</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> No ato da entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, serão entregues a autorização e recomendação para a realização do exame admissional.</p> <p><u>A data da posse será a data do protocolo de recebimento do Departamento pessoal quando da entrega de todos os documentos exigidos.</u></p>

A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário. O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos. O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato.

SORRISO (MT), 04 DE AGOSTO DE 2010.

**RONDINELLI R. DA COSTA URIAS**  
 Secretário Municipal de Administração

**CLOMIR BEDIN**  
 Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 080/2010, tendo como objeto o “Registro de Preços para Eventual Aquisição de Pré Misturado a Frio Massa Asfáltica, executada a temperatura de ambiente em usina apropriada, composta de agregado mineral graduado e enchimento e emulsão asfáltica, espalhada e comprimida a frio”, realizado na data de 04 de agosto de 2010, conforme resultado abaixo:

**EMPRESAS DETENTORAS DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 080/2010**

**EMPRESA: SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pré Misturado a Frio Massa Asfáltica, executada a temperatura de ambiente em usina apropriada, composta de agregado mineral graduado e enchimento e emulsão asfáltica, espalhada e comprimida a frio.	300 Toneladas	R\$ 408,00	R\$ 122.400,00

SORRISO – MT, 04 DE AGOSTO DE 2010

**MIRALDO GOMES DE SOUZA  
PREGOEIRO / SORRISO – MT**

**Prefeitura Municipal de Tabaporã****DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: DIANA LAIS MENEGHETTI

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de duração do Contrato original para o período de 18 (Dezoito) meses e 22 (Vinte e Dois) dias com **término em 31 de Dezembro de 2011.**

DATA: 08/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: FERNANDO ALVES DUARTE

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de duração do Contrato original para o período de 18 (Dezoito) meses e 23 (Vinte e Três) dias com **término em 31 de Dezembro de 2011.**

DATA: 07/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 110/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: JANAINA FLORIANO DA SILVA

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de duração do Contrato original para o período de 18 (Dezoito) meses com **término em 31 de Dezembro de 2011.**

DATA: 30/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 104/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: TATILEI COLINSQUE DE OLIVEIRA

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de duração do Contrato original para o período de 18 (Dezoito) meses e 09 (Nove) dias com **término em 31 de Dezembro de 2011.**

DATA: 21/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 100/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: VALDIRENE ALVES CARNEIRO

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de duração do Contrato original para o período de 18 (Dezoito) meses e 23 (Vinte e Três) dias com **término em 31 de Dezembro de 2011.**

DATA: 07/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 109/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: VICENTE JOSE DO NASCIMENTO

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de duração do Contrato original para o período de 18 (Dezoito) meses com **término em 31 de Dezembro de 2011.**

DATA: 30/06/2010

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

LOCADOR: CLODOALDO GABRECHT BOEQUE

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de duração do Contrato original para o período de 06(seis) meses com término em 31 de Dezembro de 2010, que se trata da Locação de Imóvel para atender à necessidade precípua da Administração, nos termos da sua Cláusula Primeira do contrato inicial

DATA: 30/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: ALEXANDRA STOCKMAN LUDWIG

**OBJETO:** a alteração salarial do Contrato Original, em conformidade com a Lei Municipal nº 800 de 11 de Junho de 2010, alterando a Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Nº 030/2010, lavrado em 10 de Fevereiro de 2010, adequando para **R\$ 538,65 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) mensais**, até o final do contrato.

DATA: 11/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: ANA PAULA DOURADO DOS SANTOS

**OBJETO:** a alteração salarial do Contrato Original, em conformidade com a Lei Municipal nº 800 de 11 de Junho de 2010, alterando a Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Nº 027/2010, lavrado em 10 de Fevereiro de 2010, adequando para **R\$ 769,50 (Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta centavos) mensais**, até o final do contrato.

DATA: 11/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: ANILTON DA SILVA PEREIRA

**OBJETO:** a alteração salarial do Contrato Original, em conformidade com a Lei Municipal nº 800 de 11 de Junho de 2010, alterando a Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Nº 026/2010, lavrado em 10 de Fevereiro de 2010, adequando para **R\$ 1.154,25 (Hum Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) mensais**, até o final do contrato.

DATA: 11/06/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Contratada: APARECIDA VERA GESUALDO GRENIER

**OBJETO:** a alteração salarial do Contrato Original, em conformidade com a Lei Municipal nº 800 de 11 de Junho de 2010, alterando a Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Nº 060/2010, lavrado em 10 de Março de 2010, adequando para **R\$ 769,50 (Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta centavos) mensais**, até o final do contrato.

DATA: 11/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: CELANIRA DA SILVA AGUSTINI

**OBJETO:** a alteração salarial do Contrato Original, em conformidade com a Lei Municipal nº 800 de 11 de Junho de 2010, alterando a Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Nº 033/2010, lavrado em 10 de Fevereiro de 2010, adequando para **R\$ 538,65 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) mensais**, até o final do contrato.

DATA: 11/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: INÊS MARIA DA SILVA TEIXEIRA

**OBJETO:** a alteração salarial do Contrato Original, em conformidade com a Lei Municipal nº 800 de 11 de Junho de 2010, alterando a Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Nº 034/2010, lavrado em 10 de Fevereiro de 2010, adequando para **R\$ R\$ 1.154,25 (Hum Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) mensais**, até o final do contrato.

DATA: 11/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ

**OBJETO:** a alteração salarial do Contrato Original, em conformidade com a Lei Municipal nº 800 de 11 de Junho de 2010, alterando a Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Nº 042/2010, lavrado em 12 de Fevereiro de 2010, adequando para **R\$ R\$ 1.154,25 (Hum Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) mensais**, até o final do contrato.

DATA: 11/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: IVANILZA RUFFATO

**OBJETO:** a alteração salarial do Contrato Original, em conformidade com a Lei Municipal nº 800 de 11 de Junho de 2010, alterando a Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Nº 029/2010, lavrado em 10 de Fevereiro de 2010, adequando para **R\$ 538,65 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) mensais**, até o final do contrato

DATA: 11/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: JOSE GERALDO COUTINHO DE ANDRADE

**OBJETO:** a alteração salarial do Contrato Original, em conformidade com a Lei Municipal nº 800 de 11 de Junho de 2010, alterando a Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Nº 026/2010, lavrado em 12 de Fevereiro de 2010, adequando para **R\$ 1.154,25 (Hum Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) mensais**, até o final do contrato.

DATA: 11/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: LAIZE MARQUES DA PAIXÃO

**OBJETO:** a alteração salarial do Contrato Original, em conformidade com a Lei Municipal nº 800 de 11 de Junho de 2010, alterando a Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Nº 093/2010, lavrado em 11 de Maio de 2010, adequando para **R\$ 769,50 (Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta centavos) mensais**, até o final do contrato.

DATA: 11/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: LORAINÉ CAROLINA BARBOSA

**OBJETO:** a alteração salarial do Contrato Original, em conformidade com a Lei Municipal nº 800 de 11 de Junho de 2010, alterando a Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Nº 043/2010, lavrado em 12 de fevereiro de 2010, adequando para **R\$ 538,65 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) mensais**, até o final do contrato.

DATA: 11/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: NEIDIANA PETRY AGUSTINI

**OBJETO:** a alteração salarial do Contrato Original, em conformidade com a Lei Municipal nº 800 de 11 de Junho de 2010, alterando a Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Nº 043/2010, lavrado em 12 de fevereiro de 2010, adequando para **R\$ 538,65 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) mensais**, até o final do contrato.

DATA: 11/06/2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: RENATA DA SILVA FLEURY RIBEIRO

**OBJETO:** a alteração salarial do Contrato Original, em conformidade com a Lei Municipal nº 800 de 11 de Junho de 2010, alterando a Cláusula Primeira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Nº 046/2010, lavrado em 18 de Fevereiro de 2010, adequando para **R\$ 769,50 (Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta centavos) mensais**, até o final do contrato.

DATA: 01/07/2010

**PORTARIA Nº. 334 /2010.**

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que foi instaurada Sindicância nº 001/2010, através da Portaria n.º 218 de 11/05/2010, contra as **Sra. Adriana Carlos**, servidora efetiva no Cargo de Cirurgiã Dentista e **Sra. Mengi Alves Vidal Corassa**, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ainda, que no decorrer do processo de sindicância, a comissão não encontrou indícios concretos contra as servidoras referentes às acusações acostadas nas páginas 02 a 04, do referente processo;

*Considerando também, que a comissão encaminhou o referido processo ao Executivo do Município de Tabaporã, através do Ofício nº 007/PAD/001/2010, e ficou constada a inocência das servidoras,*

RESOLVE:

**Art. 1º** - Arquivar o Processo de **Sindicância nº. 001/2010**, que foi instaurado através da Portaria nº. 218/2010, para apurar a infração ao artigo 111, incisos III e IX e artigo 126, inciso VII da Lei Municipal nº 218 de 29/11/1999, **sem julgamento do mérito**, tendo em vista que as acusações foram infundadas, conforme consta no Despacho de

Ultimação de Instrução da Comissão Processante Especial, que opinou pela absolvição das Servidoras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de Julho de 2010.

**EDISON ROSSO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº. 2.171/2010**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**Artigo 1º - REVOGAR** o Decreto nº 2.100/2010 de 03/03/2010, referente à nomeação como **DIRIGENTE do Fundo Municipal de Saúde - FMS** do Senhor **JOAO VALDECIR DE FRANCA**, servidor comissionado no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 423/03, 651/2007 e de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Este Decreto retroage efeito na data de 22 de Abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2010.

**EDISON ROSSO  
PREFEITO**

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 26 de Julho de 2010.

EDISON ROSSO  
PREFEITO

DECRETO Nº. 2.174/2010

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Senhor **DORACI BORGES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 0807957-9 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 503.624.961.53, servidor Estável no cargo de **MOTORISTA DE UTILITÁRIO/CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 423/03, 651/2007 e de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Julho de 2010.

EDISON ROSSO  
PREFEITO

DECRETO Nº 2.176/2010

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL por três dias** no Município de Tabaporã, em virtude do falecimento ocorrido na data de 31 de Julho de 2010, do Senhor **OSVAIR JESUINO DOS SANTOS, o popular Derreia**, pioneiro, deste Município.

**Artigo 2º** - O sepultamento ocorrerá na cidade de Ivinhema, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 02 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO  
PREFEITO

DECRETO Nº 2.177/2010

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL por três dias** no Município de Tabaporã, em virtude do falecimento ocorrido na data de 02 de Agosto de 2010, da **Senhora MARIA CATARINA NUNES**, irmã da Professora Sonia Dias da Silva, servidora que presta relevantes serviços nesta municipalidade.

**Artigo 2º** - O sepultamento ocorrerá na cidade de Ipiranga do Norte.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 02 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jauru

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA –MT  
Extratos de Atos Mês de Julho de 2010

O Senhor JULIO CESAR DAVOLI LADEIA, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 153/GP/2010 DE 01/07/2010 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Jadilson Menezes dos Reis**, portador do RG nº. 742414 SSP MT, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Fundos e Convênios**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 3.375/2010 de 01 de julho de 2010, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 154/GP/2010 DE 05/07/2010 – RESOLVE DESIGNAR, a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, senhora, **Leticia Graziella Teixeira Nunes**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, durante o período de 05/07/2010 à 03/08/2010, em substituição às férias da Secretária Municipal de Fazenda, Senhora **Maria Dalva Specian Chaves**, percebendo no período os vencimentos correspondentes a função comissionada de **Secretária Municipal de Fazenda**, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro 2.004.

ATO Nº 155/GP/2010 DE 05/07/2010 – RESOLVE ATENDER, a partir do dia 01/07/2010, o pedido de demissão da servidora Pública Municipal, em virtude da concessão da aposentadoria por idade pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, conforme protocolo de benefício nº 146.689.046-8, Senhora **Maria da Gloria Pimentel**, aprovado em concurso Edição 1990, para o cargo de Gari.

ATO Nº 156/GP/2010 DE 05/07/2010 – RESOLVE CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de serviços Gerais, senhora, **Elza Mendes Moreira**, destituição de licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 06(seis) meses, da licença concedida através do Ato nº006/GP/2010 datado em 04/01/2010.

ATO Nº 157/GP/2010 DE 05/07/2010 – RESOLVE CONCEDER, à servidora efetiva, no cargo de Professora Educação Pré- Escolar Infantil, senhora **Simone de Fátima Arantes Monteiro**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, conforme requerimento datado em 01/07/2010, sendo a partir 01/07/2010.

ATO Nº 158/GP/2010 DE 08/07/2010 – RESOLVE EXONERAR, a pedido a senhora **Débora Lourenço de Oliveira**, servidora aprovada em concurso Público edição 2000, para o cargo Professora Língua Portuguesa e Estrangeira SFEF, nomeada através da Portaria nº 055A/GP/2002 de 05 de janeiro de 2002.

ATO Nº 159/GP/2010 DE 08/07/2010 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/07/2010, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível: a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional. b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor; c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	CLASSE								
	I	A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MEDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOCTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	CLASSE								
	II	A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOCTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	CLASSE								
	III	A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOCTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL	CLASSE								
	IV	A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOCTORADO	VII	35%							
PÓS-DOCTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	T.ELEV
1844	JOSE FRANCISCO DA SILVA	VIGIA	ALFABETIZADO	16/05/2002	523,74	15	78,56					78,56

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV
------	------	-------	--------------	----------	-------	-----	-----	----	-----	-----	-----	--------

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

4317	ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	ADI	ENSINO MÉDIO	02/05/2006	907,51	15	136,12	25	226,87			363,00
4320	CYNTIA PEREZ MONTERO OLIVEIRA	ADI	ENSINO MÉDIO	02/05/2006	907,51	15	136,12	25	226,87			363,00
4313	MARIA SALETE ROMAO	ADI	ENSINO MÉDIO	02/05/2006	907,51	15	136,12					136,13

ATO Nº 160/GP/2010 DE 08/07/2010 – RESOLVE EXONERAR, a partir do dia 01/07/2010, senhor **Enéias Gonçalves do Carmo**, portador da cédula de Identidade nº 1168768-1 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 106/GP/2010 de 26/04/2010, no cargo de **Monitor de Cursos**.

ATO Nº 161/GP/2010 DE 15/07/2010 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/07/2010, a professora, efetiva, abaixo discriminada, em conformidade com o artigo 28, da Lei complementar 019/1.996, de 27 de setembro de 1.996, conforme segue:

Servidor	Admissão	Hs	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
Maria Aparecida de Lima Souza	02/02/2004	20	V	1.345,69	VI	1.629,02

ATO Nº 162/GP/2010 DE 19/07/2010 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Wanderley Reliquias Santos**, portador da cédula de Identidade nº 861.505 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 069/GP/2009 de 06/02/2009, no cargo de **Coordenador de Política para Juventude**.

ATO Nº 163/GP/2010 DE 19/07/2010 – RESOLVE NOMEAR o senhor, **Wanderley Reliquias Santos**, para exercer interinamente a função de Secretário Municipal de Assistência Social, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro 2.004, em substituição a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora, **Karen Patricia dos Reis Ladeira** que se encontra em licença maternidade no período de 19/07/2010 à 15/11/2010.

ATO Nº 164/GP/2010 DE 26/07/2010 – RESOLVE EXONERAR, a pedido o senhor **Carlos Antonio Tayano**, servidor aprovado em concurso Público edição 2001, para o cargo Agente Administrativo II.

Signatários: Júlio César Davoli Ladeira / José Theorge Marinho

#### Extratos de Contratos de Pessoal por Tempo Determinado do Município de Tangará da Serra- Mês de Julho de 2010

**Contrato Nº 370/2010** / Contratado: Simone Fogaça Machado / Objeto: Atender aos programas de saúde da família-USF Jd. Dos Ipês-Sec. saúde / Cargo: Agente comunitário de saúde / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009 / Dotação: 03.03123.10.301.0009.2308.3.1.90.04.00.03-102 / Vigência: 01/07/2010 à 02/07/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Simone Fogaça Machado.

**Contrato Nº 371/2010** / Contratado: Auzires Rocha / Objeto: Atender a Unidade Mista de Saúde / Cargo: Técnica em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2317.3.1.90.11.00.99-201 / Vigência: 01/07/2010 à 08/04/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Auzires Rocha.

**Contrato Nº 372/2010** / Contratado: Etiene Rodrigues de Almeida / Objeto: CME Ayrton Senna. Para o professor ao qual foi atribuída carga horária inferior ao estabelecido na Lei 148/2010 em virtude da insuficiência de turmas e/ou aulas disponíveis, poderá ser complementada a carga horária, quando houver necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação-Sec Educação / Cargo: Professora Educação física – zona urbana / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/07/2010 à 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Katia Maria Kunntz Beck; Etiene Rodrigues de Almeida.

**Contrato Nº 373/2010** / Contratado: Graciela Aparecida Dal Sotto / Objeto: CME Gentila Susin Muraro. Para o professor ao qual foi atribuída carga horária inferior ao estabelecido na Lei 148/2010 em virtude da insuficiência de turmas e/ou aulas disponíveis, poderá ser complementada a carga horária, quando houver necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação-Sec Educação / Cargo: Professora Educação infantil - zona urbana / Carga Horária: 15 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.365.0017.2227.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 06/07/2010 à 14/12/2010 / Data da Assinatura: 06/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Katia Maria Kunntz Beck; Graciela Aparecida Dal Sotto.

**Contrato Nº 374/2010** / Contratado: Marcelo Guerra Chamorra / Objeto: CME Gentila Susin Muraro e CME Fábio Diniz. Para o professor ao qual foi atribuída carga horária inferior ao estabelecido na Lei 148/2010 em virtude da insuficiência de turmas e/ou aulas disponíveis, poderá ser complementada a carga horária, quando houver necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação-Sec Educação / Cargo: Professor Educação física – zona urbana / Carga Horária: 24 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 07/07/2010 à 14/12/2010 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Katia Maria Kunntz Beck; Marcelo Guerra Chamorra.

**Contrato Nº 375/2010** / Contratado: Daniel Franco Felipe / Objeto: Atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Sec. saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.1.90.11.00.99-202 / Vigência: 08/07/2010 à 06/07/2011 / Data da Assinatura: 08/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Daniel Franco Felipe.

**Contrato Nº 376/2010** / Contratado: Mauricio de Barros Camargo / Objeto: Atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Sec. saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.1.90.11.00.99-202 / Vigência: 09/07/2010 à 06/07/2011 / Data da Assinatura: 09/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Mauricio de Barros Camargo.

**Contrato Nº 377/2010** / Contratado: Robinson de Magalhães Josetti / Objeto: Atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Sec. saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.1.90.11.00.99-202 / Vigência: 10/07/2010 à 06/07/2011 / Data da Assinatura: 10/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Robinson de Magalhães Josetti.

**Contrato Nº 378/2010** / Contratado: Alex Silva Ruiz / Objeto: Atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Sec. saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.1.90.11.00.99-202 / Vigência: 10/07/2010 à 06/07/2011 / Data da Assinatura: 10/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Alex Silva Ruiz.

**Contrato Nº 379/2010** / Contratado: Cleuza de Souza Pereira / Objeto: Atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Sec. saúde / Cargo: Tec. Em Enfermagem / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.1.90.11.00.99-202 / Vigência: 12/07/2010 à 06/07/2011 / Data da Assinatura: 12/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Cleuza de Souza Pereira.

**Contrato Nº 380/2010** / Contratado: Fatima Valeriana de Figueiredo Carniel / Objeto: Atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Sec. saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.1.90.11.00.99-202 / Vigência: 14/07/2010 à 06/07/2011 / Data da Assinatura: 14/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Fatima Valeriana de Figueiredo Carniel.

**Contrato Nº 381/2010** / Contratado: Edmar Felix da Silva / Objeto: Atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Sec. saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.1.90.11.00.99-202 / Vigência: 15/07/2010 à 06/07/2011 / Data da Assinatura: 15/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Edmar Felix da Silva.

**Contrato Nº 382/2010** / Contratado: Eliude Dias Pereira Rodrigues Sabará / Objeto: Atender a Creche Diva Martins Junqueira-SEMEC / Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.365.0017.2227.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 15/07/2010 à 13/02/2011 / Data da Assinatura: 15/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Katia Maria Kunntz Beck; Eliude Dias Pereira Rodrigues Sabará.

**Contrato Nº 383/2010** / Contratado: Ingrid Carina Fernandes Moura / Objeto: Atender a Creche Diva Martins Junqueira-SEMEC / Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.365.0017.2227.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 15/07/2010 à 13/02/2011 / Data da Assinatura: 15/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Katia Maria Kunntz Beck; Ingrid Carina Fernandes Moura.

**Contrato Nº 384/2010** / Contratado: Marcelo Carlos Angola / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria Mun. de Infra Estrutura / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-999 / Vigência: 21/07/2010 à 28/02/2011 / Data da Assinatura: 21/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Paulo Porfírio; Marcelo Carlos Angola.

**Contrato Nº 385/2010** / Contratado: Rosineide Bezerra da Cruz Santos / Objeto: Atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Sec. saúde / Cargo: Técnica em enfermagem / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.1.90.11.00.99-202 / Vigência: 23/07/2010 à 06/07/2011 / Data da Assinatura: 23/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Rosineide Bezerra da Cruz Santos.

#### Extratos de Termos Aditivos por Tempo Determinado Mês de Julho de 2010 / Município de Tangará da Serra-MT

**Termo Aditivo Nº 116/2010** / Contrato Anterior Nº 332/2009 / Contratado: Silvana Konomi Amano / Objeto: Continuidade da fiscalização na área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal - SEC. AGRICULTURA / Cargo: Agente de fiscalização / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2768/2007 / Dotação: 10.100.10.20.604.0013.2029.3.3.20.04.00.00-301 / Vigência: 03/07/2010 A 01/07/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Welton Ungaro Duarte; Silvana Konomi Amano.

**Termo Aditivo Nº 117/2010** / Contrato Anterior Nº 333/2009 / Contratado: Italo Rossi da Silva Sousa / Objeto: Continuidade da fiscalização na área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal - SEC. AGRICULTURA / Cargo: Agente de fiscalização / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº.

2768/2007 / Dotação: 10.100.10.20.604.0013.2029.3.3.20.04.00.00-301 / Vigência: 03/07/2010 A 01/07/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Italo Rossi da Silva Sousa.

**Termo Aditivo N° 118/2010** / Contrato Anterior N° 429/2009 / Contratado: Luciano José de Moura / Objeto: Continuidade da fiscalização na área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal - SEC. AGRICULTURA / Cargo: Agente de fiscalização / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°.

2768/2007 / Dotação: 10.100.10.20.604.0013.2029.3.3.20.04.00.00-301 / Vigência: 03/07/2010 A 01/07/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Luciano José de Moura.

**Termo Aditivo N° 119/2010** / Contrato Anterior N° 448/2009 / Contratado: Edson Yoshio Kameya / Objeto: Continuidade da fiscalização na área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal - SEC. AGRICULTURA / Cargo: Agente de fiscalização / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°.

2768/2007 / Dotação: 10.100.10.20.604.0013.2029.3.3.20.04.00.00-301 / Vigência: 03/07/2010 A 01/07/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Edson Yoshio Kameya.

**Termo Aditivo N° 120/2010** / Contrato Anterior N° 452/2009 / Contratado: Claudio Roberto Santana / Objeto: Continuidade da fiscalização na área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal - SEC. AGRICULTURA / Cargo: Agente de fiscalização / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°.

2768/2007 / Dotação: 10.100.10.20.604.0013.2029.3.3.20.04.00.00-301 / Vigência: 03/07/2010 A 01/07/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Claudio Roberto Santana.

**Termo Aditivo N° 121/2010** / Contrato Anterior N° 453/2009 / Contratado: Claudemir Pereira de Almeida / Objeto: Continuidade da fiscalização na área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal - SEC. AGRICULTURA / Cargo: Agente de fiscalização / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°.

2768/2007 / Dotação: 10.100.10.20.604.0013.2029.3.3.20.04.00.00-301 / Vigência: 03/07/2010 A 01/07/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Claudemir Pereira de Almeida.

**Termo Aditivo N° 122/2010** / Contrato Anterior N° 454/2009 / Contratado: Irineu Gomes Carvalho / Objeto: Continuidade da fiscalização na área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal - SEC. AGRICULTURA / Cargo: Agente de fiscalização / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°.

2768/2007 / Dotação: 10.100.10.20.604.0013.2029.3.3.20.04.00.00-301 / Vigência: 03/07/2010 A 01/07/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Irineu Gomes Carvalho.

**Termo Aditivo N° 123/2010** / Contrato Anterior N° 254/2010 / Contratado: Daniella Aparecida Viana Ferreira / Objeto: Continuidade da fiscalização na área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal - SEC. AGRICULTURA / Cargo: Agente de fiscalização / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°.

2768/2007 / Dotação: 10.100.10.20.604.0013.2029.3.3.20.04.00.00-301 / Vigência: 03/07/2010 A 01/07/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Daniella Aparecida Viana Ferreira.

**Termo Aditivo N° 124/2010** / Contrato Anterior N° 258/2010 / Contratado: Edimar Soares de Oliveira / Objeto: Continuidade da fiscalização na área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal - SEC. AGRICULTURA / Cargo: Agente de fiscalização / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°.

2768/2007 / Dotação: 10.100.10.20.604.0013.2029.3.3.20.04.00.00-301 / Vigência: 03/07/2010 A 01/07/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Edimar Soares de Oliveira.

**Termo Aditivo N° 125/2010** / Contrato Anterior N° 339/2010 / Contratado: Márcia Aparecida da Silva / Objeto: Continuidade da fiscalização na área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal - SEC. AGRICULTURA / Cargo: Agente de fiscalização / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°.

2768/2007 / Dotação: 10.100.10.20.604.0013.2029.3.3.20.04.00.00-301 / Vigência: 03/07/2010 A 01/07/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Márcia Aparecida da Silva.

**Termo Aditivo N° 126/2010** / Contrato Anterior N° 341/2010 / Contratado: Deilton Miranda Sampaio / Objeto: Continuidade da fiscalização na área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal - SEC. AGRICULTURA / Cargo: Agente de fiscalização / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°.

2768/2007 / Dotação: 10.100.10.20.604.0013.2029.3.3.20.04.00.00-301 / Vigência: 03/07/2010 A 01/07/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Deilton Miranda Sampaio.

**Termo Aditivo N° 127/2010** / Contrato Anterior N° 354/2010 / Contratado: Tania Fernandes Alves da Silva / Objeto: Continuidade da fiscalização na área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal - SEC. AGRICULTURA / Cargo: Agente de fiscalização / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°.

2768/2007 / Dotação: 10.100.10.20.604.0013.2029.3.3.20.04.00.00-301 / Vigência: 03/07/2010 A 01/07/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Tania Fernandes Alves da Silva.

**Termo Aditivo N° 128/2010** / Contrato Anterior N° 220/2010 / Contratado: Raquel Santuza Sostena / Objeto: Assumiu 09 h/a nos CME Silvio Paternez e CME Joana D'arc em substituição ao professor Giovanni Marchetto que pediu rescisão-SEMEC/ Cargo: Professor Educação Física – zona urbana / Carga Horária: 38 horas semanais de acordo com a Lei complementar n°. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0. 12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/07/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Katia Maria Kuntz Beck; Raquel Santuza Sostena.

**Termo Aditivo N° 129/2010** / Contrato Anterior N° 159/2010 / Contratado: Gelson Zezokiwe / Objeto: Assumiu 10 h/a para atuar no projeto de Acompanhamento pontual-SEMEC / Cargo: Prof. séries iniciais-indígena / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar n°. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0. 12.361.0019.2231. 3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 03/07/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Katia Maria Kuntz Beck; Gelson Zezokiwe.

**Termo Aditivo N° 130/2010** / Contrato Anterior N° 047/2010 / Contratado: André Luiz de Jesus / Objeto: Assumiu 03 h/a no CME Ayrton Senna em substituição à Prof. Raquel Santuza Sostena que foi para o CME Silvio Paternez-SEMEC / Cargo: Prof. Educação Física – zona urbana / Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei complementar n°. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 06/07/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 06/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Katia Maria Kuntz Beck; André Luiz de Jesus.

**Termo Aditivo N° 131/2010** / Contrato Anterior N° 368/2009 / Contratado: Everton Fernandes de Campos / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei n°. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Everton Fernandes de Campos.

**Termo Aditivo N° 132/2010** / Contrato Anterior N° 370/2009 / Contratado: Admar Ferreira Leite / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei n°. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Admar Ferreira Leite.

**Termo Aditivo N° 133/2010** / Contrato Anterior N° 358/2009 / Contratado: Andre Luis de Souza / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei n°. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Andre Luis de Souza.

**Termo Aditivo N° 134/2010** / Contrato Anterior N° 361/2009 / Contratado: Ronei Ramos do Nascimento / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei n°. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Ronei Ramos do Nascimento.

**Termo Aditivo N° 135/2010** / Contrato Anterior N° 357/2009 / Contratado: José Conceição Pereira dos Santos / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei n°. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; José Conceição Pereira dos Santos.

**Termo Aditivo N° 136/2010** / Contrato Anterior N° 360/2009 / Contratado: Claudinei Eduardo Pereira / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei n°. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Claudinei Eduardo Pereira.

**Termo Aditivo N° 137/2010** / Contrato Anterior N° 356/2009 / Contratado: Jamil Silverio do Nascimento / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei n°. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Jamil Silverio do Nascimento.

**Termo Aditivo N° 138/2010** / Contrato Anterior N° 363/2009 / Contratado: Douglas Baptista Tormena / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei n°. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Douglas Baptista Tormena.

**Termo Aditivo N° 139/2010** / Contrato Anterior N° 372/2009 / Contratado: Fernanda de Paula Marques / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei n°. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Fernanda de Paula Marques.

**Termo Aditivo N° 140/2010** / Contrato Anterior N° 375/2009 / Contratado: Eliane Antunes Garcia de Campos / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei n°. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Eliane Antunes Garcia de Campos.

**Termo Aditivo Nº 141/2010** / Contrato Anterior Nº 374/2009 / Contratado: Fabio Aparecido Mucuta / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Fabio Aparecido Mucuta.

**Termo Aditivo Nº 142/2010** / Contrato Anterior Nº 380/2009 / Contratado: Bruno da Conceição Rodrigues / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Bruno da Conceição Rodrigues.

**Termo Aditivo Nº 143/2010** / Contrato Anterior Nº 379/2009 / Contratado: Arilce do Nascimento de Almeida / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Arilce do Nascimento de Almeida.

**Termo Aditivo Nº 144/2010** / Contrato Anterior Nº 378/2009 / Contratado: Marilene Silva Nascimento / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Marilene Silva Nascimento.

**Termo Aditivo Nº 145/2010** / Contrato Anterior Nº 377/2009 / Contratado: Maria de Souza Benites / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Maria de Souza Benites.

**Termo Aditivo Nº 146/2010** / Contrato Anterior Nº 373/2009 / Contratado: Raquel Cardoso de Souza / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Raquel Cardoso de Souza.

**Termo Aditivo Nº 147/2010** / Contrato Anterior Nº 382/2009 / Contratado: Rosane Vaz Costa / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Rosane Vaz Costa.

**Termo Aditivo Nº 148/2010** / Contrato Anterior Nº 383/2009 / Contratado: Izabel Feitosa Delmondes / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Izabel Feitosa Delmondes.

**Termo Aditivo Nº 149/2010** / Contrato Anterior Nº 376/2009 / Contratado: Micheli Walker Keller de Faria / Objeto: Continuidade do programa federal SAMU-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.3.90.36.00.99-202 / Vigência: 07/07/2010 A 06/07/2011 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Micheli Walker Keller de Faria.

**Termo Aditivo Nº 150/2010** / Contrato Anterior Nº 120/2010 / Contratado: Ozenildo Soares Rosa / Objeto: Deixou 10 h/a no CME Jucileide Praxedes-SEMEC / Cargo: Prof. Educação infantil/EJA 1º segmento – zona rural / Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 07/07/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Katia Maria Kunntz Beck; Ozenildo Soares Rosa.

**Termo Aditivo Nº 151/2010** / Contrato Anterior Nº 118/2010 / Contratado: Nivaldo Jesus Elias Sarry / Objeto: Deixou 20 h/a no EE Chapadão do Rio Verde-SEMEC / Cargo: Prof. Educação infantil/EJA 1º segmento – zona rural / Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 07/07/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Katia Maria Kunntz Beck; Nivaldo Jesus Elias Sarry.

**Termo Aditivo Nº 152/2010** / Contrato Anterior Nº 121/2010 / Contratado: Sirlei Clemente da Silva / Objeto: Deixou 20 h/a no EE Ernesto Che Guevara-SEMEC / Cargo: Prof. Educação infantil/EJA 1º segmento – zona rural / Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 07/07/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Katia Maria Kunntz Beck; Sirlei Clemente da Silva.

**Termo Aditivo Nº 153/2010** / Contrato Anterior Nº 125/2010 / Contratado: Rilvania Vieira Dias da Silva / Objeto: Deixou 20 h/a no EE Ernesto Che Guevara-SEMEC / Cargo: Prof. Educação infantil/EJA 1º segmento – zona rural / Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 07/07/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Katia Maria Kunntz Beck; Rilvania Vieira Dias da Silva.

**Termo Aditivo Nº 154/2010** / Contrato Anterior Nº 160/2010 / Contratado: Flavina Farias Enore / Objeto: Alteração grau de formação do contrato acima, de Prof. com ensino médio para Prof. com Formação em magistério, a partir de 01 de julho de 2010, pelo fato da contratada, no momento de sua admissão apresentar documentação de Formação em Magistério, sendo assim, passará a receber com esse grau de formação, sendo pagas as diferenças dos meses anteriores-SEMEC / Cargo: Prof. séries iniciais indígena / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2231.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/07/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 07/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Katia Maria Kunntz Beck; Flavina Farias Enore.

#### Extratos de Distratos Mês Julho de 2010 do Município de Tangará da Serra-MT

**Distrato Nº 037/2010** / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 236/2010 / Contratado: Wanderley Lenir de Barros / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Pedreiro / Data da Assinatura: 01/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Paulo Porfírio; Wanderley Lenir de Barros.

**Distrato Nº 038/2010** / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 240/2010 / Contratado: Alex Silva Ruiz / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Motorista / Data da Assinatura: 08/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Paulo Porfírio; Alex Silva Ruiz.

**Distrato Nº 039/2010** / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 379/2010 / Contratado: Cleuza de Souza Pereira / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Técnica em enfermagem / Data da Assinatura: 19/07/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Cleuza de Souza Pereira.

Tangará da Serra, 31 de Julho de 2010.

**Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte**

**LEI MUNICIPAL Nº 935/2010**

Ementa: "Dá denominação de Praça Jardim América a área de lazer localizada no Bairro União defronte á Comunidade Nossa Senhora de Fátima."

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça para lazer e recreação e entretenimento localizada defronte a Comunidade Nossa Senhora de Fátima, passará a ser denominada Praça Jardim América.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

**Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 939/2010**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 765 de 07 de agosto de 2006 e dá outras providências".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONAA SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** Inclui parágrafo único ao Artigo 1º da Lei Municipal n.º 765 de 07 de agosto de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Parágrafo Único.** Excetua-se do artigo 1º desta Lei, a área de 3.938,28 m² que permanecerá integrando a zona rural do projeto de loteamento de Terra Nova do Norte, conforme definição no memorial descritivo e mapa de topográfico em anexo a esta Lei, e dela fazendo parte integrante como se transcritos estivessem."

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais até a data de início da vigência da Lei Municipal n.º 765 de 07 de agosto de 2006.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**

**Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 936/2010**

Ementa: "ATRIBUI DENOMINAÇÃO OFICIAL DA CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA MATO GROSSO, TERRA NOVA DO NORTE MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica atribuído por esta Lei, o nome da Creche Municipal, localizada na Avenida Mato Grosso, de Terra Nova do Norte MT.

Art. 2º - Dá-se o nome de "CRECHE MUNICIPAL ROSELI TEREZINHA MORESCO".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 938/2010**

**SÚMULA:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM OS MUNICÍPIOS DE ITAÚBA/MT E NOVA SANTA HELENA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com os Municípios de Itaúba e Nova Santa Helena, nos termos desta Lei.

**Art. 2º -** O Termo de Cooperação Mútua terá por objeto a cooperação mútua, consistente no atendimento de pacientes dos Municípios de Itaúba e Nova Santa Helena na Casa de Apoio mantida pelo Município de Terra Nova do Norte, para fins de estadia e deslocamento na Capital do Estado para atendimento médico, conforme a necessidade de consultas, exames e tratamentos, devidamente agendados antecipadamente, de maneira a conciliar os encaminhamentos e retornos dos usuários de acordo com os casos e a possibilidade da Casa de Apoio.

§ 1º - As obrigações a serem assumidas pelos Municípios partícipes se referem à transferência de recursos para custeio da estadia e deslocamento dos pacientes encaminhados pelo Município de Itaúba e Nova Santa Helena para atendimento médico, conforme a necessidade de consultas, exames e tratamentos, de acordo com os agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte e do Setor Municipal de Saúde dos Municípios cooperados; e, oferta de vagas pré-estabelecidas na Casa de Apoio mantida pelo Município de Terra Nova do Norte na Capital do Estado.

§ 2º - Fica autorizado ao Município de Terra Nova do Norte a receber o valor referente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por partícipe em decorrência dos ajustes consignados no Termo de Cooperação.

§ 3º - O Termo de Cooperação Mútua vigorará por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido e/ou alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, de acordo com os interesses/necessidades dos Setores de Saúde dos Municípios partícipes.

**Art. 3º** - A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser em 30 (trinta) dias após a liberação da última parcela ou encerramento do exercício financeiro.

§ 1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de cooperação.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigente no Orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os objetivos da presente Lei, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2010.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 940/2010**

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação imóvel que menciona e dá outras providências".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º**- O Poder Executivo Municipal fica autorizada a receber, a título de doação, bem imóvel de particulares, sem qualquer tipo de ônus para o Município, objetivando viabilizar projetos e ações do Poder Público, relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação.

**Parágrafo Único** – O imóvel a que se refere o caput deste artigo corresponde ao Lote denominado "Lote Cerâmica", com área de 67,83 ha, desmembrada de área maior com 101,75 ha, descrita com os seguintes limites e confrontações: Do Marco MP-1 ao MP-2, segue uma linha reta com rumo magnético de 42°20'SW e na distância de 630,00 metros confrontando com BR 163; Do Marco MP-2 ao MP-3, segue em linha reta com rumo magnético de 45°00'SE e na distância de 280,00 metros, confrontando com área remanescente do lote cerâmica; Do Marco MP-3 ao MP-4, segue em linha reta com rumo magnético de 46°15'SW e na distância de 271,00 metros, confrontando com área remanescente do lote cerâmica; Do Marco MP-4 ao MP-5, segue em linha reta com rumo magnético de 48°15'SW e na distância de 950,50 metros, confrontando com área remanescente do lote cerâmica; Do Marco MP-5 ao MP-6, segue em linha reta com rumo magnético de 26°30'NW e na distância de 92,00 metros, confrontando terras da INDECO; Do Marco MP-6 ao MP-7, segue em linha reta com rumo magnético de 89°00'SE e na distância de 1.372,00 metros, confrontando com terras da Coopercana; Do Marco MP-7 ao MP-1, segue em linha reta com rumo magnético de 45°00'SE e na distância de 285,00 metros, confrontando com o córrego Boa Esperança.

**Artigo 2º**- Para a efetivação da doação os doadores deverão fazer prova de propriedade e apresentar declaração de que não há encargos, de quaisquer espécies, que onerem o bem a ser doado.

§ 1º - A Administração Municipal, a seu critério, poderá autorizar a inserção do nome dos doadores no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

§ 2º - São vedadas as doações de bens imóveis de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal, ou de qualquer outra natureza, para com a Fazenda Pública.

§ 3º. Ao bem doado deverá ser atribuído um valor econômico mediante prévia avaliação.

**Artigo 3º** - A doação de que trata o Caput deste artigo será exclusivamente em relação ao imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, conforme Compromisso de Doação de Imóvel em anexo a esta Lei, dela fazendo parte integrante como se transcrito estivesse; objetivando viabilizar projetos e ações do Poder Público, relacionados com os vários setores de sua respectiva área de atuação.

**Artigo 4º**- Os encargos civis e administrativos que incidam a partir da assinatura da Escritura de Doação sobre o bem objeto da doação a que se refere esta lei, inclusive os decorrentes da transferência de propriedade do imóvel correrão ao encargo do donatário.

**Artigo 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 942/2010**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2011 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

#### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2011, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 462/2009-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

#### VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

#### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2011 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da STN.

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei

de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2011, 2012 e 2013.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2011, 2012 e 2013.

#### II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2011 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2011 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

#### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2011 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
  - II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
  - III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2011, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2010 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2011 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2011, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2011 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2011, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2011, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2011 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

#### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2011 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2011, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2011.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2011, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2010, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dez.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 03/08/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	17.872.400,00	17.872.400,00	3.082.231,67	17,25	8.957.464,33	50,12	8.914.935,67
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	16.389.400,00	16.389.400,00	3.061.751,80	18,68	8.696.105,40	53,06	7.693.294,60
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	702.450,00	702.450,00	155.098,36	22,08	464.043,03	66,06	238.406,97
1.1.1.0.00.00 - Impostos	572.250,00	572.250,00	142.276,31	24,86	374.782,54	65,49	197.467,46
1.1.2.0.00.00 - Taxas	129.150,00	129.150,00	12.822,05	9,93	89.260,49	69,11	39.889,51
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	75.992,37	13,82	265.181,16	48,21	284.818,84
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	23.161,06	7,72	110.294,57	36,76	189.705,43
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	250.000,00	250.000,00	52.831,31	21,13	154.886,59	61,95	95.113,41
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	420.000,00	420.000,00	82.301,20	19,60	205.759,85	48,99	214.240,15
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	1.320,00	26,40	5.070,00	101,40	-70,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	24.530,61	23,36	63.722,95	60,69	41.277,05
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	120,00	11,43	930,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	120,00	11,43	930,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	274.050,00	274.050,00	49.043,46	17,90	190.779,61	69,61	83.270,39
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.154.000,00	14.154.000,00	2.683.730,07	18,96	7.522.198,29	53,15	6.631.801,71
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.131.800,00	13.131.800,00	2.501.470,89	19,05	7.025.082,93	53,50	6.106.717,07
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.022.200,00	1.022.200,00	182.259,18	17,83	497.115,36	48,63	525.084,64
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	287.850,00	287.850,00	15.586,34	5,41	48.023,46	16,68	239.826,54
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	40.750,00	40.750,00	5.556,52	13,64	13.131,03	32,22	27.618,97
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	10.400,00	10.400,00	1.989,21	19,13	4.645,77	44,67	5.754,23
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	164.600,00	164.600,00	7.968,03	4,84	29.709,76	18,05	134.890,24
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	72.100,00	72.100,00	72,58	0,10	536,90	0,74	71.563,10
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.483.000,00	1.483.000,00	20.479,87	1,38	261.358,93	17,62	1.221.641,07
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.153.000,00	1.153.000,00	20.479,87	1,78	261.358,93	22,67	891.641,07
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.153.000,00	1.153.000,00	20.479,87	1,78	261.358,93	22,67	891.641,07
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	405.000,00	405.000,00	35.449,40	8,75	178.564,75	44,09	226.435,25

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.277.400,00	18.277.400,00	3.117.681,07	17,06	9.136.029,08	49,99	9.141.370,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.577.400,00	18.577.400,00	3.117.681,07	16,78	9.136.029,08	49,18	9.441.370,92
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.577.400,00	18.577.400,00	3.117.681,07	16,78	9.136.029,08	49,18	9.441.370,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	18.338.558,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2010 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.938.120,00	0,00	17.938.120,00	2.702.764,23	9.106.272,63	3.064.535,05	8.268.243,98	46,09	9.669.870,02
DESPESAS CORRENTES	14.742.895,00	455.785,00	15.198.680,00	2.534.841,24	8.487.449,64	2.843.433,61	7.799.738,09	51,32	7.398.941,91
Pessoal e Encargos Sociais	6.050.286,00	-18.700,00	6.031.586,00	1.055.376,01	2.948.407,97	1.055.376,01	2.948.385,97	48,88	3.083.200,03
Juros e Encargos da Dívida	62.000,00	-45.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Outras Despesas Correntes	8.630.609,00	519.485,00	9.150.094,00	1.479.465,23	5.539.041,67	1.788.057,60	4.851.352,12	53,02	4.296.741,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.075.225,00	-455.785,00	1.619.440,00	167.922,99	618.822,99	221.101,44	468.505,89	28,93	1.150.934,11
Investimentos	1.673.225,00	-443.585,00	1.229.640,00	32.142,94	478.943,78	85.321,39	328.626,68	26,73	801.013,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	402.000,00	-12.200,00	389.800,00	135.780,05	139.879,21	135.780,05	139.879,21	35,88	249.920,79
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	620.000,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	339.280,00	0,00	339.280,00	71.459,45	211.307,16	71.459,45	211.307,16	62,28	127.972,84
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.277.400,00	0,00	18.277.400,00	2.774.223,68	9.317.579,79	3.135.994,50	8.479.551,14	46,39	9.797.848,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.277.400,00	0,00	18.277.400,00	2.774.223,68	9.317.579,79	3.135.994,50	8.479.551,14	46,39	9.797.848,86
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	656.477,94	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.277.400,00	0,00	18.277.400,00	2.774.223,68	9.317.579,79	3.135.994,50	9.136.029,08	49,99	9.141.370,92

FONTE:

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 03/08/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.277.400,00	18.277.400,00	2.774.223,68	9.317.579,79	3.135.994,50	8.479.551,14	100,00	46,39	9.797.848,86
LEGISLATIVA	821.400,00	821.400,00	88.174,90	434.411,35	112.251,29	359.547,65	4,24	43,77	461.852,35
Ação Legislativa	821.400,00	821.400,00	88.174,90	434.411,35	112.251,29	359.547,65	4,24	43,77	461.852,35
JUDICIÁRIA	77.850,00	71.850,00	15.250,00	39.466,67	15.250,00	39.466,67	0,47	54,93	32.383,33
Defesa do Interesse Público no Processo	77.850,00	71.850,00	15.250,00	39.466,67	15.250,00	39.466,67	0,47	54,93	32.383,33
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.840.825,00	1.967.445,00	339.071,32	1.055.953,32	228.424,05	1.622.192,74	19,13	82,45	345.252,26
Administração Geral	1.110.325,00	1.182.460,00	200.615,08	616.453,22	109.037,43	1.279.300,39	15,09	108,19	-96.840,39
Administração Financeira	504.300,00	517.685,00	108.898,94	309.042,91	72.247,62	219.734,28	2,59	42,45	297.950,72
Controle Interno	58.500,00	58.500,00	7.300,00	28.057,64	7.300,00	28.057,64	0,33	47,96	30.442,36
Ordenamento Territorial	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Formação de Recursos Humanos	19.200,00	85.300,00	3.574,30	49.015,26	19.564,05	48.805,01	0,58	57,22	36.494,99
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	58.500,00	61.500,00	8.683,00	13.384,29	8.683,00	13.384,29	0,16	21,76	48.115,71
Difusão do Conhecimento Científico e	60.000,00	60.000,00	10.000,00	40.000,00	11.591,95	32.911,13	0,39	54,85	27.088,87
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	65.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00
Normatização e Fiscalização	38.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Infra-estrutura Urbana	27.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	527.950,00	569.150,00	62.076,84	260.135,27	77.267,81	254.087,41	3,00	44,64	315.062,59
Administração Geral	220.500,00	220.500,00	33.694,91	122.406,07	39.100,18	118.205,53	1,39	53,61	102.294,47
Normatização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00	946,13	1.787,13	946,13	1.787,13	0,02	29,79	4.212,87
Assistência ao Idoso	35.350,00	35.350,00	1.316,00	3.648,13	651,78	2.553,30	0,03	7,22	32.796,70
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	78.350,00	80.850,00	10.999,88	30.062,07	10.729,62	29.681,98	0,35	36,71	51.168,02
Assistência Comunitária	153.750,00	192.450,00	15.119,92	102.231,87	25.840,10	101.859,47	1,20	52,93	90.590,53
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.066.000,00	1.066.000,00	59.770,20	154.174,76	59.770,20	153.725,61	1,81	14,42	912.274,39
Previdência do Regime Estatutário	1.066.000,00	1.066.000,00	59.770,20	154.174,76	59.770,20	153.725,61	1,81	14,42	912.274,39
SAÚDE	3.784.236,00	4.039.636,00	721.507,04	2.472.894,19	834.664,41	2.044.350,56	24,11	50,61	1.995.285,44
Administração Geral	170.900,00	190.000,00	36.879,69	124.785,29	36.412,95	118.481,02	1,40	62,36	71.518,98
Normatização e Fiscalização	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00
Atenção Básica	1.483.961,00	1.539.461,00	249.721,08	829.337,66	250.794,00	666.781,03	7,86	43,31	872.679,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.922.750,00	2.086.350,00	396.291,32	1.398.344,41	508.438,16	1.142.910,98	13,48	54,78	943.439,02
Suporte Profilático e Terapêutico	111.000,00	111.000,00	22.475,33	54.227,34	21.475,93	53.227,94	0,63	47,95	57.772,06
Vigilância Sanitária	31.375,00	31.375,00	5.028,17	25.144,81	5.028,17	25.144,81	0,30	80,14	6.230,19
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	74.200,00	11.111,45	41.054,68	12.515,20	37.804,78	0,45	50,95	36.395,22
TRABALHO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Fomento ao Trabalho	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
EDUCAÇÃO	5.369.025,00	5.369.025,00	892.545,39	2.949.933,25	1.191.422,00	2.443.065,90	28,81	45,50	2.925.959,10
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	13.000,00	0,00	3.340,00	0,00	3.340,00	0,04	25,69	9.660,00
Ensino Fundamental	4.757.500,00	4.617.300,00	871.050,91	2.714.314,79	1.142.763,53	2.212.180,76	26,09	47,91	2.405.119,24
Ensino Médio	76.900,00	76.900,00	0,00	10.556,96	0,00	10.556,96	0,12	13,73	66.343,04
Ensino Superior	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	280.125,00	430.325,00	17.494,48	188.156,89	48.158,47	186.923,57	2,20	43,44	243.401,43
Educação de Jovens e Adultos	147.100,00	147.100,00	0,00	29.564,61	0,00	29.564,61	0,35	20,10	117.535,39
Educação Especial	74.400,00	74.400,00	4.000,00	4.000,00	500,00	500,00	0,01	0,67	73.900,00
CULTURA	147.000,00	147.000,00	3.312,00	36.631,57	5.427,99	35.618,21	0,42	24,23	111.381,79
Difusão Cultural	147.000,00	147.000,00	3.312,00	36.631,57	5.427,99	35.618,21	0,42	24,23	111.381,79
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	518.150,00	296.250,00	45.156,44	157.493,26	42.562,85	136.038,01	1,60	45,92	160.211,99
Ordenamento Territorial	18.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Infra-estrutura Urbana	220.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviços Urbanos	280.150,00	281.250,00	45.156,44	157.493,26	42.562,85	136.038,01	1,60	48,37	145.211,99
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	548.100,00	330.150,00	49.234,45	161.619,89	50.257,49	135.148,93	1,59	40,94	195.001,07
Saneamento Básico Urbano	487.100,00	327.600,00	49.234,45	161.619,89	50.257,49	135.148,93	1,59	41,25	192.451,07
Recursos Hídricos	61.000,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00
GESTÃO AMBIENTAL	95.000,00	112.300,00	16.350,00	52.760,70	16.000,00	51.610,70	0,61	45,96	60.689,30
Preservação e Conservação Ambiental	95.000,00	112.300,00	16.350,00	52.760,70	16.000,00	51.610,70	0,61	45,96	60.689,30
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	4.370,00	0,00	4.370,00	0,05	29,13	10.630,00
Tecnologia de Informatização	15.000,00	15.000,00	0,00	4.370,00	0,00	4.370,00	0,05	29,13	10.630,00
AGRICULTURA	359.600,00	521.430,00	67.476,25	400.851,24	35.840,80	203.374,92	2,40	39,00	318.055,08
Ordenamento Territorial	10.000,00	10.000,00	0,00	2.645,00	0,00	2.645,00	0,03	26,45	7.355,00

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 03/08/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Promoção da Produção Vegetal	32.250,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00
Abastecimento	18.500,00	161.830,00	0,00	150.317,10	0,00	0,00	0,00	0,00	161.830,00
Extensão Rural	298.850,00	338.350,00	67.476,25	247.889,14	35.840,80	200.729,92	2,37	59,33	137.620,08
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	122.750,00	133.750,00	27.609,48	85.894,31	36.997,12	74.389,31	0,88	55,62	59.360,69
Comunicação Social	122.750,00	133.750,00	27.609,48	85.894,31	36.997,12	74.389,31	0,88	55,62	59.360,69
ENERGIA	65.100,00	29.600,00	0,00	4.311,13	0,00	4.311,13	0,05	14,56	25.288,87
Energia Elétrica	65.100,00	29.600,00	0,00	4.311,13	0,00	4.311,13	0,05	14,56	25.288,87
TRANSPORTE	1.663.100,00	1.518.100,00	210.850,88	803.638,97	252.395,50	694.651,66	8,19	45,76	823.448,34
Administração Geral	115.150,00	136.150,00	60.698,78	122.312,67	55.753,88	112.443,43	1,33	82,59	23.706,57
Serviços Urbanos	35.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	1.512.950,00	1.380.950,00	150.152,10	681.326,30	196.641,62	582.208,23	6,87	42,16	798.741,77
DESPORTO E LAZER	203.600,00	164.600,00	9.327,58	22.528,36	9.397,14	21.271,49	0,25	12,92	143.328,51
Desporto de Rendimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	169.600,00	130.600,00	9.327,58	22.528,36	9.397,14	21.271,49	0,25	16,29	109.328,51
Lazer	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	444.114,00	538.114,00	166.510,91	220.511,55	168.065,85	202.330,24	2,39	37,60	335.783,76
Serviço da Dívida Interna	272.000,00	366.000,00	133.699,47	133.699,47	133.699,47	133.699,47	1,58	36,53	232.300,53
Outros Encargos Especiais	172.114,00	172.114,00	32.811,44	86.812,08	34.366,38	68.630,77	0,81	39,88	103.483,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.277.400,00</b>	<b>18.277.400,00</b>	<b>2.774.223,68</b>	<b>9.317.579,79</b>	<b>3.135.994,50</b>	<b>8.479.551,14</b>	<b>99,9999</b>	<b>46,3936</b>	<b>9.797.848,86</b>

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE

**Prefeitura Municipal Várzea Grande**

**ATO Nº. 289/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR **LISIANE CAMPOS DE ALMEIDA**, no cargo em Comissão de Coordenador – DAS 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 309 / 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **RETIFICAR** o Ato Nº. 289/2010 para que:

Onde lê se: **Lisiane Campos de Almeida**,

Leia – se: **Lisianne Campos de Almeida** do cargo em comissão de **Coordenador – DAS 1**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 03 de maio de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 311/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8960/2010.

**RESOLVE:**

NOMEAR **Waldisnei Moreno Costa**, no cargo em Comissão de Subsecretário Municipal- DGA 2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 312/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8962/2010.

**RESOLVE:**

NOMEAR **AUDYR LEITÃO NASCIMENTO**, no cargo em Comissão de Supervisor Regional do Cristo Rei - DGA 7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 313/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8964/2010.

**RESOLVE:**

NOMEAR **ESPERIDIÃO LEITE DE OLIVEIRA**, no cargo em Comissão de Supervisor Regional do Cristo Rei - DGA 7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 10 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 314/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8965/2010.

**RESOLVE:**

NOMEAR **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, no cargo em Comissão de Coordenador Regional do Cristo Rei - DGA 4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 315/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8967/2010.

**RESOLVE:**

NOMEAR **OSENIR OLAVO DA SILVEIRA**, no cargo em Comissão de Gerência de Cemitério - DGA 6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 316/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

EXONERAR **JORGE LUIZ GOMES ALVES**, do cargo em comissão de Assessor Especial – DAS 3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 317/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8968/2010.

R E S O L V E:

NOMEAR **JORGE LUIZ GOMES ALVES**, no cargo em Comissão de Superintendente de Serviços Públicos - DGA 3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 318/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8969/2010.

R E S O L V E:

NOMEAR **DURVAL SANCHES SANCHES**, no cargo em Comissão de Superintendente de Obras - DGA 3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 10 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 319/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

EXONERAR **ANDREIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA**, do cargo em comissão de Técnico de Manutenção de Próprios Escolares – DAI 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 320/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8804/2010.

R E S O L V E:

NOMEAR **ANDREIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA**, no cargo em Comissão de Auxiliar Técnico - DGA 8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 321/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8948/2010.

R E S O L V E:

NOMEAR **ANTONIO EDUARDO CONSTANTINO**, no cargo em Comissão de Gerência de Limpeza Pública e Manutenção de Canais - DGA 6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 322/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8951/2010.

R E S O L V E:

NOMEAR **DALVA ROSA GOMES PINHEIRO**, no cargo em Comissão de Assessora Técnica - DGA 5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 323/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8952/2010.

R E S O L V E:

NOMEAR **SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA**, no cargo em Comissão de Gerência de Infraestrutura Viária e Urbana - DGA 6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

EXONERAR **HELIODORO JACINTO RONDON**, do cargo em comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 326/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8958/2010.

**RESOLVE:**

NOMEAR **HELIODORO JACINTO RONDON**, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DGA 5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 188/ 2010.**

**Sebastião dos Reis Gonçalves**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR **Eraldo Neres**, no cargo em Comissão de Coordenador de Obras – DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de março de 2010.

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº. 0327/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o ato nº. 0188/2010 que nomeia **Eraldo Neres**, no cargo em Comissão de **Coordenadora de Obras – DAS 01**, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE RESULTADO**

Pregão Presencial Nº 51/2010

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 22/07/2010, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada:

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2010.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 23/2010, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do Pregão Presencial nº 51/2010.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

LOTE 01 ITEM	EMPRESA: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	QTD	UNID	PREÇO UNIT
01	MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	3300	TON.	189,50

Várzea Grande – MT – 26 de Julho de 2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Marcos José da Silva  
Sec. Municipal de Administração

Sebastião dos Reis Gonçalves  
Sec. Municipal de Infraestrutura

Luciano Raci de Lima  
Pregoeiro

CONTRATADA:

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PERCIANAS, DIVISÓRIAS, PORTAS, ARMÁRIOS, FORROS, PISOS, BANCADAS E VIDRO LISO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE DIVISÓRIA, ARMÁRIO, BANCADA E FORRO, INSTALAÇÃO DE PISO, DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL E DE GESSO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 18 de Agosto de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 04 de Agosto de 2010. Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro -

Marcos José da Silva  
Sec. Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

REGIÃO CENTRO - BAIRRO: CENTRO SUL			
LOTEAMENTO: AGUA LIMPA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA MACHADO DE ASSIS	
2	RUA S/D	RUA CORA CORALINA	
3	RUA S/D	RUA VINICIUS DE MORAIS	
4	AVENIDA PERIMETRAL	AVENIDA PERIMETRAL	
5	R. PRES. JANIO QUADROS	R. PRES. JANIO QUADROS	
6	RUA PRES. VENCESLAU BRAZ	RUA PRES. VENCESLAU BRAZ	
LOTEAMENTO : AGUA LIMPA - PREFEITURA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV BRIG. EDUARDO GOMES	RUA BRIG. EDUARDO GOMES	
2	RUA DOM MANOEL	RUA DOM MANOEL	
3	TRAVESSA ANCHIETA	RUA ANCHIETA	
4	AV. CASTELO BRANCO	AV. CASTELO BRANCO	
LOTEAMENTO: PARQUE AMBAR			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AVENIDA PERIMETRAL	AVENIDA PERIMETRAL	
2	RUA JANIO QUADROS	RUA JANIO QUADROS	
3	RUA GETULIO VARGAS	RUA GETULIO VARGAS	
4	RUA VEIGA BASTOS	RUA VEIGA BASTOS	
5	RUA COMANDANTE COSTA	RUA COMANDANTE COSTA	
6	RUA SILVA LOPES	RUA SILVA LOPES	
7	RUA 13 DE JULHO	RUA 13 DE JULHO	
8	AV. DERGAN BUSSIK	RUA DERGAN BUSSIK	
9	RUA S/D	RUA MARTINS	
LOTEAMENTO: CENTRO ESPORTIVO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. BRIG. EDUARDO GOMES	AV. BRIG. EDUARDO GOMES	
2	RUA CARLOS DE CASTILHO	RUA CARLOS DE CASTILHO	
3	RUA MANOEL DA SILVA	RUA MANOEL DA SILVA	
4	RUA ALZIRA SANTANA	RUA ALZIRA SANTANA	
5	RUA S/D	RUA SANTOS DUMONT	
6	RUA S/D	RUA NOVA	
LOTEAMENTO: CENTRO SUL			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	TRAV. N. SENHORA DO CARMO	RUA N. SENHORA APARECIDA	
2	AV. FILINTO MULLER	AV. FILINTO MULLER	
3	RUA BENEDITA F. DA COSTA	AV. BENEDITA F. DA COSTA	
4	RUA FENELON MULLER	RUA FENELON MULLER	
5	AV. ALZIRA SANTANA	AV. ALZIRA SANTANA	
6	RUA NAPOLEÃO JOSÉ COSTA	RUA NAPOLEÃO JOSÉ COSTA	
7	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
8	RUA SÃO PEDRO	RUA SÃO PEDRO	
9	RUA MIGUEL LEITE	RUA MIGUEL LEITE	
10	RUA PADRE LUIS GUISONE	RUA PADRE LUIS GUISONE	
11	TRV. PROF. JOAQUIM VIANA	RUA PROF. JOAQUIM VIANA	
12	RUA DOM JOÃO VI	RUA DOM JOÃO VI	
13	RUA POÇONE-CENTRO	RUA POÇONE	
14	RUA SANTO ANTONIO	RUA SANTO ANTONIO	
15	AV. MANOEL FRANCISCO DE PAULA	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA	
16	RUA DOM BOSCO	RUA DOM BOSCO	
17	RUA DIONISIA M. MIRANDA	RUA DIONISIA M. MIRANDA	
18	RUA TOQUIO	RUA TOQUIO	
19	R. MARIA SEBASTIANA DE CAMPOS	R. MARIA SEBASTIANA DE CAMPOS	
20	RUA N. SENHORA DO CARMO	RUA N. SENHORA DO CARMO	
21	RUA DO LIVRAMENTO	RUA DO LIVRAMENTO	
22	TRAV. 9 DE ABRIL	RUA 9 DE ABRIL	
23	RUA VERTICAL	RUA VERTICAL	
24	RUA CASTRO ALVES	RUA CASTRO ALVES	
25	RUA ANTONIO SOARES	RUA ANTONIO SOARES	
26	RUA RUI BARBOSA	RUA RUI BARBOSA	
27	TRV. ALMIRANTE BARROSO	RUA ALMIRANTE BARROSO	
28	AV. CASTELO BRANCO	AV. CASTELO BRANCO	
29	RUA 24 DE MAIO	RUA 24 DE MAIO	
30	TRAV. ANTONIO MALHEIROS	RUA ANTONIO MALHEIROS	
31	RUA SANTA ROSA	RUA SANTA ROSA	
32	RUA 25 DE DEZEMBRO	RUA 25 DE DEZEMBRO	
33	RUA CAPITÃO COSTA	RUA CAPITÃO COSTA	
34	RUA GOV. FERNANDO CORREA	RUA GOV. FERNANDO CORREA	
35	RUA ANA PORFÍRIA DE CAMPOS	RUA ANA PORFÍRIA DE CAMPOS	
36	TRAV. EDUARDO GOMES	RUA EMILIANO MONTEIRO	
37	RUA VIRACOPOS	RUA VIRACOPOS	
38	AV. GOV. PEDRO PEDROSIAN	RUA GOV. PEDRO PEDROSIAN	
39	RUA VALDECAES	RUA VALDECAES	
40	RUA CLOVIS HUGNEY	RUA CLOVIS HUGNEY	
41	RUA NOVA	RUA NOVA	
42	RUA DA INDEPENDÊNCIA	RUA DA INDEPENDÊNCIA	
43	RUA S/D	RUA MINISTRO MARIO ANDREAZA	
44	RUA S/D	RUA MINISTRO SÉRGIO MOTA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

COHAB: NOSSA SENHORA DA GUIA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	R. DR. JAIRO GOMES	R. JURACY DA SILVA NUNES	
2	RUA SID	R. MIGUEL JOSÉ DE BARROS	
3	R. CEL. ANTONIO M. GONÇALVES	R. MARIA JOSE CURVO	
4	R. DR. CÉSAR DE M. CERVA	R. MIRACY LANES DA SILVA	
5	R. DR. LEONIDAS DE MATOS	R. ARQUIDI DOS REIS	
6	R. DR. ARTUR MACIEL	R. ROGÉRIO LEITE DE PAULA	
7	R. DR. JOAQUIM GUMARÃES	R. ROMANA NATÁLIA NOBRES LIMA	
8	R. DR. CAMILO SOARES LIMA	R. THEÓFILO DE SOUZA	
9	R. DR. GUILHERME DE A. LIMA	R. IRENIU PINTO CURADO	
10	R. DR. FRANCISCO DE MORAIS	R. FIDELIS CANDIDO	
11	R. DR. JOSE M. MOREIRA	R. ANA CATARINA BATISTA	
12	R. DR. WLADIELAU GARCIA	R. AYLTON DE ARRUDA PINTO	
13	R. DR. OLAGARIO MOREIRA	R. MARGAZIDA RIBEIRO UNGRIA	
14	RUA CAPITÃO ARY PIRÉS	R. ILMA DE SOUZA XAVIER	
LOTEAMENTO: GIRASSOIS			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	TRAVESSA CACERES	RUA CACERES	
2	RUA GEN. CIRO SODRE	RUA GEN. CIRO SODRE	
3	RUA SERGIPE	RUA SERGIPE	
4	RUA RIO GRANDE DO SUL	RUA RIO GRANDE DO SUL	
5	RUA A	RUA RIO XINGU	
6	RUA C	RUA RIO CLARO	
7	RUA SID	RUA SAO LOURENÇO	
LOTEAMENTO: JARDIM NOVA CANAA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA F	RUA SÃO JORGE	
2	RUA B	RUA SÃO LUIS	
3	RUA C	RUA BEIJA FLOR	
4	RUA E	RUA FLAMINGO	
5	RUA SID	RUA SANTA GERTRUDES	
6	RUA ASSUNÇÃO	RUA ASSUNÇÃO	
7	RUA MIGUEL LEITE	RUA MIGUEL LEITE	
8	AV. ALZIRA SANTANA	AVENIDA: ALZIRA SANTANA	
LOTEAMENTO: JARDIM AEROPORTO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. FILINTO MULLER	AV. FILINTO MULLER	
2	RUA VALDECAES	RUA VALDECAES	
3	RUA SANTA GENOVEVA	RUA SANTA GENOVEVA	
4	RUA HERCÉLIO LUZ	RUA HERCÉLIO LUZ	
5	RUA ITAPUÁ	RUA ITAPUÁ	
6	RUA ANTONIO JOÃO	RUA ANTONIO JOÃO	
7	TRAV. ANTONIO PEREIRA	RUA ANTONIO PEREIRA	
8	RUA AUGUSTO SEVERO	RUA AUGUSTO SEVERO	
9	RUA GUARARAPES	RUA GUARARAPES	
10	RUA SALGADO FILHO	RUA SALGADO FILHO	
11	AV. PRES. EURICO GASPAR DUTRA	R. PRES. EURICO GASPAR DUTRA	
12	TRAVESSA CONGONHAS	RUA CONGONHAS	
13	RUA PRES. PRUDENTE DE MORAIS	RUA PRES. PRUDENTE DE MORAIS	
14	AV. PRES. ARTUR BERNARDES	AV. PRES. ARTUR BERNARDES	
LOTEAMENTO: JARDIM CRISTINA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. SÃO PAULO	RUA SÃO PAULO	
2	RUA MANAUS	RUA MANAUS	AS RUAS DESTES BAIRROS SÃO O PROLONGAMENTO DAS RUAS DO BAIRRO NOVA VÁRZEA GRANDE, PORTANTO CONTINUARÃO COM A MESMA DENOMINAÇÃO.
3	RUA RIO DE JANEIRO	RUA RIO DE JANEIRO	
4	RUA SANTA CATARINA	RUA SANTA CATARINA	
5	ESTRADA DO CAPÃO GRANDE	ESTRADA DO CAPÃO GRANDE	
LOTEAMENTO: JARDIM IMPERADOR II			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA DOM MANOEL	RUA DOM MANOEL	
2	AV. MARECHAL HERMES	AV. MARECHAL HERMES	
3	RUA CARLOS DE CASTILHO	RUA CARLOS DE CASTILHO	
4	AV. BRIG. EDUARDO GOMES	RUA BRIG. EDUARDO GOMES RUA	
5	RUA SID	RUA DA FRATERNIDADE	
6	RUA S/D	RUA DA PAZ	
LOTEAMENTO: JARDIM IMPERADOR			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	BECO MEN DE SA	RUA MEN DE SA	
2	RUA QUARTE DA COSTA	RUA QUARTE DA COSTA	
3	RUA TOMÉ DE SOUZA	RUA TOMÉ DE SOUZA	
4	TRAVESSA ANCHIETA	RUA ANCHIETA	
5	RUA DOM JOÃO VI	RUA DOM JOÃO VI	
6	RUA JOSÉ BONIFÁCIO	RUA JOSÉ BONIFÁCIO	
7	RUA CRISTÓVÃO COLOMBO	RUA CRISTÓVÃO COLOMBO	
8	RUA RUI BARBOSA	RUA RUI BARBOSA	
9	RUA CASTRO ALVES	RUA CASTRO ALVES	
10	AV. BRIG. EDUARDO GOMES	RUA BRIG. EDUARDO GOMES	
LOTEAMENTO: KATAGUÁS			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AVENIDA ALZIRA SANTANA	AVENIDA ALZIRA SANTANA	
2	AVENIDA FILINTO MULLER	AVENIDA FILINTO MULLER	
3	RUA SÃO PAULO	RUA SÃO PAULO	
4	RUA TUPIMAMBÁ	RUA TUPIMAMBÁ	
5	RUA DIACUI	RUA DIACUI	
6	RUA SERGIPE	RUA SERGIPE	
7	RUA ARACAJU	RUA ARACAJU	
8	RUA RIO DE JANEIRO	RUA RIO DE JANEIRO	
9	RUA ESPÍRITO SANTO	RUA ESPÍRITO SANTO	
10	RUA RIO GRANDE DO SUL	RUA RIO GRANDE DO SUL	
11	RUA SID	RUA PALMAS	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEIA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

LOTEAMENTO: NOVA VARZEIA GRANDE

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA GOIÁS	RUA GOIÁS	
2	RUA ALAGOAS	RUA ALAGOAS	
3	RUA PARANÁ	RUA PARANÁ	
4	RUA MARANHÃO	RUA MARANHÃO	
5	RUA PERNAMBUCO	RUA PERNAMBUCO	
6	RUA GAL. CORRÊA DA CÂMARA	RUA GAL. CORRÊA DA CÂMARA	
7	RUA PARA	RUA PARA	
8	RUA SERGIPE	RUA SERGIPE	
9	RUA SANTA CATARINA	RUA SANTA CATARINA	
10	AV. AVEÍDIA MANAUS	RUA MANAUS	
11	AVENIDA SÃO PAULO	RUA SÃO PAULO	
12	AVENIDA RIO DE JANEIRO	RUA RIO DE JANEIRO	
13	AVENIDA MINAS GERAIS	RUA MINAS GERAIS	
14	AVENIDA ESPÍRITO SANTO	RUA ESPÍRITO SANTO	
15	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	RUA RIO GRANDE DO SUL	
16	RUA DA BAHIA	RUA DA BAHIA	
17	R. GAL. ALBERTO P. DOS SANTOS	R. GAL. ALBERTO P. DOS SANTOS	
18	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	
19	AV. ALZIRA SANTANA	AV. ALZIRA SANTANA	
20	RUA S/D	RUA GENERAL MELO	
21	RUA S/D	RUA VITÓRIA DA CONQUISTA	
22	RUA S/D	RUA VISCONDE DE MAUÁ	
23	RUA S/D	RUA TOCANTINAS	

LOTEAMENTO: PAÇO REAL

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA ALBANEZA	RUA ALBANEZA	
2	RUA REALEZA	RUA REALEZA	
3	RUA LIMOEIRO	RUA LIMOEIRO	
4	RUA ASSUNÇÃO	RUA ASSUNÇÃO	
5	AV. CASTELO BRANCO	AV. CASTELO BRANCO	
6	AV. ALZIRA SANTANA	AV. ALZIRA SANTANA	

LOTEAMENTO: PIRINEU

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A. M. FIGUEIREDO	R. PRES. EURICO GASPAR DUTRA	
2	R. PROF. JUVENITA J. M. OLIVEIRA	R. PROF. JUVENITA J. M. OLIVEIRA	
3	R. OTÁVIO JORGE DA CONCEIÇÃO	R. OTÁVIO JORGE DA CONCEIÇÃO	
4	RUA JOSÉ LUIS COELHO	RUA JOSÉ LUIS COELHO	
5	RUA ANTÔNIO MOREIRA MENDES	RUA ANTÔNIO MOREIRA MENDES	
6	RUA JOAQUIM TAVARES	RUA JOAQUIM TAVARES	
7	RUA SEBASTIÃO PAULOM MORAIS	RUA SEBASTIÃO PAULOM MORAIS	
8	RUA DERGAN BUSSIK	RUA DERGAN BUSSIK	
9	RUA ANTÔNIO J. CAMPOS	RUA ANTÔNIO J. CAMPOS	
10	RUA MANOEL NOBRES	RUA MANOEL NOBRES	
11	RUA AFONSO AMAURILIO	RUA AFONSO AMAURILIO	
12	RUA JOSEFINA STEFFAM	RUA JOSEFINA STEFFAM	
13	RUA AGRICOLA PAES DE BARROS	RUA AGRICOLA PAES DE BARROS	
14	AV. JOAO PONCE DE ARRUDA	AV. JOAO PONCE DE ARRUDA	

LOTEAMENTO: PLANALTO IPIRANGA I

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV BRIG. EDUARDO GOMES	RUA BRIG. EDUARDO GOMES	
2	AV. PRES. EURICO GASPAR DUTRA	RUA PRES. EURICO GASPAR DUTRA	
3	RUA PRES. VENCESLAU BRAZ	RUA PRES. VENCESLAU BRAZ	
4	RUA EPITACIO PESSOA	RUA EPITACIO PESSOA	
5	RUA MARECAL DEODORO	RUA MARECAL DEODORO	
6	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON	
7	AV. PRES. ARTUR BERNARDES	AV. PRES. ARTUR BERNARDES	
8	RUA PRES. COSTA E SILVA	RUA PRES. COSTA E SILVA	
9	RUA PRES. GETULIO VARGAS	RUA PRES. GETULIO VARGAS	
10	RUA PRES. JANIO QUADROS	RUA PRES. JANIO QUADROS	
11	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO	
12	AVENIDA PERIMETRAL	AVENIDA PERIMETRAL	
13	RUA S/D	RUA PRES. EMILIO GARRASTAZUL MEDICE	

LOTEAMENTO: SANTA LUZIA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA PERNAMBUCO	RUA PERNAMBUCO	
2	RUA POCONE	RUA POCONE	
3	RUA SANTA GERTRUDES	RUA SANTA GERTRUDES	
4	RUA SÃO LUIZ	RUA SÃO LUIZ	
5	RUA PARANA	RUA PARANA	
6	RUA C	RUA BEJA-FLOR	
8	RUA MIGUEL LEITE	RUA MIGUEL LEITE	
9	AVENIDA ALZIRA SANTANA	AVENIDA ALZIRA SANTANA	
10	RUA D	RUA BEM-TE-VI	
11	RUA SANTA CATARINA	RUA SANTA CATARINA	

LOTEAMENTO: VILA IPASE

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV BRIG. EDUARDO GOMES	RUA BRIG. EDUARDO GOMES	
2	AV. PRES. EURICO GASPAR DUTRA	R. PRES. EURICO GASPAR DUTRA	
3	RUA NILO PEÇANHA	RUA NILO PEÇANHA	
4	RUA CAMPOS SALES	RUA CAMPOS SALES	
5	RUA PRES. PRUDENTE DE MORAIS	RUA PRES. PRUDENTE DE MORAIS	
6	RUA PRES. AFONSO PENA	RUA PRES. AFONSO PENA	
7	AV. PRES. ARTUR BERNARDES	AV. PRES. ARTUR BERNARDES	
8	RUA PRES. COSTA E SILVA	RUA PRES. COSTA E SILVA	
9	RUA PRES. GETULIO VARGAS	RUA PRES. GETULIO VARGAS	
10	RUA PRES. JANIO QUADROS	RUA PRES. JANIO QUADROS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEIA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

LOTEAMENTO: VILA ROSIMERE

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA DA PAMPULHA	RUA DA PAMPULHA	
2	AV. PRES. ARTUR BERNARDES	AV. PRES. ARTUR BERNARDES	
3	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO	
4	AV. MAL RONDON	AV. MAL RONDON	
5	RUA MARECAL DEODORO	RUA MEXICO	
6	RUA S/D	R. PRES. EMILIO GARRASTAZUL MEDICE	
7	AV. PRES. EURICO GASPAR DUTRA	R. PRES. EURICO GASPAR DUTRA	
8	RUA S/D	RUA PRES. ERNESTO GAISEL	

REGIÃO LESTE - BAIRRO: PONTE NOVA

RESIDENCIAL: ALAMEDA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	ALAMEDA JULIO MULLER	ALAMEDA JULIO MULLER	
2	R. MARIANO DE CAMPOS MAIA	R. MARIANO DE CAMPOS MAIA	
3	RUA SEBASTIÃO DOS ANJOS	RUA SEBASTIÃO DOS ANJOS	
4	RUA S/D	RUA SÃO PAULO	
5	RUA S/D	RUA SÃO PEDRO	
6	RUA S/D	RUA NOSSA SENHORA SANTANA	
7	RUA S/D	RUA SANTO ESPEDITO	
8	RUA S/D	RUA SÃO BENEDITO	
9	RUA S/D	RUA SANTO ANTÔNIO	
10	RUA S/D	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	
11	RUA S/D	R. NOSSA SENH. DE GUADALUPE	
12	RUA S/D	RUA SÃO DOMINGOS SAVIO	
13	RUA S/D	R. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	
14	RUA S/D	RUA NOSSA SENH. DO CARMO	
15	RUA S/D	RUA SANTA LUZIA	
16	RUA S/D	RUA SÃO MARCOS	
17	RUA S/D	RUA SÃO JUDAS TADEU	

LOTEAMENTO: CASSIRA LUCIA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA GOV. JOSE FRAGELLI	RUA GOV. JOSE FRAGELLI	
2	RUA LEOPOLDINO PROCÓPIO	RUA LEOPOLDINO PROCÓPIO	
3	RUA SEBASTIÃO DOS SANTOS	RUA SEBASTIÃO DOS SANTOS	
4	R. FRANCISCO PEDROSO DE OLIVEIRA	R. FRANCISCO PEDROSO DE OLIVEIRA	
5	RUA CAPITÃO BENEVIDES	RUA CAPITÃO BENEVIDES	
6	RUA JOSÉ V. AZEVEDO	RUA JOSÉ V. AZEVEDO	
7	RUA JOÃO MAIA PEREIRA	RUA JOÃO MAIA PEREIRA	
8	RUA VITORINO MONTEIRO	RUA VITORINO MONTEIRO	
9	RUA JAIME VERÍSSIMO CAMPOS	RUA JAIME V. CAMPOS JUNIOR	
10	RUA S/D	RUA ESPÍRITO SANTO	
11	RUA S/D	RUA SANTA HELENA	
12	RUA S/D	RUA SANTA GENOVEVA	
13	RUA S/D	RUA GERTRUDES	
14	RUA S/D	RUA SANTA MARIA	
15	RUA S/D	RUA SANTO AFONSO	
16	RUA S/D	RUA SÃO PAULO	

LOTEAMENTO: CERRADOS

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. CERRADOS (RUA 1-AV. HILTON DE	AV. ENG. FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	FOI O 1º PRESIDENTE DO
2	R. 2 (RUA NEIDE MALUCCELLI DE MATTOS	RUA ALEMÂNHA	PROFESSOR DA SEDUC E UFMT.
3	R. 3 (RUA ALTAIR GUGELMIM)	RUA DINAMARCA	ENGENHEIRO DA SEFAZ.
4	R. 4 (RUA ANGELO CAMILOTTI)	RUA MONACO	FALECEU EM 28/03/2003
5	R. 5 (RUA BERNARDO VON MULLER)	RUA ITÁLIA	
6	R. 6 (DILLE TAFARELLO)	RUA ESPANHA	
7	R. 7 (RUA JOÃO DE MATTOS LEÃO)	RUA PORTUGAL	
8	R. 8 (PAUL GERARD KNEBEL)	RUA SUÉCIA	
9	RUA S/D	RUA ARGENTINA	
10	RUA S/D	RUA HUNGRIA	
11	RUA S/D	RUA FRANÇA	
12	RUA S/D	RUA MINAS GERAIS	

LOTEAMENTO: CONSTRUMAT

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA LEOPINO PROCÓPIO	RUA LEOPINO PROCÓPIO	
2	RUA MANOEL GOMES	RUA MANOEL GOMES	
3	R. MARIANA DE CAMPOS MAIA	R. MARIANA DE CAMPOS MAIA	
4	R. ANTONIO SOTERO DE ALMEIDA	R. ANTONIO SOTERO DE ALMEIDA	
5	R. FRANCISCO ALBERTO CURVO	R. FRANCISCO ALBERTO CURVO	
6	R. CEL. JOSÉ AUGUSTO GOMES	R. CEL. JOSÉ AUGUSTO GOMES	
7	RUA JOAQUIM MARTINS PEREIRA	RUA JOAQUIM MARTINS PEREIRA	
8	RUA MANOEL JOSÉ DE CAMPOS	RUA MANOEL JOSÉ DE CAMPOS	
9	RUA VEREADOR ABELARDO	RUA VEREADOR ABELARDO	
10	RUA CAITÃO BENEVIDES	RUA CAITÃO BENEVIDES	
11	RUA BENEDITO	RUA BENEDITO	
12	RUA GOV. JOSE FRAGELLI	RUA GOV. JOSE FRAGELLI	
13	RUA SARAT	RUA SARAT	
14	RUA ANTÔNIO JACOB	RUA ANTÔNIO JACOB	
15	AV. DOM ORLANDO CHAVES	AV. DOM ORLANDO CHAVES	
16	RUA S/D	RUA ULISSES GUIMARÃES	
17	RUA S/D	RUA CARLOS CHAGAS	
18	RUA JOÃO MAIA PEREIRA	RUA JOÃO MAIA PEREIRA	
19	RUA S/D	RUA SÃO MARCOS	
20	RUA S/D	RUA SÃO JUDAS TADEU	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

LOTEAMENTO: JARDIM AROEIRA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA MARIANO DE CAMPOS MAIA	RUA MARIANO DE CAMPOS MAIA	
2	R. JOAQUIM MARTINS PEREIRA	R. JOAQUIM MARTINS PEREIRA	
3	TRAVESSA DA FERNANDA	RUA DA FERNANDA	
4	R. ANTÔNIO SOTERO DE ALMEIDA	R. ANTÔNIO SOTERO DE ALMEIDA	
5	R. CEL. JOSÉ AUGUSTO GOMES	R. CEL. JOSÉ AUGUSTO GOMES	
6	RUA S/D	RUA MARIA QUITÉRIA DE MEIROS	
7	RUA S/D	RUA GOV. GARCIA NETO	
8	RUA S/D	R. GOV. DANTE DE OLIVEIRA	
9	RUA S/D	RUA PRES. TANCREDO NEVES	
10	RUA S/D	RUA VITAL BRASIL	
11	RUA S/D	RUA SANTOS DUMONT	
12	RUA S/D	RUA DARCY RIBEIRO	

RESIDENCIAL- MANGA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA LUIS PAULO DE CAMPOS	
2	RUA S/D	RUA BENEDITO FORTES	
3	RUA S/D	R. WELLINGTON DE CARVALHO	
4	RUA S/D	RUA DONA MIROCA	
5	RUA S/D	RUA PAULO FORTES	
6	RUA S/D	RUA NAIR ANGELA	
7	RUA S/D	RUA DITO SOUZA	
8	RUA S/D	R. RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS	
9	RUA S/D	RUA SELEMBRIA	
10	RUA S/D	R. JOÃO AUGUSTO DE FIGUEIREDO	
11	RUA S/D	R. JOÃO ROMÃO DE OLIVEIRA	
12	RUA S/D	RUA NICE	
13	RUA S/D	RUA JOÃO PARANHOS	
14	RUA S/D	RUA FRODOMILE	
15	RUA S/D	RUA JUVELINO	
16	RUA S/D	RUA JAIMINHO	
17	RUA S/D	RUA AGOSTINHA BENTA	
18	RUA S/D	RUA MARVIM	
19	RUA S/D	RUA JUNO MÁRIO	
20	RUA S/D	RUA MARIA JOSÉ	
21	TRV. DOM ORLANDO CHAVES	TRAV. DOM ORLANDO CHAVES	
22	AV. GONÇALO B. DE CAMPOS	AV. GONÇALO B. DE CAMPOS	
23	TRV. GONÇALO GOMES	RUA GONÇALO GOMES	
24	RUA IRMÃ EUVIRA	RUA IRMÃ EUVIRA	
25	RUA PE. JOÃO PARANOTO	RUA PE. JOÃO PARANOTO	
26	R. ARY PAES BARRETO	R. ARY PAES BARRETO	
27	R. CEL. MANOEL GOMES	R. CEL. MANOEL GOMES	
28	R. PEDRO ALVES FERREIRA	R. PEDRO ALVES FERREIRA	
29	R. CEL. JOSÉ AUGUSTO GOMES	R. CEL. JOSÉ AUGUSTO GOMES	
30	R. FRANCISCO ALBERTO CURVO	R. FRANCISCO ALBERTO CURVO	
31	RUA ANTÔNIO SOTERO	RUA ANTÔNIO SOTERO	
32	R. BENEDITO PAULO CAMPOS	R. BENEDITO PAULO CAMPOS	
33	RUA VICENTE DE BARROS	RUA VICENTE DE BARROS	
34	RUA ADEMAR DE BARROS	RUA ADEMAR DE BARROS	

LOTEAMENTO: MORADA DOS FLORAIS			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA DAS PALMAS	RUA DAS PALMAS	
2	RUA DAS PAPOULAS	RUA DAS PAPOULAS	
3	RUA DAS ROSAS	RUA DAS ROSAS	
4	R. CEL. JOSÉ AUGUSTO GOMES	R. CEL. JOSÉ AUGUSTO GOMES	
5	RUA WALTER FONTANA	RUA WALTER FONTANA	

LOTEAMENTO: NÚCLEO DO SESI			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA VER. JORGE WITZAK	RUA VER. JORGE WITZAK	
2	TRAV. 8 DE MAIO	TRAV. 8 DE MAIO	
3	RUA MIN. LUIZ AMBROSIO	RUA MIN. LUIZ AMBROSIO	
4	RUA VICENTE DE BARROS	RUA VICENTE DE BARROS	
5	R. BENEDITO PAULO CAMPOS	R. BENEDITO PAULO CAMPOS	
6	RUA COLÔNIA UNIÃO	RUA COLÔNIA UNIÃO	
7	RUA PEDRO ALVES FERREIRA	RUA PEDRO ALVES FERREIRA	
8	R. CEL. JOSÉ AUGUSTO GOMES	R. CEL. JOSÉ AUGUSTO GOMES	
9	R. FRANCISCO ALBERTO CURVO	R. FRANCISCO ALBERTO CURVO	

LOTEAMENTO: NÚCLEO III			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA VILA MARIA	
2	TRV. DOM ORLANDO CHAVES	TRV. DOM ORLANDO CHAVES	
3	AV. GONÇALO B. DE CAMPOS	AV. GONÇALO B. DE CAMPOS	
4	TRV. GONÇALO GOMES	TRV. GONÇALO GOMES	
5	R. DEP. EMANOEL PINHEIRO	R. EMANOEL PINHEIRO DE ARRUDA	
6	RUA JOÃO CELESTINO	RUA JOÃO CELESTINO	
7	RUA VER. JORGE WITZAK	RUA VER. JORGE WITZAK	
8	TRAV. JAIME CAMPOS	R. JAIME V. CAMPOS JUNIOR	
9	R. PEDRO ALVES FERREIRA	R. PEDRO ALVES FERREIRA	
10	RUA JUCELINO REINER	RUA JUCELINO REINER	
11	RUA ALVES DE OLIVEIRA	RUA ALVES DE OLIVEIRA	
12	RUA COLÔNIA UNIÃO	RUA COLÔNIA UNIÃO	
13	RUA ARI PAES BARRETO	RUA ARI PAES BARRETO	
14	RUA JOÃO CELESTINO	RUA JOÃO CELESTINO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

REGIÃO NORTE - BAIRRO: NOVO MUNDO			
LOTEAMENTO: CIDADE NOVA HOLLYOOD			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AVENIDA A	RUA AUSTRÁLIA	
2	AVENIDA B	RUA MONTIVIDÉU	
3	AVENIDA C	RUA SAN FRANCISCO	
4	AVENIDA D	RUA SAN DIEGO	
5	AVENIDA E	RUA LOS ANGELES	
6	RUA A	RUA SANTA FÉ	
7	RUA B	RUA SAN JOSE	
8	RUA C	RUA SIDNEY	
9	RUA D	RUA PHENIX	
10	RUA E	RUA COLORADO	
11	RUA F	RUA SAN RAFAEL	
12	RUA G	RUA CALIFORNIA	
13	RUA H	RUA SANTA MÔNICA	
14	RUA I	RUA ARIZONA	
15	RUA J	RUA HOLLYOOD	
16	RUA K	RUA SACRAMENTO	
17	RUA L	RUA LAS VEGAS	
18	RUA M	RUA COLORADO	
19	RUA N	RUA GRAN CANYON	
20	RUA O	RUA PENNSILVANIA	
21	RUA P	RUA PASADENA	
22	RUA Q	RUA OLIMPIA	

LOTEAMENTO: JARDIM NOVO MUNDO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 01	RUA BERMUDAS	
2	RUA 02	RUA INGLATERRA	
3	RUA 03	RUA RUSSIA	
4	RUA 04	RUA SUÍÇA	
5	RUA 05	RUA PORTUGAL	
6	RUA 06	RUA COLÔMBIA	
7	RUA 07	RUA NORUEGA	
8	RUA 08	RUA ITALIA	
9	RUA 09	RUA FINLÂNDIA	
10	RUA 10	RUA ESPANHA	
11	RUA 11	RUA DINAMARCA	
12	RUA 12	RUA BULGARIA	
13	RUA 13	RUA BELGICA	
14	RUA 14	RUA ALEMANHA	
15	RUA 15	RUA SÃO MARTINHO	
16	RUA 16	RUA URUGUAI	
17	RUA 17	RUA VENEZUELA	
18	RUA 18	RUA AUSTRÁLIA	
19	RUA 19	RUA HUNGRIA	
20	RUA 21	RUA BELIZE	
21	RUA 22	RUA GROELÂNDIA	
22	RUA 23	RUA GUATEMALA	
23	RUA 24	RUA GUIANA	
24	RUA 25	RUA HAITI	
25	RUA 26	RUA HONDURAS	
26	RUA 27	RUA ILHA KPPERTON	
27	RUA 28	RUA ILHAS NAVASSA	
28	RUA 29	RUA ILHA CAYMANS	
29	RUA 30	RUA SÃO BARTOLOMEU	
30	RUA 31	RUA SANTA LUCIA	
31	RUA 32	RUA MONTSERRAT	
32	RUA 33	RUA PAISES BAIXOS	
33	RUA 34	RUA CANADÁ	
34	RUA 35	RUA CHILE	
35	RUA 36	RUA EQUADOR	
36	RUA 37	RUA PARAGUAI	
37	RUA 38	RUA JAMAICA	
38	RUA 39	RUA BARBADOS	
39	RUA 40	RUA EL SALVADOR	
40	RUA 41	RUA ARUBA	
41	RUA 42	RUA BOLÍVIA	
42	RUA 43	RUA COLÔMBIA	
43	RUA 44	RUA ARGENTINA	
44	RUA 45	RUA PANAMA	
45	RUA B	RUA REPÚBLICA DOMINICANA	
46	RUA C	RUA FRANÇA	
47	RUA D	RUA ESTADOS UNIDOS	
48	RUA H	RUA BAHAMAS	
49	RUA I	RUA DOMINICA	
50	RUA J	RUA CUBA	
51	RUA K	RUA COSTA RICA	
52	RUA L	RUA ANTILHAS NEERLANDESAS	
53	RUA M	RUA GRANADA	
54	RUA N	RUA MEXICO	
55	AVENIDA A	AVENIDA PERU	
56	AVENIDA B	AVENIDA PORTO RICO	
57	AVENIDA C	AVENIDA NICARAGUA	
58	AVENIDA D	AVENIDA BRASIL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: JARDIM PAULA III			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 1	RUA GINAPAO	
2	RUA 2	RUA GRAVIOLA	
3	RUA 3	RUA GARIROBA	
4	RUA 4	RUA JACA	
5	RUA 5	RUA ATA	
6	RUA 6	RUA CARÁ	
7	RUA 7	RUA CAJUZHINHO	
8	RUA 8	RUA MACAUBA	
9	RUA 9	RUA MULAMBA	
10	RUA 10	RUA PEQUI	
11	RUA 11	RUA LIXEIRA	
12	RUA 12	RUA JATOBÁ	
13	RUA 13	RUA JACARANDA	
14	RUA 14	RUA FOLHA DE SERRA	
15	RUA 15	RUA DEDALEIRO	
16	RUA 16	RUA CAVIUNA	
17	RUA 17	RUA COLHER DE VAQUEIRO	
18	RUA 18	RUA CAPITÃO DO MATO	
19	RUA 19	RUA PINDAÍBA	
20	RUA 20	RUA TIMBAÚVA	
21	RUA 21	RUA URUVALHEIRA	
22	RUA 22	RUA TAMBORIL	
23	RUA 23	RUA VINHÁTICO	
24	RUA 24	RUA BOCAIUVA	
25	RUA 25	RUA EMBAÚVA	
26	RUA 26	RUA VERMELHO	
27	RUA 27	RUA UCUABA	
28	RUA 28	RUA TINGUI	
29	RUA 29	RUA TAPIRIRI	
30	RUA 30	RUA SUCUPIRA	
31	RUA 31	RUA SAPUTA	
32	RUA 32	RUA PAU TERRA	
33	RUA 33	RUA PAU AMARELO	
34	RUA A	RUA ARATICUM	
35	RUA B	RUA PITANGUEIRA	
36	RUA C	RUA MURICI	
37	RUA C1	RUA MUNGABA	
39	RUA D	RUA MARMELADA	
41	RUA E	RUA BANHA DE GALINHA	
42	RUA F	RUA BARBATIMÃO	
43	RUA G	RUA BARU	
44	RUA H	RUA BOLSA DE PASTOR	
45	RUA I	RUA BURITI	
46	RUA J	RUA CAGAITA	
47	RUA K	RUA CEDRO	
48	RUA L	RUA COPAIBA	
49	RUA M	RUA GUAPURUVU	
50	RUA N	RUA GOIABEIRA	
51	RUA O	RUA INGÁ	
52	RUA P	RUA IPE AMARELO	
53	RUA Q	RUA ANGICO	
54	RUA Q1	RUA GONÇALO ALVES	
55	RUA R	RUA JACARANDA	
56	RUA S	RUA JEQUITIBA	
62	AVENIDA A	AVENIDA ANGELIM	
57	RUA T	RUA MANDIOQUEIRA	
58	RUA T1	RUA TAMARINDO	
59	RUA U	RUA SAPOTI	
60	RUA V	RUA CAJA-MANGA	
61	RUA X	RUA ARATICUM	

REGIÃO NORTE - BAIRRO: PETRÓPOLIS

LOTEAMENTO:CHAPEU DO SOL			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 01	RUA DAS ROSAS	
2	RUA 02	RUA CAMOMILA	
3	RUA 03	RUA PAPOULA	
4	RUA 04	RUA DAS PETÚNIAS	
5	RUA 05	RUA DAS CAMELIAS	
6	RUA 06	RUA ACÁSSIA	
7	RUA 07	RUA PINGO DE OURO	
8	RUA 08	RUA MAGNÓLIA	
9	RUA 09	RUA ALFAZEMA	
10	RUA 10	RUA AMARILIS	
11	RUA 13	RUA SEMPRE VIVA	
12	RUA 14	RUA AZALEIA	
13	RUA 15	RUA HORTÊNCIA	
14	RUA 16	RUA MARGARIDA	
15	RUA 11	RUA CRAVO	

LOTEAMENTO: JARDIM ANDARAÍ			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 23	RUA ESTADO DE GOIÁS	
2	RUA 24	RUA ESTADO DO TOCANTINS	
3	RUA 25	RUA ESTDO DE SÃO PAULO	
4	RUA 26	R. ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
5	RUA 27	RUA ESTADO DE ALAGOAS	
6	RUA 28	RUA ESTADO DO PARANÁ	
7	RUA 29	RUA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
8	RUA 30	RUA ESTADO DE SERGIPE	
9	RUA 31	RUA ESTADO DE MINAS GERAIS	
10	RUA 32	RUA ESTADO DO AMAZONAS	
11	RUA 33	RUA ESTADO DA BAHIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO:BOTAFOGO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 23	RUA ESTADO DE GOIÁS	
2	RUA 24	RUA ESTADO DO TOCANTINS	
3	RUA 25	RUA ESTDO DE SÃO PAULO	
4	RUA 26	R. ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
5	RUA 27	RUA ESTADO DE ALAGOAS	
6	RUA 28	RUA ESTADO DO PARANÁ	
7	RUA 29	RUA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
8	RUA 30	RUA ESTADO DE SERGIPE	
9	RUA 31	RUA ESTADO DE MINAS GERAIS	
10	RUA 32	RUA ESTADO DO AMAZONAS	
11	RUA 33	RUA ESTADO DA BAHIA	
12	RUA 34	RUA ESTSDO DO PARA	

LOTEAMENTO: JARDIM CORSÁRIO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA GOV. PONCE DE ARRUDA	
2	RUA S/D	RUA JOAO ALVES VIEIRA	
3	RUA S/D	RUA DAS ROSAS	
4	RUA S/D	RUA MARECHAL DEODORO	
5	RUA S/D	RUA ORQUIDEA	
6	RUA S/D	RUA TULIPA	
7	RUA S/D	RUA DAS FLORES	
8	RUA S/D	RUA DAS MARGARIDAS	
9	RUA S/D	RUA DAS VIOLETAS	
10	RUA S/D	RUA DAS PÁPULAS	
11	RUA S/D	RUA DOS LÍRIOS	
12	RUA S/D	RUA AZALEIA	
13	RUA S/D	RUA GIRASSOL	
14	RUA S/D	RUA FLOR DO CERRADO	
15	RUA S/D	RUA DAS DÁLIAS	
16	RUA S/D	RUA PERPETUA	
17	RUA S/D	RUA DAS BEGONIAS	
18	RUA S/D	RUA ARARA AZUL	

LOTEAMENTO: JARDIM GUANABARA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 01	RUA LUCIA PEREIRA BORGES	
2	RUA 02	R. JOÃO PEREIRA DA ANDRADE SILVA	
3	RUA 03	R. JOAQUIM PEDRO FERNANDES	
4	RUA 04	RUA BENEDITO FERNANDES	
5	RUA 05	RUA JULIA SOARES FERNANDES	
6	RUA 06	RUA JOSÉ ORACIM COGO	
7	RUA 07	RUA ISAUARA PELEGRINE	
8	RUA 08	RUA EDSON JOARI FERNANDES	
9	RUA 09	RUA JANILDA DEONIZIO FERNANDES	
10	RUA 10	RUA JOAO BATISTA PEDROSO	
11	RUA 11	RUA LEONICE CONCEIÇÃO DA SILVA	
12	RUA 12	R. MARCOS SOARES FERNANDES	
13	RUA 13	RUA JOÃOZITO PEDROSO	
14	RUA 14	R. JOANITA PACHECO PEDROSO	
15	RUA 15	RUA CARMELITA FERNANDES	
16	AVENIDA 05	RUA LEONINA NUNES DA SILVA	
17	AVENIDA 06	RUA AZELINA CARVALHO COENE	
18	AVENIDA 06	RUA MADALDE MOTA DE CARVALHO	
19	AVENIDA 07	R. JOÃO ANTÔNIO PEREIRA BORGES	
20	AVENIDA 08	R. BENEDITO MATEUS PEREIRA BORGES	
21	AVENIDA 09	R. VALDEMAR RODRIGUES DA CUNHA	
22	AVENIDA 10	R. CAETANO ALVES CAMPOS	
23	AVENIDA 02	RUA JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JR.	
24	RUA S/D	R. AZELINA CARVALHO COENE	
25	RUA S/D	R. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA	

LOTEAMENTO:JARDIM NOVO NITERÓI			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 01	R. LIBERATO SIQUEIRA DA CUNHA	
2	RUA 02	RUA ISAIAS FERNANDES DA SILVA	
3	RUA 03	R. JOSÉ SANTANA NUNES	
4	RUA 04	RUA JOAO DA COSTA NUNES	
5	RUA 05	RUA CHICO GIL	
6	RUA 06	RUA FRANCISCA BATISTA DA CUNHA	
7	RUA 07	RUA JOSÉ NOEL DA SILVA	
8	RUA 08	RUA EDA	
9	RUA 09	RUA BENEDITO ALVES BASTOS	
10	RUA 10	R. ANTONIO JOSÉ DE ARRUDA	
11	RUA 11	RUA BENEDITO JESUS DE CARVALHO	
12	RUA 12	R. FRANCISCO SOARES PEDROSO	
13	RUA 13	RUA PLACIDO VIRGULINO DA SILVA	
14	RUA 14	RUA LORIVAL DE SOUZA CAMPOS	
15	RUA 15	RUA ANTONIO JORGE	
16	RUA 16	RUA JOANA JESUS DOS REIS	
17	RUA 17	RUA SEBASTIAO FERNANDES	
18	RUA 18	RUA PALMIRA CARVALHO	
19	RUA 19	RUA ADELINA DA CUNHA NETO	
20	RUA 20	RUA FRANCIS MAURO PEDROSO	
21	RUA 21	RUA LUISMAR MONTEIRO DE CAMPOS	
22	RUA 22	RUA DENIVAL MONTEIRO DE CAMPOS	
23	RUA 23	RUA SEN. JONAS PINHEIRO DA SILVA	
24	RUA 24	RUA LUCIO	
25	RUA 25	R. RICARDO PINHEIRO DA SILVA	
26	RUA 26	RUA ESCOLASTICA PINHEIRO DA SILVA	
27	RUA 27	RUA EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	
28	RUA 28	RUA MANOEL JOÃO PINHEIRO DA SILVA	
29	RUA 29	RUA ANTONIO FRANCISCO PEIXOTO	
30	RUA 30	RUA OSCARLINA SERRA DA COSTA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: JARDIM PETRÓPOLIS

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA ARACUÁO	
2	RUA S/D	RUA CANÁRIO	
3	RUA S/D	RUA FALCÃO PEREGRINO	
4	RUA S/D	RUA BIGUA	
5	RUA S/D	RUA ARARINHA AZUL	
6	RUA S/D	RUA MACAUA	
7	RUA S/D	RUA JURITI	
8	RUA S/D	RUA ANDORINHA	
9	RUA S/D	RUA PERDIZ	
10	RUA S/D	RUA ARARA CANIDÉ	
11	RUA S/D	RUA BEIJA-FLOR	
12	RUA S/D	RUA SIRIEMA	
13	RUA S/D	RUA MARTIN PESCADOR	
14	RUA S/D	RUA UIRAPURU	
15	RUA S/D	RUA MERGULHÃO	
16	RUA S/D	RUA BEM-TE-VI	
17	RUA S/D	RUA CURIÓ	
18	RUA S/D	RUA GARÇA BRANCA	
19	RUA S/D	RUA JOÃO DE BARRO	
20	RUA S/D	RUA PINTASSILGO	
21	RUA S/D	RUA CHORA-CHUVA	
22	RUA S/D	RUA GRALIA	
23	RUA S/D	RUA JAÓ	
24	RUA S/D	RUA CURIANGO	
25	RUA S/D	RUA PAPAGAIO	
26	RUA S/D	RUA QUERO-QUERO	
27	RUA S/D	RUA SABIA	
28	RUA S/D	RUA PARDAL	
29	RUA S/D	RUA TUIUIU	
30	RUA S/D	RUA TUCANO	
31	RUA S/D	RUA URUTAL	
32	RUA S/D	RUA SANHACO	
33	RUA S/D	RUA PICA-PAU	
34	RUA S/D	RUA MUTUM	
35	RUA S/D	RUA TIZIU	
36	RUA S/D	RUA GAVIAO	
37	RUA S/D	RUA PAPAGAIO	
38	RUA S/D	RUA RUA JOÃO BATISTA PEDROSO	
39	RUA S/D	RUA MARCOS SOARES FERNANDES	
40	RUA S/D	RUA JOANITA PACHECO PEDROSO	
41	RUA S/D	RUA LEONINA NUNES DA CUNHA	
42	RUA S/D	RUA DES. AURÉLIO DE BARROS FILHO	
43	RUA S/D	RUA BENEDITO PEREIRA GOMES	

LOTEAMENTO: JARDIM MANAIRA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 1	RUA DUQUE DE CAXIAS	
2	RUA 2	RUA MARECHAL DEODORO	
3	RUA 3	RUA JOSE DO PATROCÍNIO	
4	RUA 4	RUA FILINTO MÜLLER	
5	RUA 5	RUA SÃO PAULO	
6	RUA 6	RUA TULIPA	
7	RUA 7	RUA JASMIM	
8	RUA 8	RUA VIOLETA	
9	RUA 9	RUA PRIMAVERA	
10	RUA 10	RUA BEIJA FLÔR	
11	RUA 11	RUA DAS ORQUÍDIAS	
12	RUA 12	RUA DA PAZ	
13	RUA 13	RUA DA HARMONIA	
14	RUA VEREADOR MADUREIRA	RUA DA SAUDADE	
15	ALAMEDA JAIME CAMPOS	RUA DAS ROSAS	
16	AV. SENDOR JULIO CAMPOS	RUA GIRASSOL	
17	AV. PRESIDENTE VARGAS	AV. PRESIDENTE VARGAS	
18	AV. PRESIDENTE DUTRA	AV. PRESIDENTE DUTRA	
19	RUA A	RUA EURICO DUTRA	
20	RUA B	RUA DAS LARANJEIRAS	
21	RUA C	RUA DECLAMAÇÃO	
22	RUA	RUA ARARA AZUL	
23	RUA	AVENIDA TIRADENTES	
24	RUA	RUA MAJOR JOÃO VEIRA	
25	RUA 12	RUA DAS HORTÊNCIAS	

RESIDENCIAL: NOVA ESPERANÇA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. 1 OU PRINCIPAL	AVENIDA TIRADENTES	
2	RUA 19	RUA 19 DE ABRIL	
3	RUA 20	RUA 20 DE OUTUBRO	
4	RUA 18	RUA 18 DE MARÇO	
5	RUA 17	RUA 17 DE JANEIRO	
6	RUA 25	RUA 25 DE DEZEMBRO	
7	RUA 16	RUA 16 DE AGOSTO	
8	RUA 15	RUA 15 DE MAIO	
9	RUA 14	RUA 14 DE JULHO	
10	AL. JAIME CAMPOS	RUA DAS ROSAS	
11	TRAVESSA 26	RUA 26 DE SETEMBRO	
12	TRAVESSA 27	RUA 27 DE JULHO	
13	RUA B	RUA DA ESPERANÇA	
14	RUA A	RUA N. S. APARECIDA	

RESIDENCIAL: NOVA IPÊ

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 1 OU PRINCIPAL	AVENIDA TIRADENTES	
2	RUA 19	RUA 19 DE ABRIL	
3	RUA 20	RUA 20 DE OUTUBRO	
4	RUA 18	RUA 18 DE MARÇO	
5	RUA 17	RUA 17 DE JANEIRO	
6	RUA 24	RUA 24 DE NOVEMBRO	
7	RUA 16	RUA 16 DE AGOSTO	
8	RUA 22	RUA BRASÍLIA	
9	RUA 23	RUA CUIABÁ	
10	RUA 39	RUA 13 DE JUNHO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

REGIÃO SUL - BAIRRO: VITÓRIA RÉGIA

LOTEAMENTO: CAPELA DO PIÇARRÃO

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. DA CAPELINHA	RUA TORQUATO	
2	RUA DA ALEGRIA	AV. APOLÔNIO EZEQUIEL	
3	RUA S/D 309-255	RUA ANTÔNIO FÉLIX	
4	RUA S/D 309-21287	RUA JOSÉ MARIA	
5	RUA S/D 309-20117	RUA EUNICE GONÇALVES DA SILVA	
6	RUA S/D 07	RUA DANTE DE OLIVEIRA	
7	RUA S/D 02	RUA TANCREDO NEVES	
8	RUA S/D 01	RUA ULISSES GUIMARÃES	
9	RUA S/D	RUA DOS PASSAROS	
10	RUA S/D	RUA REAL VERDE	
11	RUA S/D	RUA RONALDO LEMES	
12	RUA S/D	RUA TARUMÃ	
13	RUA S/D	RUA DAS FLORES	

LOTEAMENTO: VITÓRIA RÉGIA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. A	AV. SILVANO DE OLIVEIRA SILVA	1ª-PRES.DA ASSOCIAÇÃO
2	AV. B	AV. BENEDITO ANTONIO	
3	AV. C	AV. SANTA LUZIA	
4	RUA 3	RUA FRAMBOIANT	
5	RUA 4	RUA DA PRIMAVERA	
6	RUA 5	RUA DAS PALMEIRAS	
7	RUA 6	RUA DAS PAPOULAS	
8	RUA 8	RUA DAS DALIA	
9	RUA 9	RUA DAS PINGA DE OURO	
10	RUA 20	RUA DAS VIOLETAS	
11	RUA 21	RUA DAS ORQUÍDEAS	
12	RUA 22	RUA DAS HORTÊNCIAS	
13	RUA 23	RUA GIRASSOL	
14	RUA 24	RUA DAS ROSAS BRANÇAS	
15	RUA 25	RUA DO JASMIM	
16	RUA 28	RUA DAS TULIPAS	
17	RUA 29	RUA DAS FLORES	
18	RUA 30	RUA DO LÍRIO	
19	RUA 31	RUA DAS MARGARIDAS	
20	RUA 32	RUA DOS IPÊS	
21	RUA 34	RUA DA BROMÉLIA	
22	RUA 35	RUA DA SAMAMBAIA	

RESIDENCIAL: DEP. MILTON FIGUEIREDO

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 01	RUA KAYABI	
2	RUA 02	RUA XAVANTE	
3	RUA 03	RUA BORORO	
4	RUA 04	RUA PARECIS	
5	RUA 05	RUA POTIGUARA	
6	RUA 06	RUA TUPINAMBÁ	
7	RUA 07	RUA TREMEMBÉ	
8	RUA 08	RUA TABAJARA	
9	RUA 09	RUA PATAXÓ	
10	RUA 10	RUA GOITACÁ	
11	RUA 11	RUA IANOMANI	
12	RUA 12	RUA CAIMBE	
13	RUA 13	RUA MUCURIM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAAMENTO - LEI 3.477/2010

**REGIÃO LESTE - BAIRRO: PARQUE DO LAGO**

**RESIDENCIAL: 8 DE MARÇO**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA H	RUA MARIA RITA SOARES DE ANDRADE	
2	RUA G	RUA MARIA ALGUSTA GENEROSA ESTRELA	
3	RUA F	RUA MARIA QUITERIA DE JESUS MEDEIROS	
4	RUA E	RUA FRANCISCA EDWIGES NEVES GONZAGA	
5	RUA D	RUA MARIA DIVINA LOBO DUARTE	
6	RUA Q	RUA MARIA PEDROSA DE MIRANDA	
7	RUA P	RUA ELMAZ GATTAZ MONTEIRO	
8	RUA O	RUA FILESMINA DE ASSUNÇÃO GODOY	
9	RUA N	RUA OLIVA ENCISO	
10	RUA M	ANA GODOY DE CAMPOS	
11	RUA L	RUA RITA LOBATO VELHO LOPES	
12	RUA K	RUA NAIR BELLO SOUZA FRANCISCO	
13	RUA R	RUA ANA RITA COSTA DE ARRUDA	
14	RUA I	RUA CELINA GUIMARAES VIANA	
15	RUA D	RUA DUNGA RODRIGUES	
16	RUA A	RUA MARIA MULLER	
17	RUA C	RUA ANA LIRIA DE ALMEIDA LIMA	
18	RUA J	RUA ALZIRA SORIANO DE SOUZA	

**LOTEAMENTO: ALTO DA BOA VISTA**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. SÃO GONÇALO	RUA SÃO GONÇALO	
2	TRAVESSA NENE	RUA NENE	
3	TRAV. JOSÉ FERREIRA DA SILVA	TRAV. JOSÉ FERREIRA DA SILVA	
4	TRAV. DOMINGAS B. FERREIRA	RUA DOMINGAS B. FERREIRA	
5	TRAV. PEDRO AVELINO	RUA PEDRO AVELINO	
6	TRAV. ANTONIO GONÇALVES	RUA ANTONIO GONÇALVES	
7	RUA VILHENA	RUA VILHENA	
8	RUA FORTALEZA	RUA FORTALEZA	
9	RUA MOISES NADAF	RUA MOISES NADAF	
10	AV. 31 DE MARÇO	AV. 31 DE MARÇO	

**LOTEAMENTO: DOM DIEGO**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A	RUA AGUAPÉ	
2	RUA S/D	RUA DAS MARGARIDAS	
3	RUA C	RUA DAS PAPOULAS	
4	RUA S/D	RUA JASMIN	
5	RUA S/D	RUA DAS DALIAS	
6	RUA S/D	RUA DAS TULIPAS	
7	RUA S/D	RUA BELGICA	
8	RUA S/D	RUA DAS HORTENCIAS	

**LOTEAMENTO: JARDIM DAS OLIVEIRAS**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA I	RUA MONTEVIDEO	
2	RUA S/D	NOME NITEROI	
3	RUA S/D	RUA SÃO JOAQUIM	
4	RUA S/D	RUA SÃO PAULO	
5	RUA S/D	RUA SANTA LUZIA	
6	RUA S/D	RUA BOA ESPERANÇA	
7	RUA S/D	RUA SÃO FRANCISCO	
8	RUA S/D	RUA SANTA LAURA	
9	RUA S/D	RUA TOCANTINS	
10	RUA S/D	RUA IARA	RUA BRASIL - É A AVENIDA QUE DIVISA OS BAIROS JARDIM DAS OLIVEIRA E PARQUE SÃO JOÃO.
11	RUA 07	RUA SÃO JORGE	
12	RUA S/D	RUA IPE	
13	RUA 14	RUA BRASIL	
14	AVENIDA PRINCIPAL	RUA JARDIM DAS OLIVEIRAS	

**LOTEAMENTO: JARDIM IPANEMA**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A	RUA DOS JURITIS	
2	RUA B	RUA DOS PERQUITOS	
3	RUA C	RUA DOS JOÃO-DE-BARRÓS	
4	RUA D	RUA DOS PICA PAUS	
5	RUA E	RUA DOS MARTIM-PESCADORES	
6	RUA F	RUA DOS TICO-TICOS	
7	RUA G	RUA TRINCA FERROS	
8	RUA H	RUA DAS ÁGUAS	
9	RUA I	RUA DOS CARDEAIS	
10	RUA J	RUA DOS SANHAÇOS	
11	RUA K	RUA DO FOGO-APAGOU	
12	RUA L	RUA DAS GAIVOTAS	
13	RUA M	RUA FALCÕES	
14	RUA N	RUA SERIEMAS	
15	RUA O	RUA PERDIZES	
16	RUA P	RUA JUVENILIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	
17	RUA Q	RUA TROCAIS	
18	PRAÇA 20	PRAÇA ANHUMAS	
19	PRAÇA 23	PRAÇA DOS TANGARAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAAMENTO - LEI 3.477/2010

**LOTEAMENTO: MARINGÁ I - AMPLIAÇÃO**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. TRICOLOR	RUA TRICOLOR	
2	RUA S/D	RUA PAPA PIO XII	
3	RUA PADRE VALERINO	RUA PADRE VALERINO	
4	RUA PADRE FERRO	RUA PADRE FERRO	
5	RUA PADRE SANTOS	RUA PADRE SANTOS	
6	RUA PAPA JOÃO XXIII	RUA PAPA JOÃO XXIII	
7	RUA S/D	RUA PAPA JOÃO APULO II	
8	RUA FREI AMBROSIO DAIDE	RUA FREI AMBROSIO DAIDE	
9	RUA PADRE PEDRO CONETTI	RUA PADRE PEDRO CONETTI	
10	AV. SÃO GONÇALO	RUA SÃO GONÇALO	
11	RUA S/D	RUA PAPA JOÃO APULO II	
12	RUA S/D	RUA PAPA FRANCISCO III	
13	RUA S/D	RUA PAPA BONIFACIO VI	
14	RUA S/D	RUA PAPA ESTEVÃO X	
15	RUA S/D	RUA PAPA TEODORO II	
16	AVENIDA SÃO GONÇALO	AVENIDA SÃO GONÇALO	

**LOTEAMENTO: MARINGÁ I**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. TRICOLOR	RUA TRICOLOR	
2	R. DOM CAMILO FARESINI	R. DOM CAMILO FARESINI	
3	RUA PADRE VALERINO	RUA PADRE VALERINO	
4	RUA PADRE FERRO	RUA PADRE FERRO	
5	RUA PADRE SANTOS	RUA PADRE SANTOS	
6	RUA PAPA JOÃO XXIII	RUA PAPA JOÃO XXIII	
7	RUA FREI EMILIANO	RUA FREI EMILIANO	
8	RUA FREI AMBROSIO DAIDE	RUA FREI AMBROSIO DAIDE	
9	AV. VERDAO	RUA VERDAO	
10	AV. MARACANA	RUA MARACANA	
11	AV. MINEIRAO	RUA MINEIRAO	
12	AV. CORONEL JULIAO DE BRITO	R. CORONEL JULIAO DE BRITO	
13	AV. SÃO GONÇALO	RUA SÃO GONÇALO	
14	RUA S/D	RUA PADRE ANCHIETA	
15	RUA S/D	RUA PADRE FIRMO	

**LOTEAMENTO: MARINGÁ II**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. TRICOLOR	RUA TRICOLOR	
2	R. DOM CAMILO FARESINI	R. DOM CAMILO FARESINI	
3	RUA PADRE VALERINO	RUA PADRE VALERINO	
4	RUA JOAQUIM J. DE FIGUEIREDO	RUA JOAQUIM J. DE FIGUEIREDO	
5	RUA JOSÉ MOREIRA	RUA JOSÉ MOREIRA	
6	RUA JOÃO LOPES DE MACEDO	RUA JOÃO LOPES DE MACEDO	
7	RUA FAGUNDES SANTIAGO	RUA FAGUNDES SANTIAGO	
8	RUA FRANCISCO F. DE ARRUDA	RUA FRANCISCO F. DE ARRUDA	
9	RUA JOSÉ RODRIGUES BENEVIDES	RUA JOSÉ RODRIGUES BENEVIDES	
10	RUA VICENTE FERREIRA	RUA VICENTE FERREIRA	
11	AVENIDA MARACANA	RUA MARACANA	
12	AVENIDA VERDAO	RUA VERDAO	
13	AVENIDA MINEIRAO	RUA MINEIRAO	
14	AV. CORONEL JULIAO DE BRITO	RUA CORONEL JULIAO DE BRITO	

**LOTEAMENTO: MARINGÁ III**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SÃO SEBASTIÃO	RUA IRIS DE SIQUEIRA	
2	RUA S/D	RUA GIRASSOL	
3	RUA S/D	RUA DAS ORQUÍDEAS	
4	RUA S/D	RUA DOS IPÊS	
5	RUA S/D	RUA DAS FLORES	
6	RUA S/D	RUA JASMIN	
7	RUA S/D	RUA DAS ROSAS	
8	RUA S/D	RUA FLOR DE LIMA	
9	RUA S/D	RUA DAS VIOLETAS	
10	RUA S/D	RUA VITÓRIA	
11	RUA S/D	RUA DAS MARGARIDAS	
12	R. JOAQUIM J. DE FIGUEIREDO	R. JOAQUIM J. DE FIGUEIREDO	
13	AV. CEL. JULIAO DE BRITO	RUA CEL. JULIAO DE BRITO	
14	AV. TRICOLOR	RUA TRICOLOR	

**LOTEAMENTO: PARQUE DO LAGO**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA MIGUEL BARACAT	RUA MORADA NOVA	TODOS OS MORADORES DESTAS RUAS RECEBEM CORRESPONDÊNCIA COM OS NOMES PROPOSTO, QUEREM MUDAR PARA MORADA NOVA E
2	RUA CABAL VASCO	RUA FORTALEZA	
3	S/D	RUA COLORADO	
4	RUA NOVO OESTE	RUA NOVO OESTE	
5	RUA VILHENA	RUA VILHENA	
6	RUA VILA ALEGRE	RUA VILA ALEGRE	
7	RUA PADRONAL	RUA PADRONAL	
8	RUA UIRAPURU	RUA UIRAPURU	
9	RUA GALERA	RUA GALERA	
10	R. RAIMUNDO G. DOS ANJOS	R. RAIMUNDO G. DOS ANJOS	
11	RUA CANDELARIA	RUA CANDELARIA	
12	RUA LUCIALVA	RUA LUCIALVA	
13	RUA CASCATINHA	RUA CASCATINHA	
14	RUA SANTA BARBARA	RUA SANTA BARBARA	
15	AV. SÃO GONÇALO	AV. SÃO GONÇALO	
16	AV. CEL. JULIAO DE BRITO	RUA CEL. JULIAO DE BRITO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

LOTEAMENTO: PARQUE SÃO JOÃO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 1	RUA DAS VIOLETAS	
2	RUA 2	RUA PRIMAVERA	
3	RUA 3	RUA HORTENCIAS	
4	RUA 5	RUA BROMELIAS	
5	RUA 6	RUA DAS ORQUÍDIAS	
6	RUA 7	RUA BOLÍVIA	
7	RUA 10	RUA DAS ROSAS	
8	RUA 14	RUA BRASIL	
9	RUA NITEROI	RUA NITEROI	
10	RUA ANTERO PAES DE BARROS	RUA JARDIM DAS OLIVEIRAS	
11	AV. ANHAGUERA	AV. ANHAGUERA	
12	RUA BELGICA	RUA BELGICA	
13	AV. ENGORDADOR	RUA SÃO GONÇALO	
14	RUA SÃO PAULO	RUA SÃO PAULO	
15	RUA SD	RUA DOS CRAVOS	
16	RUA SD	RUA SABIA	
17	RUA SD	RUA BEUJA-FLOR	

LOTEAMENTO: PLANALTO BEIRA RIO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A	RUA DAS ANDORINHAS	
2	RUA B	RUA DAS GAIVOTAS	
3	RUA C	RUA AGUIA DOURADA	
4	RUA D	RUA DOS JAÇANAS	
5	RUA E	RUA DAS ARAPONGAS	
6	RUA F	RUA DAS ARARAS	
7	RUA G	RUA DOS BACURAUAS	
8	RUA H	RUA DOS BEUJA-FLORES	
9	RUA I	RUA DOS BEM-TE VIS	
10	RUA J	RUA DOS CANARIOS	
11	RUA K	RUA DOS SABIAS	
12	RUA L	RUA DOS TUCANOS	
13	RUA M	RUA DAS GARÇAS	
14	RUA SID	R. PROF. JUVELINIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	
15	AV. SÃO GONÇALO	RUA SÃO GONÇALO	

LOTEAMENTO: PRINCESA DO SOL			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	R. DOM CAMILO FERESINE	RUA DOM CAMILO FERESINE	
2	RUA PADRE VALERINO	RUA PADRE VALERINO	
3	RUA PADRE FERRO	RUA PADRE FERRO	
4	RUA PADRE SANTOS	RUA PADRE SANTOS	
5	RUA PAPA JOÃO XXIII	RUA PAPA JOÃO XXIII	
6	R. FERI AMBROSIO DAIDE	R. FERI AMBROSIO DAIDE	
7	AV. SÃO GONÇALO	RUA SÃO GONÇALO	
8	RUA A	RUA PAPA GREGORIO VII	
9	RUA B	RUA PAPA CELESTINO II	
10	RUA C	RUA PAPA LEO XII	
11	RUA D	RUA PAPA SAO MARCELO I	
12	RUA E	R. PAPA SAO SILVESTRE I	
13	RUA SID	RUA PAPA SAO FELIX IV	
14	RUA SID	RUA SANTO ANTONIO	
15	RUA SID	RUA PAPA TEODORO II	
16	RUA SID	RUA PAPA SIMPLICIO	
17	RUA SID	RUA PAPA SANTO HILARIO	
18	RUA SID	RUA PAPA SAO JOAO	

RESIDENCIAL: SANTA CLARA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	RUA SÃO PEDRO	
2	RUA SID	RUA SOL NASCENTE	
3	RUA SID	RUA ROSA BRANCA	
4	RUA SID	RUA MANANCIAL	
5	RUA SID	RUA SÃO CARLOS	
6	RUA SID	RUA VILA NOVA	
7	RUA SID	RUA CAMPO VERDE	
8	RUA SID	RUA MAR DE ROSAS	
9	RUA SID	RUA AMERICA	
10	RUA SID	RUA CALIFORNIA	
11	RUA SID	RUA TOCANTINS	
12	RUA SID	RUA BUENOS AIRES	
13	RUA SID	RUA ILHA DE MARAJO	
14	RUA SID	RUA NEW YORK	
15	RUA SID	RUA HAWAI	
16	AV. VERDAO	RUA VERDAO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

LOTEAMENTO: SANTA LUZIA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA MOISES NADAF	RUA MOISES NADAF	
2	RUA MANOEL PINTO	RUA MANOEL PINTO	
3	RUA MARIO NADAF	RUA MARIO NADAF	
4	RUA CHAPEZAL	RUA IPOORA	
5	RUA ZULMIRA FERAZ	RUA ZULMIRA FERAZ	
6	RUA 26 DE DEZEMBRO	RUA 26 DE DEZEMBRO	
7	R. ESCOLASTICO NADAF	R. ESCOLASTICO NADAF	
8	RUA ILARIO DE CASTRO	RUA ILARIO DE CASTRO	
9	RUA MARIO DE ALMEIDA	RUA MARIO DE ALMEIDA	
10	RUA GUANADI	RUA GUANADI	
11	RUA FRANCOLINO	RUA VILA NOVA	
12	AVENIDA VERDAO	AVENIDA VERDAO	
13	RUA SID	RUA TANCREDO NEVES	
14	RUA ZÉ ALAGOANO	RUA SÃO PAULO	
15	RUA SÃO BENEDITO	RUA SÃO BENEDITO	
16	R. SANTA RITA DE CASSIA	R. SANTA RITA DE CASSIA	
17	RUA SANTA LUZIA	RUA SANTA LUZIA	
18	RUA DAS FLORES	RUA DAS FLORES	
19	RUA UNIVERSITARIO	RUA UNIVERSITARIO	
20	AVENIDA SAO GONÇALO	RUA SAO GONÇALO	

LOTEAMENTO: UNIPARK			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AVENIDA 31 DE MARÇO	AVENIDA 31 DE MARÇO	
2	RUA A	RUA CEREJEIRA	
3	RUA B	RUA TANCREDO NEVES	
4	RUA C	RUA EDILTON DOS SANTOS COSTA	
5	RUA D	RUA DOS LÍRIOS	
6	RUA E	RUA DAS VIOLETAS	
7	RUA F	RUA DAS MARGARIDAS	
8	RUA G	RUA DAS HORTÊNCIAS	
9	RUA 26 DE DEZEMBRO	RUA 26 DE DEZEMBRO	

LOTEAMENTO: JARDIM VILA RICA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AVENIDA SAO GONÇALO	RUA SAO GONÇALO	
2	AVENIDA VERDAO	RUA VERDAO	
3	RUA I	RUA SAO JOSE	
4	RUA K	RUA SANTA HELENA	
5	RUA L	RUA MANANCIAL	
6	RUA M	RUA SAO CARLOS	
7	RUA SID	RUA SAO JOAO	
8	TRAVESSA 02	SAO PAULO	
9	RUA SID	RUA SAO SEBASTIAO	
10	RUA SANTA RITA	RUA SANTA RITA	
11	TRAVESSA 04	RUA SANTA CATARINA	
12	RUA C	RUA SAO PEDRO	

REGIÃO OESTE - BAIRRO: SÃO SIMÃO

LOTEAMENTO: COLINAS VERDEJANTES			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 1	RUA ACRE	
2	RUA 2	RUA ALAGOAS	
3	RUA 3	RUA AMAPÁ	
4	RUA 4	RUA AMAZONAS	
5	RUA 5	RUA BAHIA	
6	RUA 6	RUA CEARÁ	
7	RUA 7	RUA ESPÍRITO SANTO	
8	RUA 8	RUA GOIÁS	
9	RUA 9	RUA MARANHÃO	
10	RUA 10	RUA MATO GROSSO	
11	RUA 11	RUA SERGIPE	
12	RUA 12	RUA MINAS GERAIS	
13	RUA 13	RUA PARÁ	
14	RUA 14	RUA PARAIBA	
15	RUA 15	RUA PARANÁ	
16	RUA 16	RUA PERNAMBUCO	
17	RUA 17	RUA PIAUÍ	
18	RUA 18	RUA SÃO PAULO	
19	RUA 19	RUA RIO GRANDE DO SUL	
20	RUA 20	RUA MARCOS CARLOS DA COSTA	
21	RUA 21	RUA FREI COIMBRA	
22	RUA 22	RUA MARIA BRASÍLIA DA SILVA	
23	RUA 23	RUA RIO DE JANEIRO	
24	RUA 24	R. SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	
25	RUA 25	RUA SANTA CATARINA	
26	RUA JOÃO PAULO	RUA JOÃO PAULO	
27	R. EZEQUIEL EUDES DA SILVA	R. EZEQUIEL EUDES DA SILVA	
28	R. AMANCIO FERREIRA DA SILVA	R. AMANCIO FERREIRA DA SILVA	
29	RUA LUIS ALVES	RUA LUIS ALVES	
30	RUA LUIS PEDRO DE LIMA	RUA LUIS PEDRO DE LIMA	
31	R. ALEXANDRO AQUINO DA SILVA	R. ALEXANDRO AQUINO DA SILVA	
32	RUA JOÃO ALVES DA SILVA	RUA JOÃO ALVES DA SILVA	
33	R. FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	R. FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	
34	RUA SID	RUA ROQUE BRANCO DE MIRANDA	
35	RUA SID	RUA CABO ELÍCIO SOARES	
36	RUA SID	RUA DONIZETE VITÓRIA RIBEIRO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

LOTEAMENTO: JOÃO BARACAT

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	R. PEDRO LEMES DE MORAIS	R. PEDRO LEMES DE MORAIS	
2	R. ALEXO PEDROSO MORAIS	R. ALEXO PEDROSO MORAIS	
3	RUA BENEVIDES FORTES	RUA BENEVIDES FORTES	
4	RUA CANDIDO PEDROSO	RUA CANDIDO PEDROSO	
5	R. CLARO ALVES DA SILVA	R. CLARO ALVES DA SILVA	
6	RUA ISIDORO LEMES DE MORAIS	RUA ISIDORO LEMES DE MORAIS	
7	RUA MATEUS BARBOSA	RUA MATEUS BARBOSA	
8	AV. JOSE BENICIO DA SILVA	RUA JOSE BENICIO DA SILVA	

LOTEAMENTO: SÃO SIMÃO

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 02	RUA DA PENHA	AS RUAS 01 Á 10 SÃO
2	RUA 03	RUA BARÃO DE BATÓVI	SEGUIMENTOS DAS RUAS DO
3	RUA 04	RUA CACHOEIRA	LOTEAMENTO JARDIM OURO
4	RUA 05	RUA DOS AFONSOS	VERDE, PORTANTO
5	RUA 06	RUA DA ALTO COITÉ	PERMANECERÃO COM AS
6	RUA 07	RUA AGUAS QUENTES	MESMAS DENOMINAÇÕES.
7	RUA 08	RUA AGUA FRIA	
8	RUA 09	RUA LAJEADO	
9	RUA 10	RUA TRÊS MARIAS	
10	RUA ENGENHO VELHO	RUA ENGENHO VELHO	
11	RUA JOEL NASSARDEN	RUA JOEL NASSARDEN	
12	R. MARIA GOMES DE AZEVEDO	R. MARIA GOMES DE AZEVEDO	
13	R. DEP. OSCAR SOARES	R. DEP. OSCAR SOARES	
14	R. ESMERALDA CAROLINA FRANÇA	R. ESMERALDA CAROLINA FRANÇA	
15	RUA ARI FELFILI	RUA ARI FELFILI	
16	RUA HELIO VITOR DA SILVA	RUA HELIO VITOR DA SILVA	
17	RUA SEBASTIAO FELFILI	RUA SEBASTIAO FELFILI	
18	RUA GRACINDO DE MORAIS	RUA GRACINDO DE MORAIS	
19	RUA VITÓRIA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	RUA VITÓRIA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	
20	RUA BENEDITO GODOY DE FRANÇA	RUA BENEDITO GODOY DE FRANÇA	
21	RUA LUIS MARQUES DE OLIVEIRA	RUA LUIS MARQUES DE OLIVEIRA	
22	R. MARGARIDA MARQUES FONTES	R. MARGARIDA MARQUES FONTES	
23	R. SARG. DOMINGOS	R. SARG. DOMINGOS	
24	RUA LAURITO NASSARDEN	RUA LAURITO NASSARDEN	
25	RUA ELUR PULQUERIO DE FRANÇA	RUA ELUR PULQUERIO DE FRANÇA	
26	RUA SARGENTO TABAJARA	RUA SARGENTO TABAJARA	
27	RUA ANTÔNIO JOSE DA SILVA	RUA ANTÔNIO JOSE DA SILVA	
28	RUA JOEL NASSARDEN	RUA JOEL NASSARDEN	
29	RUA SID	RUA CIRINO JOSE DA SILVA	
30	RUA CHAMMA MUSSA	RUA CHAMMA MUSSA	
31	R. JOÃO SANTANA COSTA CAMPOS	R. JOÃO SANTANA COSTA CAMPOS	
32	RUA FRANCISCO PINTO LOPES	RUA FRANCISCO PINTO LOPES	
33	R. LOURENÇO PINTO DE GODOY	R. LOURENÇO PINTO DE GODOY	
34	R. CLAUDIO CRISOSTOMO AMORIM	R. CLAUDIO CRISOSTOMO AMORIM	
35	RUA VICENTE DIAS	RUA VICENTE DIAS	
36	RUA FRANCELINO DA J. SILVA	RUA FRANCELINO DA J. SILVA	
37	RUA CANDIDO DA SILVA	RUA CANDIDO DA SILVA	
38	RUA VERISSIMO DE CAMPOS	RUA VERISSIMO DE CAMPOS	
39	R. GONÇALO MARQUES DE ARRUDA	R. GONÇALO MARQUES DE ARRUDA	
40	RUA LUIS COELHO DE CAMPOS	RUA LUIS COELHO DE CAMPOS	
41	RUA ORIEL BOTELHO	RUA ORIEL BOTELHO	
42	AVENIDA DO LINHAO	AVENIDA LUIS FELFILI	
43	RUA MAURILIO FELFILI	RUA MAURILIO FELFILI	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

REGIÃO LESTE - BAIRRO: PONTE NOVA

LOTEAMENTO: PONTE NOVA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA LICINIO MONTEIRO	RUA LICINIO MONTEIRO	
2	RUA GONÇALO BOTELHO	RUA GONÇALO BOTELHO	
3	RUA MANOEL MENDES	RUA MANOEL MENDES	
4	RUA SARITA BARACAT	RUA WUARDA ZAELN BARACAT	
5	R. PROF. JOSÉ NAPOLEÃO DA COSTA	RUA PROF. JOSÉ NAPOLEÃO DA COSTA	
6	RUA JOSÉ DE ALENCAR	RUA JOSÉ DE ALENCAR	
7	RUA JOSÉ LEITE DE MORAIS	RUA JOSÉ LEITE DE MORAIS	
8	RUA DO PINTADO	RUA DO PINTADO	
9	RUA DA BANDEIRA	RUA DA BANDEIRA	
10	RUA DO LAMBARI	RUA DO LAMBARI	
11	RUA DO PESCADOR	RUA DO PESCADOR	
12	AV. DOM ORLANDO CHAVES	AV. DOM ORLANDO CHAVES	
13	RUA BEGAIR VIEIRA	RUA BEGAIR VIEIRA	
14	RUA GOV. JOSÉ FRAGELI	RUA GOV. JOSÉ FRAGELI	
15	RUA FLUTUANTE	RUA FLUTUANTE	
16	RUA S/D	RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA	
17	RUA S/D	RUA TIRADENTES	
18	RUA S/D	RUA 7 DE SETEMBRO	
19	RUA S/D	RUA DOM PEDRO I	
20	RUA S/D	RUA IPIRANGA	
21	RUA S/D	RUA 15 DE NOVEMBRO	
22	RUA S/D	RUA RIO CUIABA	

LOTEAMENTO: PONTE VELHA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA ANIBAL MOLINA	RUA ANIBAL MOLINA	
2	RUA VILA MARIANA	RUA VILA MARIANA	
3	RUA MARIA METELO	RUA MARIA METELO	
4	AVENIDA DA FEB	AVENIDA DA FEB	

LOTEAMENTO: SANTOS DUMONT

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA MARIA JOSÉ	
2	RUA PE. JOÃO PARANOTO	RUA PE. JOÃO PARANOTO	
3	RUA DES. ERMINIO BASTOS	RUA DES. ERMINIO BASTOS	
4	RUA MAJOR JOÃO VIEIRA	RUA MAJOR JOÃO VIEIRA	
5	RUA JUCELINO REINNER	RUA JUCELINO REINNER	
6	RUA ANTÔNIO SOTERO	RUA ANTÔNIO SOTERO	
7	R. CEL. MANOEL GOMES	R. CEL. MANOEL GOMES	
8	TRAV. ANTÔNIO DE ALMEIDA	TRAV. ANTÔNIO DE ALMEIDA	
9	RUA ARI PAES BARRETO	RUA ARI PAES BARRETO	

LOTEAMENTO: VEREADOR ABELARDO AZEVEDO

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. DOM ORLANDO CHAVES	AV. DOM ORLANDO CHAVES	
2	R. JOSÉ NAPOLEÃO DA COSTA	R. JOSÉ NAPOLEÃO DA COSTA	
3	RUA LAMBARI	RUA LAMBARI	
4	RUA MONTEIRO	RUA MONTEIRO	
5	RUA DO PESCADOR	RUA DO PESCADOR	
6	RUA GONÇALO BOTELHO	RUA GONÇALO BOTELHO	
7	RUA S/D	RUA SANTA BARBARA	

LOTEAMENTO: VILA SÁDIA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	TRVSSA ESCALANTE	RUA ESCALANTE	
2	R. CEL. JOSE AUGUSTO GOMES	R. CEL. JOSE AUGUSTO GOMES	
3	TRAVESSA CAP. BERNARDES	RUA CAPITÃO BERNARDES	
4	RUA S/D	RUA CÉSAR LATTES	
5	RUA S/D	RUA ADOLFO LUTES	
6	RUA S/D	RUA LUIS DA CÂMARA CASCUDO	
7	RUA S/D	RUA SÉRGIO BUARQUE DE OLANDA	
8	RUA S/D	RUA FLORESTAN FERNADES	
9	RUA S/D	RUA PAULO FREIRE	

LOTEAMENTO: VISTA ALEGRE

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA WALTER FONTANA	RUA WALTER FONTANA	
2	R. CEL. JOSE AUGUSTO GOMES	R. CEL. JOSE AUGUSTO GOMES	
3	AVENIDA DAS FIGUEIRAS	AVENIDA DAS FIGUEIRAS	
4	RUA DAS CEREJEIRAS	RUA DAS CEREJEIRAS	
5	RUA DOS IPÊS	RUA DOS IPÊS	
6	RUA DOS CEDROS	RUA DOS CEDROS	
7	RUA S/D	RUA DAS LARANJEIRAS	
8	RUA S/D	RUA DOS CAJUEIROS	
9	RUA S/D	RUA DAS MANGUEIRAS	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

**REGIÃO LESTE - BAIRRO: BAIRRO CRISTO REI****LOTEAMENTO: BOA VISTA**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. ISIS DE SIQUEIRA	RUA ISIS DE SIQUEIRA	
2	RUA S/D	RUA VOTORANTIN	
3	RUA S/D	RUA ULISSES GUIMARÃES	
4	RUA AMAPÁ	RUA SERGIO JOSE PINTO	
5	RUA S/D	RUA DOS TUCANOS	
6	RUA S/D	RUA DOS BELIA-FLORES	
7	RUA S/D	RUA DO ABACATEIRO	
8	RUA S/D	RUA DAS ARARAS	

**COHAB: CRISTO REI**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 20	RUA JOAQUIM PORFIRO FILHO	
2	RUA H	RUA ROSA LEOCÁDIA DE MORAIS	
3	RUA I	RUA SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	
4	RUA 19	RUA JAIR GOMES	
5	RUA 13	RUA MANOEL CRUZ	
6	RUA 5	RUA PROFESSOR JOEL	
7	RUA SDB	RUA OLAVO BILAC	
8	RUA 22	RUA TOMAZ DE AQUINO LIMA	
9	RUA K	RUA SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	
10	RUA L	RUA VALDOMIRO NASCIMENTO	
11	RUA C	RUA EUCLIDES DA CUNHA	
12	RUA PROJETA DA	RUA MANOEL BANDEIRA	
13	RUA 23	RUA PROFESSOR TEOTÔNIO	
14	RUA Y	RUA RUI BARBOSA	

**LOTEAMENTO: COHAB DOM BOSCO**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	ALAMEDA A	RUA TURQUESA	
2	RUA 01	RUA BRILHANTE	
3	RUA 02	RUA SAFIRA	
4	RUA 03	RUA ESMERALDA	
5	RUA 04	RUA ÁGUA MARINHA	
6	RUA 05	RUA TURMALINA	
7	RUA 06	RUA AMETISTA	
8	RUA 07	RUA PÉROLA	
9	RUA 09	RUA TOPÁSIO	
10	RUA 10	RUA JASPE	
11	RUA 11	RUA DIAMANTE	
12	RUA S/D		

**COHAB: DOM ORLANDO CHAVES**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 1	RUA LEONARDO MARIANO GARCIA	
2	RUA 3	RUA DIRCEU DE OLIVEIRA	
3	TRAVESSA B	RUA DAS FLORES	
4	AVENIDA A	AVENIDA AGNELO VENANCIO DE SOUZA	
5	TRAVESSA C	RUA DAS OLIVEIRAS	
6	RUA 9	RUA IPÊ	
7	RUA DA PRAÇA	RUA PADRE PIO	
8	RUA 5	RUA SÃO SEBASTIÃO	
9	RUA 7	RUA N.S. APARECIDA	
10	TRAVESSA DA UNIVAG	RUA DO IMPERADOR	
11	RUA 11	RUA ALESSANDRO GOMES	
12	RUA 6	RUA AMAZONAS	
13	RUA 2	RUA DAS PALMEIRAS	
14	RUA 4	RUA POCONE	
15	RUA 12	RUA VER. DITO SOUZA	
16	RUA 8	RUA JOENVILE	
17	RUA E	RUA DAS ORQUÍDEAS	
18	RUA DO COLÉGIO	RUA HONÓRIO RODRIGUES	
19	CONT. DA RUA 7	RUA VALDIR LEMES DE MORAIS	

**COHAB: JAIME CAMPOS**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AVENIDA F1	RUA COSTA RICA	
2	RUA C	RUA CABO VERDE	
3	RUA H	RUA MONTENEGRO	
4	RUA E	RUA CUBA	
5	RUA A	RUA EL SALVADOR	
6	RUA F	RUA EGITO	
7	RUA G	RUA GRECIA	
8	RUA H	RUA MARROCOS	
9	RUA I	RUA GANA	
10	RUA X1	RUA BRASIL	
11	RUA D	RUA IRA	
12	RUA B	RUA ITALIA	
13	RUA M	RUA ANGOLA	
14	RUA L	ESPANHA	
15	RUA O	RUA PERU	
16	RUA P	RUA PALESTINA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

**LOTEAMENTO: DOMINGOS SAVIO**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	R GONÇALO B. DE CAMPOS	R GONÇALO B. DE CAMPOS	
2	RUA MARIO MACHADO	RUA MARIO MACHADO	
3	RUA IZABEL PINTO	RUA VICENTE VUOLO	
4	RUA DR. MANOEL VARGAS	RUA DR. MANOEL VARGAS	
5	RUA VILMAR TORRES	RUA VILMAR TORRES	
6	RUA FREI SALVADOR	RUA FREI SALVADOR	
7	RUA ARY COELHO	RUA ARY COELHO	
8	RUA BENEDITO VAZ FIGUEIREDO	RUA BENEDITO VAZ FIGUEIREDO	
9	AV. DOM ORLANDO CHAVES	AV. DOM ORLANDO CHAVES	
10	RUA DR. BEVILAQUA	RUA DR. BEVILAQUA	
11	RUA ALACIR DE BARROS	RUA ALACIR DE BARROS	
12	R. MÁRIO A. NASSARDEN	R. MÁRIO A. NASSARDEN	
13	RUA JOÃO TERTULIANO	RUA JOÃO TERTULIANO	
14	R. ALBINO MENDES DE CAMPOS	R. ALBINO MENDES DE CAMPOS	
15	RUA VER. JORGE WITZAK	RUA VER. JORGE WITZAK	
16	RUA MANOEL CORREA DE ALMEIDA	RUA MANOEL CÔRREA DE ALMEIDA	
17	RUA 11 DE DEZEMBRO	RUA 11 DE DEZEMBRO	
18	RUA RADIALISTA F. FERNANDES	RUA RADIALISTA F. FERNANDES	
19	RUA GABRIEL FELFILI	RUA GABRIEL FELFILI	
20	TRAVESSA DA FÉ	RUA DA FÉ	
21	RUA S/D	RUA ILHABELA	
22	RUA	RUA ILHA DE PASCOA	
23	RUA	RUA MAR DE ESPANHA	

**LOTEAMNETO: GOVERNOR JOSÉ FRAGELLI**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1			
2	AV. GONÇALO B. DE CAMPOS	AV. GONÇALO B. DE CAMPOS	
3	RUA IZABEL PINTO	RUA VICENTE VUOLO	
4	R. DR. MANOEL VARGAS	R. DR. MANOEL VARGAS	
5	RUA VILMAR TORRES	RUA VILMAR TORRES	
6	R. ARY PAES BARRETO	R. ARY PAES BARRETO	
7	RUA FREI SALVADOR	RUA FREI SALVADOR	
8	RUA ARI COELHO	RUA ARI COELHO	
9	RUA BENEDITO VAZ	RUA BENEDITO VAZ	
10	RUA DR. BEVILAQUA	RUA DR. BEVILAQUA	
11	RUA GABRIEL FELFILI	RUA GABRIEL FELFILI	
12	RUA 11 DE DEZEMBRO	RUA 11 DE DEZEMBRO	
13	RUA MIGUEL MARCONDES	RUA MIGUEL MARCONDES	
14	RUA MARIO MACHADO	RUA MARIO MACHADO	
15	R. MIN. AMBRÓSIO	R. MIN. AMBRÓSIO	
16	RUA VER. JORGE WITZAK	RUA VER. JORGE WITZAK	
17	R. EMANUEL PINHEIRO DE ARRUDA	R. EMANUEL PINHEIRO DE ARRUDA	
18	RUA JUCELINI REINER	RUA JUCELINI REINER	
19	RUA ALVES DE OLIVEIRA	RUA ALVES DE OLIVEIRA	

**LOTEAMENTO: HELIO PONCE DE ARRUDA**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AVENIDA H-1	RUA DAS GARÇAS	
2	AVENIDA H-2	RUA DOS BEM-TE-VIS	
3	AVENIDA H-3	RUA DAS ÁGUAS	
4	RUA A	RUA DOS BIGUÁS	
5	RUA B	RUA DOS GAVIÕES	
6	RUA C	RUA DAS ANDORINHAS	
7	RUA D	RUA DAS JAPUIRAS	
8	RUA E	RUA DOS CANARIOS	
9	RUA F	RUA DAS EMAS	
10	RUA G	RUA DOS PAPAGAIOS	
11	RUA V	RUA DAS ARARAS	
12	RUA -I	RUA DOS TUIUIUS	
13	RUA -II	RUA DAS SABIAS	
14	RUA -III	RUA DAS GAIVOTAS	
15	RUA -IV	RUA DOS TICOS-TECOS	
16	RUA -VI	RUA DOS BELIA-FLORES	
17	RUA -VIII	RUA DOS PERIQUITOS	
18	RUA -IX	RUA DAS ANHUMAS	
19	RUA -X	RUA DOS TUCANOS	
20	RUA -XI	RUA DA ARAPONGAS	
21	RUA -XII	RUA DOS JOÃO DE BARROS	
22	RUA -XIII	RUA DA CODORNAS	
23	RUA -XIV	RUA DOS PERDIGÕES	
24	RUA -XV	RUA DOS CARDEAIS	
25	RUA -XVI	RUA DAS SÉRIEMAS	
26	RUA -XVII	RUA DOS CURIOS	
27	RUA -XVIII	RUA DOS QUERO-QUEROS	
28	AV. DOM ORLANDO CHAVES	AV. DOM ORLANDO CHAVES	
27	RUA ULISSES GUIMARÃES	RUA ULISSES GUIMARÃES	

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

LOTEAMENTO: JARDIM ADALIA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 10	RUA UBATUBA	
2	RUA 11	RUA VOTORANTIN	
3	RUA B	RUA SABARA	
4	RUA BECO	RUA JATAI	
5	RUA SD9	RUA ULISSES GUIMARÃES	
6	AVENIDA	AV. IRIS SIQUEIRA	
7	RUA RW-6	RUA AMAPA	

LOTEAMENTO: JOAQUIM AGOSTINHO CURVO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 01	RUA PORTUGAL	
2	RUA 02	RUA CAMPO GRANDE	
3	RUA 03	RUA ALEMANHA	
4	RUA 04	RUA PARAGUAI	
5	RUA 05	AVENIDA BRASIL	
6	RUA 06	RUA JUARA	
7	RUA 07	RUA JAPAO	
8	RUA 08	RUA ITALIA	
9	RUA 09	RUA CURITIBA	
10	RUA 10	RUA CUIABA	
11	RUA 11	RUA POCONÉ	
12	RUA 12	RUA RIO DE JANEIRO	
13	RUA 14	RUA JACIARA	
14	RUA 16	RUA SÃO PAULO	
15	RUA 17	RUA RONDONÓPOLIS	
16	RUA 18	RUA MIRASSOL	
17	RUA 19	RUA MINAS GERAIS	
18	RUA 20	RUA ACRE	
19	RUA 21	RUA ARGENTINA	
20	RUA 22	TRAVESSA BOLIVIA	
21	RUA 23	RUA ESTADOS UNIDOS	
22	RUA 24	RUA CHILE	
23	RUA 25	RUA TANGARA	

LOTEAMENTO: JARDIM BEIRA RIO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	ALAMEDA JULIO MULLER	ALAMEDA JULIO MULLER	
2	RUA S/D	AV. CENTRAL	
3	RUA S/D	AV. TRICOLOR	
4	RUA S/D	RUA BARIKI	
5	RUA S/D	RUA MONTREAL	
6	RUA S/D	RUA GUADALARRARA	
7	RUA S/D	RUA MORUMBI	
8	RUA S/D	RUA ASTECA	
9	RUA S/D	RUA GAVIA	
10	RUA S/D	RUA CRUZ MALTINA	
11	RUA S/D	RUA OLIMPICA	
12	RUA S/D	RUA CAIO MARTINS	
13	RUA S/D	RUA DONA DULCE	

LOTEAMENTO: JARDIM UNIÃO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 01	RUA LEOPOLDINA	
2	RUA 03-A	RUA NEPONUCENO	
3	RUA 03-B	RUA FLORIANÓPOLIS	
4	RUA 04	RUA ELDORADO	
5	RUA 05	RUA BAMBUI	
6	RUA 06	RUA ADAMANTINA	
7	RUA S/D 1	RUA MUZAMBINHO	
8	RUA S/D 2	RUA JAGUARE	
9	RUA S/D 3	RUA CAJAZEIRAS	
10	RUA S/D 4	RUA XAVANTINA	
11	RUA S/D 5	RUA PALESTINA	
12	RUA S/D 9	RUA ULISSES GUIMARÃES	
13	AVE. IRIS DE SIQUEIRA	AVE. IRIS DE SIQUEIRA	
14	RUA L	RUA GARIBALDE	

LOTEAMENTO: JARDIM VASCONCELOS			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1			
2	RUA S/D	RUA QUERUBIM	
3	RUA 7	RUA KAIRÓS	
4	RUA 2	RUA DOUTOR QUINÇAS	
5	RUA 1	RUA QUERIGMA	
6	RUA 0	RUA ROSA IMPERIAL	
7	RUA 3	RUA AYALON	
8	CONT. RUA 3	RUA SHADAY	
9	RUA 01	RUA SHALON	
10	AV. IRIS DE SIQUEIRA	RUA IRIS DE SIQUEIRA	
11	RUA SÃO SEBASTIÃO	RUA SÃO SEBASTIÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

LOTEAMENTO: LAGOA DO JACARÉ			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA DOS INGÁS	
2	RUA S/D	RUA DOS CAJUEIROS	
3	RUA S/D	RUA DO LIMÃO	
4	RUA S/D	RUA DAS MANGUEIRAS	
5	RUA S/D	RUA DAS LARANJEIRAS	
6	RUA S/D	RUA DAS JACAS	
7	RUA S/D	RUA DAS GOIABEIRAS	
8	RUA S/D	RUA DO ABACATEIRO	
9	RUA S/D	RUA BOCAIUVA	
10	RUA S/D	RUA DOS BIGUÁS	
11	RUA 11 DE DEZEMBRO	RUA 11 DE DEZEMBRO	
12	AV. DOM ORLANDO CHAVES	AV. DOM ORLANDO CHAVES	
13	R. PRES. CERQUEIRA CALDAS	R. PRES. CERQUEIRA CALDAS	
14	R.A DEP. MIGUEL MARCONDES	RUA DEP. MIGUEL MARCONDES	

RESIDENCIAL: NOISE CURVO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AVENIDA BRASIL	RUA BRASIL	
2	RUA S/D	RUA DAS AVENCAS	
3	RUA S/D	RUA BEM-ME-QUEER	
4	RUA S/D	RUA AMARILIS	
5	RUA S/D	RUA SEMPRE-VIVA	
6	RUA S/D	RUA DA CAMOMILA	
7	RUA S/D	RUA DAS PETUNIAS	
8	RUA S/D	RUA DAS BROMELIAS	
9	RUA S/D	RUA CHUVA DE PRATA	
10	RUA S/D	RUA DAS ALFAZEMAS	
11	RUA S/D	RUA DOS ANTURIOS	
12	RUA S/D	RUA DAS CEREJEIRAS	
13	RUA S/D	RUA DAS MARGARIDAS	
14	RUA S/D	RUA DAS GARDÊNIAS	
15	RUA S/D	RUA CAPIM CIDREIRA	
16	RUA S/D	RUA PINGO DE OURO	
17	RUA S/D	RUA DAS CAMÉLIAS	
18	RUA S/D	RUA FLOR DO CAMPO	

RESIDENCIAL: AURILIA SALES CURVO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A	RUA DAS ACÁCIAS	
2	TRAVESSA D	RUA DAS AZALÉIAS	
3	RUA E	RUA DOS LÍRIOS	
4	RUA F	RUA DA COROA IMPERIAL	
5	RUA H	RUA DAS CAMÉLIAS	
6	RUA I	RUA DOS CRAVOS	
7	RUA L	RUA DAS HORTÊNCIAS	
8	RUA N	RUA FLOR DE LIZ	
9	RUA P	RUA GIRASOL	
10	RUA Q	RUA DAS MARGARIDAS	
11	RUA T	RUA JASMIM	
12	RUA U	RUA DAS TULIPAS	
13	RUA V	RUA DAS VIOLETAS	
14	RUA Z	RUA DAS ROSAS	
15	RUA Y	RUA DAS ORQUIDEAS	
16	RUA S	RUA DALIA	
17	RUA R	RUA DAS PAPOULAS	
18	AVENIDA BRASIL	RUA BRASIL	

LOTEAMENTO: SAO SEBASTIÃO LAGOA DO JACARÉ			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA DO INGÁ	
2	RUA S/D	RUA DO CAJUEIRO	
3	RUA S/D	RUA DO LIMÃO	
4	RUA S/D	RUA DA MANGUEIRA	
5	RUA S/D	RUA DA LARANJEIRA	
6	RUA S/D	RUA DA JACA	
7	RUA S/D	RUA DA GOIABEIRA	
8	RUA S/D	RUA DO ABACATEIRO	
9	RUA S/D	RUA BOCAIUVA	

LOTEAMENTO: VILA UNIÃO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 07	RUA OLINDA	
2	RUA 08	RUA DUQUE DE CAXIAS	
3	RUA 10	RUA UBATUBA	
4	RUA 11	RUA VOTORANTIN	
5	RUA SD-9	RUA ULISSES GUIMARÃES	
6	AV. IRIS DE SIQUEIRA	RUA IRIS DE SIQUEIRA	
7	RUA S/D	RUA AMAPA	

LOTEAMENTO: VILA VITÓRIA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA P	RUA PALESTINA	
2	RUA R	RUA PORTUGAL	
3	RUA O	RUA PERU	
4	RUA N	RUA PORTO RICO	
5	RUA M	RUA ARGENTINA	
6	RUA F 1	RUA COSTA RICA	
7	RUA 1º DE AGOSTO	RUA EQUADOR	
8	RUA S/D	RUA ANGOLA	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

**REGIÃO OESTE - BAIRRO: SANTA ISABEL**

**LOTEAMENTO: ASA BRANCA**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA LEIDE LUCIA ALMEIDA	RUA LIVRAMENTO	
2	TRAV. ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	RUA ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	
3	RUA JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	RUA SANTA ISABEL	
4	AV. DEP. ARI LEITE DE CAMPOS AV.	RUA AIRTON SENNA	
5	RUA A	RUA ARARA AZUL	
6	RUA B	RUA BEUA FLOR	
7	RUA C	RUA CANARIO	
8	RUA D	RUA SÃO DAMIÃO	
9	RUA E	RUA ESTRELINHA	
10	RUA F	RUA FORTALEZA	
11	RUA H	RUA DAS HORTÊNCIAS	
12	RUA I	RUA INDEPENDÊNCIA	
13	RUA J	RUA JACARANDA	
14	RUA K	RUA COMBATENTE	
15	RUA SID	RUA COLÔMBIA	
16	RUA SID	RUA ROSÁRIO OESTE	
17	RUA SID	RUA EUROPA	

**LOTEAMENTO: CIDADE DE DEUS**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A	RUA BRILHANTE	
2	RUA B	RUA SAFIRA	
3	RUA C	RUA ESMERALDA	
4	RUA D	RUA RUBI	
5	RUA E	RUA AGUAS MARINHAS	
6	RUA F	RUA TURMALINA	
7	RUA G	RUA AMETISTA	
8	RUA H	RUA CORAL	
9	RUA I	RUA TURQUESA	
10	RUA J	RUA OURO	
11	RUA M	RUA PLATINA	
12	RUA N	RUA PRATA	
13	RUA O	RUA AGATA	
14	RUA P	RUA TOPASIO	

**COHAB: ASA BELA**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A	RUA ESTADOS UNIDOS	
2	RUA B	RUA MEXICO	
3	RUA C	RUA ARGENTINA	
4	RUA 2IF	RUA BRÁS	
5	RUA E	RUA CANADA	
6	RUA G	RUA VENEZUELA	
7	RUA H	RUA EQUADOR	
8	RUA I	RUA COLÔMBIA	
9	RUA J	RUA CHILE	
10	RUA L	RUA PERU	
11	RUA M	RUA URUGUAI	
12	RUA N	RUA BOLÍVIA	
13	RUA SID	RUA ITÁLIA	

**COHAB: SANTA ISABEL**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA LEIDE LUCIA ALMEIDA	RUA LIVRAMENTO	
2	TRAV. ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	RUA ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	
3	RUA JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	RUA SANTA ISABEL	
4	AV. DEP. ARI LEITE DE CAMPOS	AV. AIRTON SENNA	
5	RUA AURÉLIO CORREA DE ALMEIDA	RUA MAJOR UBALDO MONTEIRO	
6	RUA EDNA PELEGRINA	RUA OCEANO ATLÂNTICO	
7	RUA MAR DO CARIBE	RUA MAR DO CARIBE	
8	RUA A	RUA ARARA AZUL	
9	RUA B	RUA BEUA-FLOR	
10	RUA C	RUA CANARIO	
11	RUA D	RUA SÃO DAMIÃO	
12	RUA E	RUA ESTRELINHA	
13	RUA F	RUA FORTALEZA	
14	RUA G	RUA GAVIÃO REAL	
15	RUA H	RUA DAS HORTÊNCIAS	
16	RUA I	RUA INDEPENDÊNCIA	
17	RUA J	RUA JACARANDA	
18	RUA K	RUA COMBATENTE	
19	RUA L	RUA JABUTI	
20	RUA SID	RUA COLÔMBIA	
21	RUA SID	RUA EUROPA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

**LOTEAMENTO: JARDIM ELDOorado**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 84	RUA NOVA BANDEIRANTE	
2	RUA 103	RUA SÃO DOMINGOS	
3	RUA 105	RUA BOM JESUS	
4	RUA 108	RUA BOA VISTA	
5	RUA 110	RUA ITANHAGÁ	
6	RUA 112	RUA CANABRAVA	
7	RUA 126	RUA NOVA MARILÂNDIA	
8	RUA 129	RUA BRASÍLIA	
9	RUA 139	RUA ALMIRANTE NADAF	
10	RUA 130	RUA MATO GROSSO	
11	RUA 138	RUA PROGRESSO	
12	RUA 144	RUA DA SAUDADE	
13	RUA 148	RUA COTRIGUAÇU	
14	RUA 150	RUA DIAMANTINO	
15	RUA 152	RUA DENIZE	
16	RUA 153	RUA ARENAPOLIS	
17	RUA 155	RUA COLNIZA	
18	RUA 160	RUA CALINDA	
19	RUA 166	RUA CANARANA	
20	RUA 164	RUA CLAUDIA	
21	RUA 169	RUA COLIDER	
22	RUA 170	RUA ANDRADE MURICI	
23	RUA 171	RUA FELIZ NATAL	
24	RUA 172	RUA SANTO AFONSO	
25	RUA 173	RUA JURUENA	
26	RUA 174	RUA NOVA OLÍMPIA	
27	RUA 175	RUA DOS TRABALHADORES	
28	RUA 176	RUA FELICIDADE	
29	RUA 177	RUA DA PAZ	
30	RUA 178	RUA JUINA	
31	RUA 179	RUA DO SERRADO	
32	RUA 180	RUA BARRA DO BUGRES	
33	RUA 181	RUA INDEPENDÊNCIA	
34	RUA 183	RUA APARECIDA	
35	RUA SID	RUA LORENA	
36	RUA SID	RUA CAMPOS	
37	RUA SID	RUA BARRETOS	
38	RUA SID	RUA LORETO	
39	RUA SID	RUA SANTOS	
40	RUA SID	RUA SÃO BERNARDO	
41	RUA SID	RUA SANTO ANDRÉ	
42	RUA SID	RUA SÃO CAETANO	
43	RUA SID	RUA VACARIA	
44	RUA SID	RUA CUBATÃO	
45	RUA SID	RUA CONFRESA	
46	RUA SID	RUA MARILIA	
47	RUA SID	RUA BOA ESPERANÇA	
48	TRAV. VITÓRIA DA CONQUISTA	R. VITÓRIA DA CONQUISTA	
49	RUA FEIRA DE SANTANA	RUA FEIRA DE SANTANA	
50	RUA ITAPEMERIM	RUA ITAPEMERIM	
51	RUA MURITIBA	RUA MURITIBA	
52	R. TEN. CEL. DUARTE	R. TEN. CEL. DUARTE	
53	RUA TEN. J. CUNHA	RUA TEN. J. CUNHA	
54	RUA DA TÂNIA	RUA DA TÂNIA	
55	RUA DA LAPA	RUA DA LAPA	
56	RUA DO SAPE	RUA DO SAPE	
57	RUA ALTAMIRA	RUA ALTAMIRA	
58	RUA BRAGANÇA	RUA BRAGANÇA	
59	RUA MOSSORÓ	RUA MOSSORÓ	
60	TRAVESSA FLORÁNEA	RUA FLORÁNEA	
61	TRAVESSA ITABAINA	RUA ITABAINA	
62	RUA MACAÉ	RUA MACAÉ	
63	RUA ARARIPE	RUA ARARIPE	
64	RUA TRIUNFO	RUA TRIUNFO	
65	RUA ANÍSIO HADDAD	RUA ANÍSIO HADDAD	
66	RUA PETRÓPOLIS	RUA PETRÓPOLIS	
67	R. CEL. ESCOLÁSTICO	RUA CEL. ESCOLÁSTICO	
68	RUA MIRACEMA	RUA MIRACEMA	
69	RUA LUZILÂNDIA	RUA LUZILÂNDIA	
70	RUA CODO	RUA CODO	
71	TRAVESSA COLATINA	RUA COLATINA	
72	RUA CÔNEGO GUIMARAES	R. CÔNEGO GUIMARAES	
73	RODOVIA DOS IMIGRANTES	RODOVIA DOS IMIGRANTES	

**LOTEAMENTO: PARQUE INDUSTRIAL ATLÂNTICO**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. LUIS JOSE DA SILVA	AV. LUIS JOSE DA SILVA	
2	AV. GOV. JULIO CAMPOS	AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	
3	RUA MAR VERMELHO	RUA MAR VERMELHO	
4	RUA MAR CASPIO	RUA MAR CASPIO	
5	RUA MAR EGEU	RUA MAR EGEU	
6	RUA MAR DEL PLATA	RUA MAR DEL PLATA	
7	RUA DAS CARAÍBAS	RUA DAS CARAÍBAS	
8	RUA MAR MEDITERRANEO	RUA MAR MEDITERRANEO	
9	RUA DO CARIBE	RUA DO CARIBE	
10	AV. OCEANO INDICO	RUA OCEANO INDICO	
11	AV. OCEANO ATLANTICO	RUA OCEANO ATLANTICO	
12	RUA SID	RUA OCEANIA	
13	RUA SID	RUA MAR MORTO	
14	RUA SID	RUA MAR DO CARIBE	
15	RUA SID	RUA MAR NEGRO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

**RESIDENCIAL: ALICE GONÇALVES DE CAMPOS**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA SÃO CAETANO	OS NOMES FORAM DADOS
2	RUA S/D	RUA JULIO NORONHA	PELOS MORADORES
3	RUA S/D	RUA HORIZONTE	
4	RUA S/D	RUA COPACABANA	
5	RUA S/D	RUA INDEPENDENTE	
6	RUA S/D	RUA AMÉRICA	
7	RUA S/D	RUA ARY BARROSO	
8	RUA S/D	RUA BARÃO DE IPANEMA	
9	RUA S/D	RUA ANCHIETA	
10	RUA S/D	RUA VITÓRIA	

**RESIDENCIAL: RENATO JOSÉ DOS SANTOS**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 1	RUA ARARA AZUL	
2	RUA 2	RUA TUIUIU	
3	RUA 3	RUA TUCANO	
4	RUA 4	RUA GARÇA BRANCA	
5	RUA 5	RUA BEM-TI-VI	
6	RUA 6	RUA JOÃO DE BARROS	
7	RUA 7	RUA BEIJA-FLOR	
8	RUA A	RUA FLAMBOYANT	
9	RUA H	RUA EMBAUBA	
10	RUA I	RUA CUMBARÚ	
11	RUA J	RUA PAU BRASIL	
12	RUA L	RUA CONEGO GUIMARÃES	

**REGIÃO OESTE - BAIRRO: SÃO MATHEUS**

**LOTEAMENTO: PARQUE SABIÁ**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 01	RUA ESPIRITO SANTO	
2	RUA 02	RUA AIRTON SENNA	
3	RUA 03	RUA ATÁLIA	
4	RUA 04	RUA VALDIR PEREIRA	
5	RUA 05	RUA COMPADRE CRISPIM	
6	RUA 06	RUA VITÓRIA	
7	RUA 07	RUA PARANÁ	
8	RUA 13	RUA BOM JESUS	
9	RUA 14	RUA CARMELITA FERNANDES	
10	RUA 15	RUA DANTE MARTINS DE OLIVEIRA	
11	RUA 16	RUA FRANCISCO ALVES	
12	RUA 17	RUA MARIA DE LOURDES JORDÃO	
13	RUA 18	RUA TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO	
14	RUA 19	R. ILZA TEREZINHA PIOCOLI PAGOT	
15	RUA S/D	RUA RIO CLARO	
16	RUA S/D	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	
17	RUA S/D	RUA RIO AREIA	
18	RUA S/D	RUA MEIA PONTE	
19	RUA S/D	RUA MARTINS	
20	RUA S/D	RUA BELA VISTA	
21	RUA S/D	RUA RIO CORRENTE	
22	RUA S/D	RUA RIO APORE	

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010**

**LOTEAMENTO: SÃO MATEUS**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 02	RUA ISAURA MAGDALENA	
2	RUA 03	RUA ARLINDO WELKER	
3	RUA 04	RUA MARIA GORET	
4	RUA 05	RUA ROBSON LEORCARDIO	
5	RUA 06	R. ANA MARTINS FERREIRA DE JESUS	
6	RUA 07	RUA DOS ANJOS	
7	RUA 08	RUA ANDRÉ MAGGI	
8	RUA 09	RUA JAIMINHO	
9	UA 10	RUA JONAS PINHEIRO	
10	RUA 11	RUA BENEDITO LOURINDO DE SOUZA	
11	RUA 12	RUA SEU FIOTE	
12	RUA 13	RUA IEDA FRAGOSO NACIMENTO	
13	RUA 14	RUA CARMELITA FERNANDES	
14	RUA 15	RUA DANTE DE OLIVEIRA	
15	RUA 16	RUA FRANCISCO ALVES	
16	RUA 17	RUA MARIA DE LOURDES JORDÃO	
17	RUA 18	R. TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO	
18	RUA 19	RUA ILZA TEREZINHA PICOLI PAGOT	
19	RUA 20	RUA NEPOZIANO JORDÃO	
20	RUA 21	RUA GILSON DE BARROS	
21	RUA 22	R. DONATO AUGUSTO DE BARROS	
22	RUA 23	RUA ARACI DE ALMEIDA	
23	RUA 24	RUA CLARA NUNES	
24	RUA 25	RUA ARACI DE ALMEIDA	
25	RUA 26	RUA DERCY GONÇALVES	
26	RUA 27	RUA MARINET	
27	RUA 28	RUA TANCREDO NEVES	
28	RUA 29	RUA FLUMINENSE	
29	RUA 30	RUA MIXTO	
30	RUA 31	RUA VASCO DA GAMA	
31	RUA 32	RUA PALMEIRAS	
32	RUA 33	RUA ATLÉTICO MINEIRO	
33	RUA 34	RUA OPERÁRIO	
34	RUA 35	RUA CORINTIANS	
35	RUA 36	RUA SÃO FRANCISCO	
36	RUA 37	SÃO PAULO	
37	RUA 38	RUA TANCREDO NEVES	
38	RUA S/D	RUA CRUZEIRO	
39	RUA S/D	RUA FLUMINENSE	
40	RUA S/D	RUA SANTA TEREZINHA	
41	RUA S/D	RUA PADRE FIRMO	
42	RUA S/D	RUA SÃO JUDAS TADEU	
43	RUA S/D	RUA TAMARINOS	
44	RUA A	RUA BOA ESPERANÇA	
45	RUA B	RUA SÃO MATEUS	
46	TRAV. A	RUA MONIQUE	
47	TRAV B	RUA SÃO PEDRO	
48	TRAV. C	RUA SANTO ANTÔNIO	
49	TRAV. D	RUA SANTA LUZIA	
50	TRAV. E	RUA N. SEN. APARECIDA	
51	TRAV. F	RUA SÃO PEDRO	
52	TRAV. M	RUA N. SEN. DO CARMO	
53	TRAV. N	RUA SÃO CAMILO	
54	TRAV. O	RUA SÃO CRISTOVÃO	
55	TRV. P	RUA SANTA EDWIRGES	
56	TRAV. Q	RUA SÃO JORGE	

**REGIÃO OESTE - BAIRRO: PAIAGUÁS**

**LOTEAMENTO: PARQUE PAIAGUÁS**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 02	RUA LUÍZ DE SOUZA	
2	RUA 03	RUA MARQUÊS DAS MINAS	
3	RUA 04	RUA MALAQUIAS	
4	RUA 05	RUA ANTÔNIO BARREIRO	
5	RUA 07	RUA DEMÉTRIO	
6	RUA 08	RUA GASPARE DE SOUZA	
7	RUA 09	RUA BARÃO DE COTEGIPE	
8	RUA 10	RUA LOURENÇO DE ALMEIDA	
9	RUA 12	RUA ANTÔNIO GUEDES	
10	RUA 13	RUA CONDE DO PRADO	
11	RUA 16	RUA MESSIAS	
12	RUA 27	RUA BORORO	
13	RUA 31	RUA RODRIGO DA COSTA	
14	RUA 37	RUA ÁLVARO DE AZEVEDO	
15	RUA 41	RUA DUARTE DA COSTA	
16	RUA 42	RUA DIEGO BOTELHO	
17	RUA 46	RUA CRISTOVÃO DE BARROS	
18	RUA 49	RUA JOÃO DE ALENCASTRO	
19	RUA 50	RUA ANTÔNIO TELES DA SILVA	
20	RUA 53	R. ALEXANDRE DE SOUZA FREIRE	
21	RUA 54	RUA CARMELITA FERNANDES	
22	RUA 58	RUA EMILIA JACINTA NETO	
23	RUA 59	RUA ISABEL SILVANA LEITE	
24	RUA S/D	RUA PEDRO DA SILVA	
25	RUA S/D	RUA LORENÇO DE BRITO	
26	RUA S/D	RUA TOMÉ DE SOUZA	
27	RUA S/D	RUA MARCO TEIXEIRA	
28	RUA S/D	RUA ISAÍAS	

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3.477/2010

**REGIÃO OESTE - BAIRRO: DISTRITO FORMIGUEIRO**  
**AGLOMERADO RURAL: FORMIGUEIRO**

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	ESTRADA JACARANDA	ESTRADA JACARANDA	
2	ESTRADA PINHEIRO	ESTRADA PINHEIRO	
3	ESTR. DA CASTANHEIRA	ESTR. DA CASTANHEIRA	
4	ESTR. DAS PAINEIRAS	ESTR. DAS PAINEIRAS	
5	ESTR. DAS ACÁCIAS	ESTR. DAS ACÁCIAS	
6	ESTR. FLAMBOYANT	ESTR. FLAMBOYANT	
7	ESTR. ANGELIM	ESTR. ANGELIM	
8	ESTR. JATOBA	ESTR. JATOBA	
9	ESTR. DAS PEROBÁS	ESTR. DAS PEROBÁS	
10	ESTR. PAU BRASIL	ESTR. PAU BRASIL	
11	ESTR. DOS CEDROS	ESTR. DOS CEDROS	
12	ESTR. CAMBARÁ	ESTR. CAMBARÁ	
13	ESTR. DOS PEQUIS	ESTR. DOS PEQUIS	
14	ESTR. IPÊ ROXO	ESTR. IPÊ ROXO	
15	ESTR. DAS MANGUEIRAS	ESTR. DAS MANGUEIRAS	
16	ESTR. DOS CAJUEIROS	ESTR. DOS CAJUEIROS	
17	ESTR. DOS IPÊS	ESTR. DOS IPÊS	
18	ESTR. DOS LIMOEIROS	ESTR. DOS LIMOEIROS	
19	ESTR. DAS LARANJEIRAS	ESTR. DAS LARANJEIRAS	
20	ESTR. ARAÇA	ESTR. ARAÇA	
21	ESTR. DO IPÊ BRANCO	ESTR. DO IPÊ BRANCO	
22	ESTR. DO IPÊ AMARELO	ESTR. DO IPÊ AMARELO	
23	ESTR. TECAS	ESTR. TECAS	

**Prefeitura Municipal de Vera**

MUNICÍPIO DE VERA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
Exercícios Anteriores	2009								
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.130,89	0,00	364.896,17	391.234,72
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.130,89	0,00	364.896,17	391.234,72
Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.130,89	0,00	364.896,17	391.234,72
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.850,19	0,00	24.850,19	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.581,31	0,00	296.528,88	20.052,43
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.699,39	0,00	43.517,10	371.182,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>756.130,89</b>	<b>0,00</b>	<b>364.896,17</b>	<b>391.234,72</b>

FONTE:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE VERA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	764.244,09	860.786,65	826.590,19
DEDUÇÕES (II)	4.896.467,26	5.309.433,81	5.830.473,30
Ativo Disponível	4.896.467,26	5.309.433,81	5.830.473,30
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.132.223,17	-4.448.647,16	-5.003.883,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-4.132.223,17</b>	<b>-4.448.647,16</b>	<b>-5.003.883,11</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2010 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	-555.235,95	-871.659,94

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,00

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.353.758,50	4.562.803,74	4.692.045,85
Ativo Disponível	4.353.758,50	4.562.803,74	4.692.045,85
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE VERA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>14.947.200,00</b>	<b>2.566.854,72</b>	<b>6.862.742,98</b>	<b>7.326.095,04</b>
Receita Tributária	976.700,00	315.018,10	622.863,71	472.535,37
IPTU	92.000,00	83.240,34	83.240,34	67.770,44
ISS	295.000,00	71.719,03	207.388,94	127.777,47
ITBI	160.000,00	28.791,30	64.828,30	57.708,63
IRRF	190.000,00	38.639,83	108.228,85	74.702,20
Taxas	234.700,00	91.940,36	156.217,86	144.158,83
Contribuição de Melhoria	5.000,00	687,24	2.959,42	417,80
Receitas de Contribuições	842.500,00	134.215,48	309.406,07	262.946,41
Receita Previdenciária	772.500,00	126.644,19	290.557,93	245.369,74
Outras Contribuições	70.000,00	7.571,29	18.848,14	17.576,67
Receita Patrimonial Líquida	505.000,00	61.970,95	166.011,05	13.951,65
Receita Patrimonial	597.800,00	70.116,94	184.308,07	254.948,04
(-) Aplicações Financeiras	92.800,00	8.145,99	18.297,02	240.996,39
Transferências Correntes	12.353.000,00	2.008.998,74	5.653.014,22	6.444.971,59
FPM	3.160.000,00	545.989,54	1.466.771,38	1.498.309,32
ICMS	3.880.000,00	583.401,11	1.683.087,64	1.532.960,57
Outras Transferências Correntes	5.313.000,00	879.608,09	2.503.155,20	3.413.701,70
Demais Receitas Correntes	270.000,00	46.651,45	111.447,93	131.690,02
Divida Ativa	188.500,00	30.421,67	70.576,51	93.400,71
Receitas Correntes Diversas	81.500,00	16.229,78	40.871,42	38.289,31
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>3.710.000,00</b>	<b>1.076.940,94</b>	<b>1.119.152,53</b>	<b>56.609,58</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	5.000,00	0,00	0,00	1.559,58
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00	55.050,00
Transferências de Capital	3.700.000,00	1.076.940,94	1.119.152,53	0,00
Convênios	3.700.000,00	1.076.940,94	1.119.152,53	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>1.076.940,94</b>	<b>1.119.152,53</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>18.647.200,00</b>	<b>3.643.795,66</b>	<b>7.981.895,51</b>	<b>7.326.095,04</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>13.553.000,00</b>	<b>2.189.633,25</b>	<b>5.663.919,65</b>	<b>5.412.101,69</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.990.500,00	1.252.451,90	3.405.827,82	2.959.041,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	55.000,00	5.989,12	17.120,25	18.643,93
Outras Despesas Correntes	6.507.500,00	931.192,23	2.240.971,58	2.434.416,60
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>13.498.000,00</b>	<b>2.183.644,13</b>	<b>5.646.799,40</b>	<b>5.393.457,76</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>5.574.105,17</b>	<b>915.046,61</b>	<b>1.030.993,92</b>	<b>709.595,39</b>
Investimentos	5.284.105,17	880.850,15	931.211,51	655.945,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	290.000,00	34.196,46	99.782,41	53.649,78
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>5.284.105,17</b>	<b>880.850,15</b>	<b>931.211,51</b>	<b>655.945,61</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>393.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>19.176.105,17</b>	<b>3.064.494,28</b>	<b>6.578.010,91</b>	<b>6.049.403,37</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>-528.905,17</b>	<b>579.301,38</b>	<b>1.403.884,60</b>	<b>1.276.691,67</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE VERA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.167.800,00	10.167.800,00	1.760.256,07	4.710.701,98	46,33
Receitas de Impostos	727.800,00	727.800,00	223.766,01	443.067,75	60,88
Impostos	547.000,00	547.000,00	183.750,67	355.457,58	64,98
Divida Ativa dos Impostos	170.500,00	170.500,00	28.881,49	64.790,46	38
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	10.300,00	10.300,00	11.133,85	22.819,71	221,55
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.440.000,00	9.440.000,00	1.536.490,06	4.267.634,23	45,21
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.160.000,00	3.160.000,00	545.989,54	1.466.771,38	46,42
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-1.163,76	-3.491,28	34,91
Cota-Parte ICMS	3.880.000,00	3.880.000,00	583.401,11	1.683.087,64	43,38
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00	40.000,00	5.215,82	15.090,82	37,73
Cota-Parte ITR	136.000,00	136.000,00	1.736,75	51.915,67	38,17
Cota-Parte IPVA	344.000,00	344.000,00	93.892,19	200.260,66	58,22
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.890.000,00	1.890.000,00	307.418,41	853.999,34	45,19
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.900.000,00	2.900.000,00	517.978,41	1.367.162,51	47,14
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.400.000,00	2.400.000,00	416.425,90	1.144.979,60	47,71
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.400.000,00	2.400.000,00	416.425,90	1.144.979,60	47,71
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	200.000,00	200.000,00	49.837,47	118.752,83	59,38
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	51.715,04	103.430,08	34,48
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>11.177.800,00</b>	<b>11.177.800,00</b>	<b>1.970.816,07</b>	<b>5.223.865,15</b>	<b>46,73</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.813.000,00	1.539.500,00	297.052,97	714.566,33	46,42
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.588.000,00	1.314.500,00	291.052,97	705.566,33	53,68
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	70.000,00	70.000,00	6.000,00	9.000,00	12,86
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.400.000,00	2.400.000,00	371.735,17	1.049.723,45	43,74
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.440.000,00	1.440.000,00	226.816,21	632.987,28	43,96
Outras Despesas no Ensino Básico	960.000,00	960.000,00	144.918,96	416.736,17	43,41
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>4.213.000,00</b>	<b>3.939.500,00</b>	<b>668.788,14</b>	<b>1.764.289,78</b>	<b>44,78</b>

[se II &gt; IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

-

[se II &lt; IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

290.980,26

## DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	290.980,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>290.980,26</b>

## CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>		<b>1.473.309,52</b>

## TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MINIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	31,28
MINIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	55,28

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009		Jan a Jun 2010	
		0,00		103.919,55

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE VERA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.160.000,00	3.021.500,00	546.410,12	1.422.065,62	47,06
ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	6.000,00	9.000,00	12,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	855.000,00	728.000,00	101.702,86	286.717,84	39,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	23.000,00	459,41	4.622,44	20,1
EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.000,00	97.000,00	14.215,75	41.883,88	43,18
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>4.213.000,00</b>	<b>3.939.500,00</b>	<b>668.788,14</b>	<b>1.764.289,78</b>	<b>44,78</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	<b>10.167.800,00</b>	<b>10.167.800,00</b>	<b>4.770.701,98</b>	<b>46,33</b>
Impostos	547.000,00	547.000,00	355.457,58	64,98
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	180.800,00	180.800,00	87.610,17	48,46
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.440.000,00	9.440.000,00	4.267.634,23	45,21
Da União	4.120.000,00	4.120.000,00	1.898.358,53	46,08
Do Estado	5.320.000,00	5.320.000,00	2.369.275,70	44,54
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)</b>	<b>1.367.500,00</b>	<b>1.367.500,00</b>	<b>649.165,86</b>	<b>47,47</b>
Da União para o Município	896.000,00	896.000,00	544.303,98	60,75
Do Estado para o Município	471.500,00	471.500,00	104.861,88	22,24
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>8.711.700,00</b>	<b>8.711.700,00</b>	<b>3.281.390,17</b>	<b>37,67</b>
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF</b>	<b>1.770.000,00</b>	<b>1.770.000,00</b>	<b>790.955,69</b>	<b>44,69</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.477.000,00</b>	<b>18.477.000,00</b>	<b>7.850.302,32</b>	<b>42,49</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.052.000,00</b>	<b>3.123.000,00</b>	<b>1.437.002,76</b>	<b>46,01</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.814.000,00	1.819.000,00	1.009.823,59	55,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.238.000,00	1.304.000,00	427.179,17	32,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>443.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>9.849,63</b>	<b>3,28</b>
Investimentos	443.000,00	300.000,00	9.849,63	3,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>3.495.000,00</b>	<b>3.423.000,00</b>	<b>1.446.852,39</b>	<b>42,27</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Jan a Jun 2010 (f)	% (f)/desp. saúde
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>3.495.000,00</b>	<b>3.423.000,00</b>	<b>1.446.852,39</b>	<b>42,27</b>
<b>(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS'</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)</b>	<b>3.495.000,00</b>	<b>3.423.000,00</b>	<b>1.446.852,39</b>	<b>100,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2010(f)
<b>RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00% [(V-VI)/I]	
	30,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2010 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.250.000,00	2.211.000,00	829.664,91	57,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.130.000,00	1.137.000,00	584.321,69	40,39
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	60.000,00	32.865,79	2,27
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.495.000,00</b>	<b>3.423.000,00</b>	<b>1.446.852,39</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

Prefeitura Municipal de Vila Bela de Santíssima Trindade

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela de Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010, para aquisição de materiais para laboratório e medicamentos, teve como vencedoras as Empresas DIPROLMED MEDICAMENTOS LTDA, venceu os itens 01, 10, 16, 17, 18, 32, 33, 42, 51, 58, 62, 67, 83, 86, 100, 105, 107, 117, 141, 143, 153, 157, 168, 177, 189, 190 e 216, totalizando o valor de R\$ 35.027,60, a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA venceu os itens 2, 3, 5, 11, 20, 21, 22, 26, 35, 40, 41, 49, 52, 54, 56, 59, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 85, 89, 93, 112, 114, 116, 119, 122, 123, 128, 129, 134, 136, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 154, 160, 161, 165, 167, 169, 175, 179, 181, 183, 208, 225, e os itens do material para laboratório 05, 06, 13, 16, 17, 18, 27, 28, 55, 66, 67, 69, 71, 73, 75, 76, 78, 79 e 85, totalizando o valor de R\$ 63.571,36. A empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA venceu os itens 4, 7,

89, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 55, 72, 77, 79, 81, 94, 96, 102, 106, 113, 120, 121, 133, 135, 172, 182, 185, 186, 187, 188, 197, 198, 207, 211, 214, 215, 221, 222 e os itens do material para laboratório 1, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 72, 74, 77, 80, 81, 84, 87, 89, 90 e 91, totalizando o valor R\$ 82.869,81. A Empresa SULMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA venceu os itens 6, 13, 14, 15, 19, 23, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 57, 61, 63, 64, 71, 78, 80, 84, 90, 91, 95, 97, 98, 99, 101, 103, 108, 109, 110, 111, 115, 126, 132, 137, 139, 140, 142, 155, 159, 162, 163, 164, 166, 174, 176, 178, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 209, 210, 212, 213, 217, 218, 220, 223, 224, 226 e os itens do material de laboratório 2, 43, 44, 45, 52, 65, 86, 88, totalizando o valor de R\$ 84.803,19. A empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA venceu os itens 12, 24, 25, 31, 50, 60, 75, 76, 82, 87, 88, 118, 124, 125, 127, 130, 131, 152, 156, 158, 173, 180, 184 e 205, totalizando o valor R\$ 18.685,25. - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 23 de julho de 2010. GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - PRESIDENTE DAC.PL.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que os Licitantes exercitaram o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 003/2010, e HOMOLOGO seu objeto à empresa: **DIPROLMED MEDICAMENTOS LTDA, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, SULMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ.** -

*Wagner Vicente da Silveira*  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010, para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, teve como vencedoras as Empresas: **CLEONICE CANDIDO DA SILVA – ME**, venceu os itens **21,27 e 29**, totalizando o valor de **R\$ 3.569,50**, a empresa **IVONIR ALVES DIAS – ME**, venceu os itens **5,8 e 23**, totalizando o valor de **R\$ 17.933,60**, a empresa **PAPELARIA UZE LTDA** venceu os itens **4 e 18**, totalizando o valor de **R\$ 3.442,55**, a empresa **FUTURO INFORMÁTICA LTDA**, venceu os itens **11,16,20 e 22**, totalizando o valor de **R\$ 29.440**, a empresa **ALDENICE DE S. LIMA-ME** venceu os itens **1,2,3,6,7,9,10,12,13,14,15,17,19,25,26,28 e 30** totalizando o valor de **R\$ 91.984,80** - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 27 de julho de 2010.

**GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA**  
**PRESIDENTE DA C.P.L.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que os Licitantes exercitaram o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 004/2010, e HOMOLOGO seu objeto as empresas: **CLEONICE CANDIDO DA SILVA – ME, IVONIR ALVES DIAS – ME, PAPELARIA UZE LTDA, FUTURO INFORMÁTICA LTDA e ALDENICE DE S. LIMA-ME**, vencedoras do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ.**

*Wagner Vicente da Silveira*  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**Consórcios Intermunicipais****RESUMO DE EXTRATO****CONTRATO Nº 007/2010****CURINGA DOS PNEUS LTDA**

**CONTRATADO:** **CURINGA DOS PNEUS LTDA**  
**OBJETO:** É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CUJA ORIGEM FOI A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE PNEUS PARA CAMINHOS E MAQUINAS ADMINISTRADAS POR ESTE CONSORCIO DEACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO LOTE Nº 05 DO EDITAL, CONFORME PLANILHA ANEXA A ESTE INSTRUMENTO, O FORNECIMENTO DOS PNEUS SERA DE FORMA

PARCELADA PARA ATENDER A FROTA DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS DESTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA.

**VALOR:** R\$ 240.183,00

**DATA:** 13 DE JULHO DE 2010.

**CONTRATO Nº 008/2010**

**CONTRATADO:** **RENOVADORA DE PNEUS LTDA**

**OBJETO:** É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CUJA ORIGEM FOI A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGENS DE PNEUS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHOS E MAQUINAS ADMINISTRADAS POR ESTE CONSORCIO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO LOTE Nº 06 E 07 DO EDITAL, CONFORME PLANILHA ANEXA A ESTE INSTRUMENTO, O FORNECIMENTO DOS PNEUS SERA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A FROTA DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS DESTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA.

**VALOR:** R\$ 80.387,00

**DATA:** 13 DE JULHO DE 2010

**CONTRATO Nº 009/2010**

**CONTRATADO:**

**P. R. FREITAS LTDA**

**OBJETO:** É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CUJA ORIGEM FOI A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS DE VEICULOS TIPO CAMINHOS E MAQUINAS ADMINISTRADAS POR ESTE CONSORCIO DEACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO LOTE Nº 03 DO EDITAL, CONFORME PLANILHA ANEXA A ESTE INSTRUMENTO, O FORNECIMENTO DOS PNEUS SERA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A FROTA DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS DESTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA.

**VALOR:** R\$ 142.054,00

**DATA:** 13 DE JULHO DE 2010

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM***Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

**Jornal Oficial dos Municípios**

Gerência de Comunicação: Malu Sousa

Editoração Eletrônica: Jotony de Meneses Moura

Atendimento: Noides Cenio da Silva (65) 2123-1270

Impressão: Asuir Nunes da Silva

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)